



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO NRº 93/2024

FOLHA nº 01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39 /2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA SHOWS ARTISTICOS:
(BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON GIAN E GIOVANI - DIA 06/09/2024, BRUNO E
BARRETO – DIA 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – DIA 05/09/2024.**

INTERESSADO: SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 04 de junho de 2024.


Marcos de Moraes
Agente de Contratação

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies. It is important to identify any errors as soon as possible and to investigate the cause of the discrepancy. Once the cause has been identified, the necessary steps should be taken to correct the error and to prevent it from recurring.

3. The third part of the document discusses the importance of regular communication between all parties involved in the financial process. This includes the management, the accounting department, and the external auditors. Regular communication helps to ensure that everyone is aware of the current status of the financial statements and any issues that may arise.

4. The fourth part of the document outlines the responsibilities of the accounting department. The accounting department is responsible for ensuring that all transactions are recorded accurately and that the financial statements are prepared in accordance with the relevant accounting standards. It is also responsible for providing regular reports to the management on the financial performance of the organization.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining a strong internal control system. This system should be designed to prevent and detect errors and fraud. It should include controls over the recording of transactions, the preparation of financial statements, and the handling of cash and other assets.

6. The sixth part of the document outlines the procedures for the annual financial statement audit. The audit is a critical part of the financial process and is designed to provide an independent opinion on the accuracy and reliability of the financial statements. The audit should be conducted by a qualified external auditor and should be completed in a timely manner.

7. The seventh part of the document discusses the importance of transparency and accountability in the financial process. This means that all transactions should be recorded and reported in a clear and concise manner. It also means that the management should be held accountable for the financial performance of the organization and for any issues that may arise.

8. The eighth part of the document outlines the procedures for the preparation of the annual financial statements. This process involves the collection of all financial data, the preparation of the financial statements, and the review and approval of the statements by the management and the board of directors.

9. The ninth part of the document discusses the importance of ongoing monitoring and evaluation of the financial process. This means that the internal control system should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the organization's operations and the external environment.

10. The tenth part of the document outlines the procedures for the handling of any issues that may arise during the financial process. This includes the identification of the issue, the investigation of the cause, and the implementation of the necessary corrective actions.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

0002

Solicitação de Compra Nº 166/2024

Solicitante:	ROBERTO DE CASTRO JUNIOR	Data da Solicitação:	22/05/2024
Organograma:	1300000000 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA SHOW ARTISTICOS, (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN E GIOVANI - 06/09/2024, BRUNO E BARRETO - 07/09/2024 E FIDUMA E JECA - 05/09/2024, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAIS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	216196-1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O SHOW BRUNO E BARRETO	135.000.000,00	135.000.000,00
2	216197-1	1,00	UND	CONTRATAÇÃO DE PESSCA JURIDICA PARA O SHOW DE FIDUMA E JECA	85.000.000,00	85.000.000,00
3	216195-1	1,00	UND	CONTRATAÇÃO ARTISTICO DA PESSOA JURIDICA DO SHOW DA BOATE AZUL COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN E GIOVANI	350.000.000,00	350.000.000,00
Preço Total:						570.000.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
422 - 13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	570.000.000,00

Bandeirantes, 22 de Maio de 2024.

Roberto de Castro Júnior
Secretano de Desenvolvimento Econômico
Portaria: 14.410/2024

Assinatura do Responsável



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Responsável pela Demanda: Roberto de Castro Júnior

Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

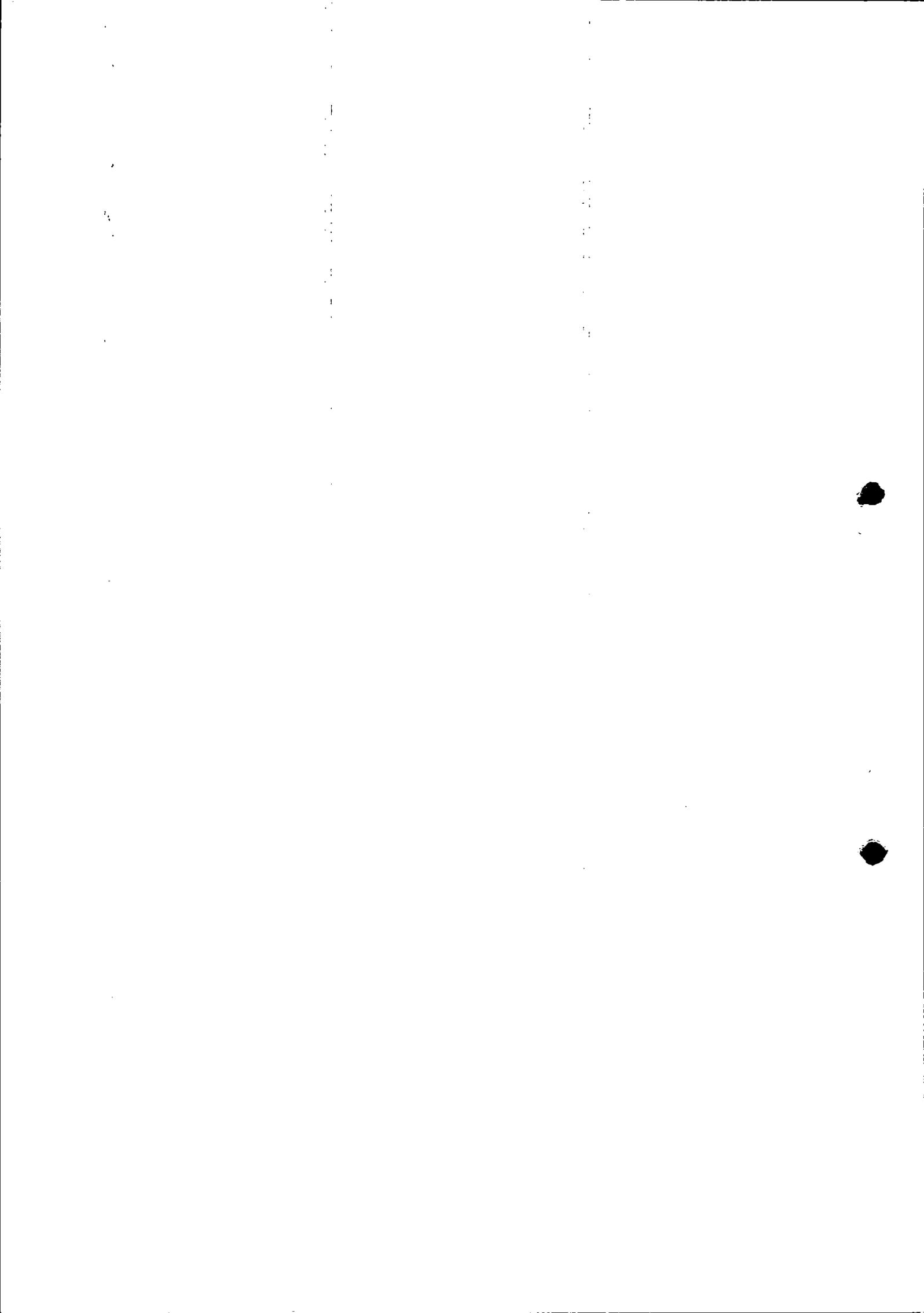
- Modalidades da Lei n.º 10.520/2002: Pregão Eletrônico;
- Pregão próprio, com o uso do SRP;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A Secretaria de Educação e Cultura está viabilizando a realização dos Shows: **(BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI, BRUNO E BARRETO e FIDUMA E JECA.**

Nosso município tem histórico de cidade acolhedora e realização de grandes eventos, fato esses comprovado com o grande sucesso da EXPOBAN 2022 e 2023 com a participação dos munícipes Bandeirantenses e de toda a região.

Justificamos as contratações dos mesmos pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidos pelos shows que realizam, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que esses artistas possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos eventos que se propõe a realizar aos munícipes de Bandeirantes.



Foi recentemente criada por meio de **DECRETO LEI Nº 4.404/2024** - DATA: 22 DE MARÇO DE 2024, aprovada na câmara dos vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 para atender a contratação de Shows artísticos para evento a ser realizado na 3ª Expoban 2024.

Todos esses eventos serão realizados com portões abertos a toda a população, terá entretenimento e lazer para toda família bandeirantense. Importante ressaltar que esse tipo de evento estimula e fortalece a Cultura e o Turismo local além de movimentar toda a economia da cidade, com lojas de roupas, calçados, bebidas, hotelaria entre outros e geração de empregos temporários.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de um processo de licitação para a contratações de Shows artístico sertanejos de: **(BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI, BRUNO E BARRETO e FIDUMA E JECA** para EXPOBAN DE 2024 a demanda da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do município de Bandeirantes. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o pedido.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Show da Boate Azul com Edson e Hudson mais Gian e Giovanni	1
1	Bruno e Barreto	1
1	Fiduma e Jeca	1

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:
Junho de 2024.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

4.1.2. Valor estimado investimento: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): 13.001.0000.2201.3.3.90.39.000.00.2.161

4.3. Plano Orçamentário: 03.004.3.3.90.39.00.00104/01.01.00.00.1.500.1001

0005

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Fiscal Técnico, titular: GUILHERME RICARDO MENEGHEL

Fiscal Administrativo, titular: POLYANA SANTIAGO CASTELLAR

Gestor do Contrato, titular: ROBETO DE CASTRO JUNIOR

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 22 de maio de 2024.


ROBERTO DE CASTRO JÚNIOR
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

Roberto de Castro Júnior
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Portaria: 14.410/2024

11/11/11





0006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Gestão Unidade: 13.001 – Secretaria Da Industria, Comércio e Turismo

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Livres

Programa de Trabalho: 22.01 – Manutenção da Secretaria da Industria, Comércio e Turismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....570.000,00

Plano Interno: 2.161 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Total.....570.000,00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes 22 de maio de 2024.

ROBERTO DE CASTRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Roberto de Castro Júnior
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Portaria: 14.410/2024

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
GENERAL LAND OFFICE



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.772/2.024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora Polyana Santiago Castellar, como Fiscal Administrativa, o servidor Guilherme Ricardo Meneghel, como Fiscal Técnico e o servidor Roberto de Castro Junior como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a contratação de pessoas jurídicas para shows artísticos (boate azul) com Edson e Hudson mais Gian e Giovani, Bruno e Barreto e Fiduma e Jeca no município de Bandeirantes-Pr.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

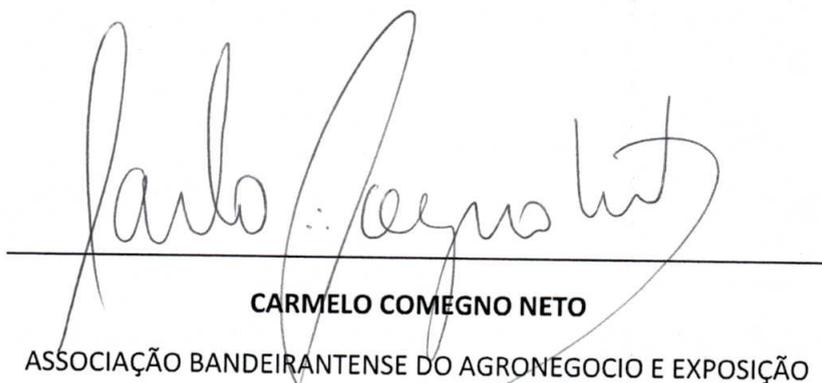
Bandeirantes, 22 de Maio de 2024.

Eu **CARMELO COMEGNO NETO**, casado, empresário, portador do RG nº 834.026-0, e CPF 016.651.529-90, com domicílio na Rua Roberto Von Der Osten , 352, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DO AGRONEGÓCIO RURAL E EXPOSIÇÃO (ABAREX) venho declarar:

Para os devidos fins, que o Rider técnico, hospedagem, alimentação, transportes, camarins e as demais despesas relacionadas aos shows contratados para a EXPOBAN 2024 ficarão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DO AGRONEGOCIO RURAL E EXPOSIÇÃO (ABAREX).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob pena de lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 22 de Maio de 2024.



CARMELO COMEGNO NETO
ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTENSE DO AGRONEGOCIO E EXPOSIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 684
Ano 2023
Página 80 de 81

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

SEQ	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA SUCINTA	CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO / RENOVAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2024	PERÍODO CONTRATAÇÃO RENOVAÇÃO	UNIDADE DEMANDANTE	DIRETRIZES DE PAGAMENTO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA REVITALIZAR E MODERNIZAR A ÁREA CENTRAL E COMERCIAL	CONTRATAÇÃO	LICITAÇÃO	2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR MEDIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS INDICANDO OS PRINCIPAIS PONTOS E LOCAIS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO	LICITAÇÃO	JANEIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE NOVOS PORTAIS DA ENTRADA DA CIDADE	CONSTRUIR, REVITALIZAR E MODERNIZAR OS PORTAIS DAS ENTRADAS DA CIDADE	CONTRATAÇÃO	LICITAÇÃO	FEVEREIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
18	AQUISIÇÃO DE ARVORES, PLANTAS E FLORES PARA PAISAGISMO	ARVORES, PLANTAS E FLORES PARA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NAS ENTRADAS E CENTRO DA CIDADE	AQUISIÇÃO	LICITAÇÃO	JANEIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA PARA MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	CONTRATAÇÃO	LICITAÇÃO	JANEIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR MEDIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENTRETENIMENTO PARA EXPOBAN 2024	EMPRESA RESPONSÁVEL PELAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE SHOWS NACIONAIS E OUTRAS DESPESAS	CONTRATAÇÃO	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
21	ASSOCIAÇÃO ATUNORPI	CONTRIBUIÇÃO ANUAL A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO	CONTRATAÇÃO	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ANUAL	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER TOUR VIRTUAL	EMPRESA PARA DESENVOLVER ATRAVÉS DE FOTOS E VÍDEOS UM TOUR VIRTUAL COM INFORMAÇÕES NOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS E DA CIDADE	CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA	FEVEREIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
23	AQUISIÇÃO DE TOTEM	APARELHO PARA APRESENTAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO EM EVENTOS	AQUISIÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA	FEVEREIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
24	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE TURÍSTICO	VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE TURISTAS PARA OS PRINCIPAIS PONTOS E CENTRO COMERCIAL	AQUISIÇÃO	LICITAÇÃO	FEVEREIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ÚNICO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
25	CONTRATAÇÃO DE GUIA TURÍSTICO	EMPRESA QUE DIVULGA O TURISMO NO ÂMBITO ESTADUAL E NACIONAL	CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA	2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ÚNICO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
26	APOIO A FEIRA DA LUA E FEIRA DO ARTESÃO	INVESTIMENTO PARA FORTALECER A FEIRA DA LUA E ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO, CONSTRUINDO OU LOCANDO UM ESPAÇO OU COBERTURA	AQUISIÇÃO	LICITAÇÃO	2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
27	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	PARA NECESSIDADES DE TRABALHO	AQUISIÇÃO	LICITAÇÃO	JANEIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA	EMPRESA OU PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA	CONTRATAÇÃO	COMPRA DIRETA	2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
29	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO DIÁRIO COFFEE-BREAK PARA EVENTOS E REUNIÕES.	AQUISIÇÃO	LICITAÇÃO	JANEIRO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA
30	CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM	PARA EVENTUAIS EVENTOS EXTERNOS TREINAMENTOS E RECEPCIONAR AUTORIDADES EM NOSSA CIDADE.	CONTRATAÇÃO	COMPRA DIRETA	2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	POR AQUISIÇÃO	EPP - ME OU MEI OU ABERTA

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Processo Administrativo:
2. Setor Requisitante: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Setor Requisitante	Responsável
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Roberto de Castro Junior

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Bandeirantes, necessita fazer a contratação das duplas sertanejas BOATE AZUL COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI, FIDUMA E JECA e BRUNO e BARRETO para realização de Show no evento “EXPOBAN” que será realizado na feira agropecuária com portão aberto para toda comunidade de nosso município e região, o evento será realizado nos dia 05 a 07 de setembro 2024, terão apresentações de Show com 01:30hr de duração sem custo para comunidade.

III- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação, critérios técnicos e de qualidade das empresas serão em lote para execução Show com duração de 01:30hr que deve seguir as descrições abaixo citadas:

1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no pedido;
2. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o projeto;

3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;
4. Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato e/ou Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico fará eventuais diligências para verificar a qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;
5. A manutenção/reposição do serviço deverá ser feita no prazo de 4 (quatro) horas, quando determinada pela Contratante. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico comunicará a contratada, via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de realização do evento para que a mesma preste os serviços de correção;
6. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
7. O local de execução dos serviços deverá estar devidamente sinalizado, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;
8. Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, alimentação e hospedagem correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;
9. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;
10. Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
11. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços;
12. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias,

enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;

13. Comunicar expressamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;

14. Prestar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

15. Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

16. Comunicar expressamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico quando do término dos serviços;

17. Apresentar soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes interno e externo, considerando o dimensionamento das estruturas de forma a atender a sua função, sem entrar em colapso, deformar ou vibrar excessivamente;

18. Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;

19. A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado para saber quais são as empresas existentes e que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade das contratações, sendo as empresas:

Chapadex Produções Artísticas LTDA	CNPJ: 20.906.966/001-08	Artistas: FIDUMA E JECA
Boate Azul Shows e Eventos SPE LTDA	44.967.567/0001-07	EDSON & HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI

Bruto Memo Produções Artísticas LTDA	43.998.179/0001-20	BRUNO E BARRETO
---	--------------------	-----------------

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo o quantitativo do serviço que deverá ser realizado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	SHOW ARTÍSTICO COM BOATE AZUL COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 01h30min. SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024.	1
1	SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FIDUMA E JECA COM APRESENTAÇÃO DE 01H30MIN. SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024.	1
1	SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRUNO E BARRETO COM APRESENTAÇÃO DE 01H30MIN. SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024.	1

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

Conforme estimado na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO COM BOATE AZUL COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 01h30min. SERÁ REALIZADO NO DIA 06 SETEMBRO DE 2024.	UND	1	R\$350.000,00	R\$350.000,00
1	SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FIDUMA E JECA COM APRESENTAÇÃO DE 01H30MIN. SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024.	UND	1	R\$85.000,00	R\$85.000,00
1	SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRUNO E BARRETO COM APRESENTAÇÃO DE 01H30MIN. SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024.	UND	1	R\$135.000,00	R\$135.000,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas nas prestações do serviço de apresentação de Show para o evento denominado “EXPOBAN” com duração de 01:30hr, cada, conforme as seguintes especificações descritas nesse termo.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será em lote único, controle e fiscalização dos serviços de acordo com o descritivo do serviço.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste serviço, esperamos atender a toda comunidade do município que devido a pandemia não realizaram mais eventos com grandes públicos, além de estimular as atividades relacionadas ao Turismo local, ao comércio e a Cultura de Bandeirantes-Pr. O evento “EXPOBAN” é um evento local que tem por finalidade fomentar o comércio local com vendas de roupas acessórios e afins, trazer pessoas de outras cidades movimentando o turismo, hotelaria e o consumo geral, onde atenderá uma grande parte da comunidade que terá a oportunidade de passar momento de lazer, cultural, familiar e socialização, será um evento importante para comunidade do nosso município.

Realizar este Evento para a comunidade é uma maneira da Prefeitura de Bandeirantes fortalecer a os laços de harmonia, cultura, respeito e civismo ativamente do cotidiano da comunidade. Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com o município, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Nesse sentido, realizar o Show no evento EXPOBAN tem como objetivo, ser um ponto de encontro para famílias, amigos e crianças, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união e solidariedade.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

XI – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o serviço que será adquirido de empresas licenciadas para a este tipo de serviço.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constante neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bandeirantes, 22 de maio de 2.024.



ROBERTO DE CASTRO JUNIOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Roberto de Castro Júnior
Secretano de Desenvolvimento Econômico
Portaria: 14.410/2024

1977-1978
1978-1979
1979-1980



MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

O PRESENTE DOCUMENTO VISA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS ARTÍSTICOS, (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI – 06/09/2024, BRUNO E BARRETO - 07/09/2024 e FIDUMA E JECA – 05/09/2024, PARA O EVENTO EXPOBAN 2024.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano (s):

O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico de Bandeirantes-Pr para os Shows.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e para o evento e quantificar adequadamente o objeto conforme a necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

Responsável:

Secretaria do
Desenvolvimento
Econômico

Responsável:

Secretaria do
Desenvolvimento
Econômico



5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

Deficiência na prestação dos serviços propostos e cancelamentos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato e prazos.

Responsável:

Secretaria do
Desenvolvimento
Econômico e fiscal do
contrato

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Prefeitura.

licitação/setor
jurídico

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

Dano ao erário

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento

Probabilidade: Baixa Média
Impacto: Baixo Médio

Dano (s):

Fornecedor se recusar a realizar o serviço licitado

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0020



Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;
Fiscalização de Contrato;

Responsável:

Secretaria do
Desenvolvimento
Econômico

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

licitação/setor
jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0021



6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que Secretaria do Desenvolvimento Econômico é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Bandeirantes 22 de maio de 2024.



ROBERTO DE CASTRO JÚNIOR

Secretario Municipal do Desenvolvimento Econômico

Roberto de Castro Júnior

Secretario de Desenvolvimento Econômico
Portaria: 14.410/2024

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE
LAND OFFICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS ARTÍSTICOS, (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI – 06/09/2024, BRUNO E BARRETO - 07/09/2024 e FIDUMA E JECA – 05/09/2024, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW BOATE AZUL COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI	12610	UN	01	R\$350.000,00	350.000,00
2	BRUNO E BARRETO	12610	UN	01	R\$135.000,00	R\$135.000,00
3	FIDUMA E JECA	12610	UN	01	R\$85.000,00	R\$85.000,00
4	TOTAL					R\$570.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. As prestações de serviços destas contratações são caracterizadas como comuns, conforme justificativa abaixo;

. A Secretaria de desenvolvimento econômico está viabilizando a realização de Shows para vários eventos em 2024 sendo eles:

2º EXPOBAN que será realizada entre os dias 05 a 07 de setembro de 2024, para o evento solicitamos as contratações dos Shows: **(BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI – 06/09/2024, BRUNO E BARRETO - 07/09/2024 e FIDUMA E JECA – 05/09/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nosso município tem histórico de cidade acolhedora e realização de grandes eventos, fato esses comprovado com o grande sucesso da EXPOBAN 2022 e 2023 com a participação dos munícipes Bandeirantenses e de toda a região.

Justificamos as contratações dos mesmos pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidos pelos shows que realizam, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular. Não para nenhuma dúvida que esses artistas possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos eventos que se propõe a realizar aos munícipes de Bandeirantes.

Todos esses eventos serão realizados abertos a toda a população, terá entretenimento e lazer para toda família bandeirantense. Importante ressaltar que esse tipo de evento estimula e fortalece a Cultura além de movimentar toda a economia local e geração de empregos temporários.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 30 de dezembro de 2024 contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023. |

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos não encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], publicado somente no site eletrônico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

| Não há.

3.2 Subcontratação

| Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.3 Garantia da contratação

3.3.1 Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei de licitações e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

3.3.2 Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido fornecidos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

3.3.3 - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo da prestação de serviço vai ser entregue até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

4.2. Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (15) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. A prestação do serviço deverá ser realizada no endereço [a ser indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Bandeirantes conforme dias e horários repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, podendo ocorrer variações.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

5.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

5.4.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

5.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

5.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

5.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.4.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.2.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.2.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.3. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.5. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.6. Todas as demais despesas relativas aos shows contratados serão de inteira responsabilidade da Associação Bandeirantense do Agronegócio Rural e Exposição (ABAREX)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da prestação de serviço

7. O recebimento dos shows serão pagamento a vista em até 30 dias após assinatura do contrato.

7.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 31 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da prestação de serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de 7 (sete) dias que antecede o serviço a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.21. A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme previsto em contrato.

7.22. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo, correspondente ao valor total da antecipação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.23. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução da prestação de serviço.

7.24. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.25. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis.

7.26. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será contratado por meio de inexigibilidade em licitação.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes | *Municipal* | relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda | *Estadual* | do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

PROPOSTA FINANCEIRA DE SHOW DA DUPLA FIDUMA & JECA

A

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Rua Frei Rafael Proner, 1457, Bandeirantes, PR, CEP: 86360-000

Telefone: (43) 3542-4525 e (43) 3542-4525

De acordo com a vossa solicitação, apresentamos a seguir a Proposta Financeira para a realização de SHOW DA DUPLA FIDUMA & JECA, segundo o que segue:

RAZÃO SOCIAL: CHAPADEx PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 20.906.966/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, 5.000, Torre Comercial 1, salas 405 e 406, Iguatemi, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15093-340.

E-MAIL: adm.chapadex@gmail.com

TELEFONE: 17 3363-2023

- **LOCAL DO SHOW:** na cidade de Bandeirantes – PR.
- **DATA DO SHOW:** 05 de setembro de 2024.
- **VALOR DO SHOW:** R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
- **DURAÇÃO DO SHOW:** 01:30h (Uma hora e trinta minutos).
- **HORÁRIO DE INÍCIO DO SHOW:** 23H00.
- **RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:** Produção: a) palco com estrutura de 02 (dois) camarins com banheiros; som; iluminação; energia elétrica suficiente; 02 (dois) eletricitistas – antes, durante e depois do show; conforme *rider* técnico fornecido pela Contratada; b) hospedagens e alimentação para dupla e sua equipe conforme lista fornecida pela Contratada; c) 02 (duas) vans para transporte do hotel até o local do show e dentro do município, da chegada até a saída; d) 06 (seis) homens carregadores para fazer a carga e descarga de equipamentos da Contratada; e) abastecimento dos camarins conforme lista fornecida pela Contratada; f) seguranças para os artistas e sua equipe; público e demais envolvidos e os seguros necessários; g) toda divulgação; h) alvarás e licenças, arrecadação do ECAD e demais exigências legais necessárias para a realização do show.

Os itens de produção aqui transcritos correspondem aos elementos mínimos para uma exibição artística satisfatória e representam requisitos indispensáveis para a realização do show, sendo que o não cumprimento de qualquer deles desobrigará a CHAPADEx de executar o show e rescindir o contrato por culpa exclusiva da parte que der causa ao inadimplemento.

São José do Rio Preto, SP, 30 de abril de 2024.

CHAPADEx PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA:20906966000108

Assinado de forma digital por CHAPADEx
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:20906966000108
Dados: 2024.04.30 19:02:02 -03'00"

CHAPADEx PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Pedro Juliano Cardoso de Oliveira / CPF 407.420.288-36



FIDUMA & JECA – TOUR 2024

CAMARIM ARTISTAS

UTENSÍLIOS:

- 01 Micro-ondas;
- 01 Ar-condicionado;
- 01 Sofá de 03 lugares;
- 06 Cadeiras;
- 01 Mesa para as comidas com toalha branca;
- 01 Tapete de acordo com o tamanho do camarim;
- 01 Espelho de corpo inteiro;
- 01 Geladeira ou caixa térmica;
- 01 Balde de gelo com pegador;
- 02 Pontos de energia 110 volts;
- 02 Toalhas de rosto;
- 01 Cesto de lixo.
 - Talheres (pratos, garfos e facas);
 - Copos de vidro;
 - Copos descartáveis;
 - Guardanapos;
 - Paliteiro;
 - Papel higiênico.



FIDUMA & JECA – TOUR 2024

CAMARIM MÚSICOS E TÉCNICOS

COMIDAS:

- 01 Tábua de frios;
- 30 Pães para sanduiches cachorro-quente;
- 01 "Rechaud" com molho de carne moída e salsicha para cachorro-quente para os 30 pães;
- 02 Cento de salgados assados variados (não podem ser fritos)
- 03 Pizzas (calabresa e muçarela);
- 01 Cesta com frutas contendo maçã, morango, banana e uva, devidamente higienizadas – prontas para consumo;
- 02 caixas de bombom Nestlé ou Lacta.
- 30 Sachês de catchup da marca Hellmann's ou Heinz;
- 30 Sachês de maionese Hellmann's ou Heinz;
- 02 Pacotes de batata palha.

BEBIDAS:

- 36 Latas de refrigerantes (sabores variados);
- 05 Caixas de 1 litro do suco Dell Valle (uva, caju, maracujá e morango);
- 12 Garrafas de Gatorade (laranja, limão e maracujá);
- 48 Garrafas de água mineral, geladas;
- 01 Litro de vodka (Smirnoff ou Orloff);
- 24 Latas de cerveja;
- 01 Saco de gelo em cubos para bebidas;
- 02 Energéticos de 2 litros;
- 01 Garrafa de café adoçado.



FIDUMA & JECA – TOUR 2024

CAMARIM MÚSICOS E TÉCNICOS

UTENSÍLIOS:

- 01 Ar-condicionado;
- 01 Micro-ondas;
- 01 Sanduicheira;
- 01 Mesa para as comidas com toalha brancas;
- 12 Cadeiras;
- 01 Geladeira ou caixa térmica;
- 01 Balde de gelo com pegador;
- 02 Pontos de energia 110 volts;
- 01 Cesto de lixo.
 - Talheres (pratos, garfos e facas);
 - Copos descartáveis;
 - Guardanapos;
 - Paliteiro.
 - Papel higiênico.

MONTAGEM DE PALCO E PASSAGEM DE SOM:

- 40 Garrafas de água mineral geladas.
- 01 Garrafa de café adoçado.

Os camarins devem conter **BANHEIROS EXCLUSIVOS**, localizados na parte interna, mesmo se químico.

As **PORTAS** devem ter **CHAVE** ou **CADEADO**, permanecendo fechadas.

Pedimos atenção aos itens pedidos nas listas de camarins e desde já agradecemos o carinho e cuidado com a **Dupla Fiduma & Jeca e equipe**.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e			Número da NFS-e 540			
Data e Hora da Emissão:	28/02/2024 10:56:12	Competência:	28/2/2024	Código de Verificação:	HB3LWXTMI			
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SILVEIRAS - SP			
Dados do Prestador de Serviços								
Razão Social/Nome:		CHAPADEx PRODUCOES ARTISTICAS LTDA						
CNPJ/CPF:	20.906.966/0001-08	Inscrição Municipal:	3275310	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP	
Endereço e Cep:	AV 449 PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA ,5000 - COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO CEP: 15093-340							
Complemento:	ANDAR:4;SALA:4 05 E 406	Telefone:	(17)3121-6015	e-mail:	adm.chapadex@gmail.com			
Dados do Tomador de Serviços								
Razão Social/Nome:		MUNICÍPIO DE SILVEIRAS						
CNPJ/CPF:	45.192.564/0001-01	Inscrição Municipal:		Município:	SILVEIRAS	UF:	SP	
Endereço e CEP:	PRAÇA PADRE ANTÔNIO PEREIRA DE AZEVEDO ,52 - CENTRO CEP: 12690-000							
Complemento:		Telefone:		e-mail:	solicitacao@silveiras.sp.gov.br			
Discriminação dos Serviços								
Contratação de artista, dupla Fiduma & Jeca, para apresentação na comemoração do 182º aniversário da emancipação política da cidade de Silveiras, SP, no dia 27/02/2024, com início às 23h00 e duração de 01h30min., no Centro de Eventos Ver. Antônio Luiz da Costa Braga Contrato nº 016/2024; Inexigibilidade nº 02/2024; Processo administrativo nº 02/2024; Nota de Empenho 00444/2024 - 01 DADOS BANCÁRIOS: Chapadex Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 20.906.966/0001-08 Banco: Itaú (341), agência: 5195, conta corrente: 28003-6 PIX 20906966000108								
A empresa faz parte do programa emergencial de retomada do setor de eventos (PERSE) instituído pela lei 14.148/21, tendo assim sua alíquota para IRRF reduzida a zero.								
Valor Aproximado dos Tributos Federal: R\$ 12.420,00 (13,80%) Valor Aproximado dos Tributos Municipal: R\$ 2.700,00 (3,00%) VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL R\$ 87.300,00								
Código do Serviço / Atividade								
12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.								
Detalhamento Específico da Construção Civil								
Código da Obra:			Código ART:					
Tributos Federais								
PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):		CSLL(R\$):
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$:	90.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	90.000,00		
Desconto Incondicionado:	0,00		2-Tributação fora do município		Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00		
Desconto Condicionado:	0,00		Regime Especial Tributação		Desconto Incondicionado:	0,00		
Retenções Federais:	0,00		0-Nenhum		(=) Base de Cálculo			
Outras Retenções:	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00		
Valor ISSQN Retido:	2.700,00		2-Não		ISS a reter:	(X) Sim () Não		
			Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$:			
			2-Não					
TOTAL DA NFS-e R\$:					90.000,00			
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.							

0040

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e			Número da NFS-e 554			
Data e Hora da Emissão:	01/04/2024 12:02:54	Competência:	1/4/2024	Código de Verificação:	CKLT68OYF			
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	CARLOPOLIS - PR			
Dados do Prestador de Serviços								
Razão Social/Nome:		CHAPADEx PRODUCOES ARTISTICAS LTDA						
CNPJ/CPF:	20.906.966/0001-08	Inscrição Municipal:	3275310	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP	
Endereço e Cep:		AV 449 PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA ,5000 - COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO CEP: 15093-340						
Complemento:		ANDAR:4;SALA:4 05 E 406	Telefone:	(17)3121-6015	e-mail:	adm.chapadex@gmail.com		
Dados do Tomador de Serviços								
Razão Social/Nome:		MUNICIPIO DE CARLOPOLIS						
CNPJ/CPF:	76.965.789/0001-87	Inscrição Municipal:		Município:	CARLOPOLIS	UF:	PR	
Endereço e CEP:		RUA BENEDITO SALLES ,1060 - CENTRO CEP: 86420-000						
Complemento:			Telefone:		e-mail:	centraldecompras@carlopolis.pr.gov.br		
Discriminação dos Serviços								
Contratação de show artístico da Dupla Fiduma e Jeca em Comemoração aos 117 anos do Município de Carlópolis, PR, no dia 01/04/2024, duração prevista de no mínimo 01h30min., com previsão de início às 23h00. Contrato nº 060/2024; Processo de inexigibilidade nº 004/2024 DADOS BANCÁRIOS: Chapadex Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 20.906.966/0001-08 Banco: Itaú (341), agência: 5195, conta corrente: 28003-6 PIX 20906966000108 A empresa faz parte do programa emergencial de retomada do setor de eventos (PERSE) instituído pela lei 14.148/21, tendo assim sua alíquota para IRRF reduzida a zero. Valor Aproximado dos Tributos Federal: R\$ 13.800,00 (13,80%) Valor Aproximado dos Tributos Municipal: R\$ 5.000,00 (5,00%) VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL R\$ 95.000,00								
Código do Serviço / Atividade								
12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.								
Detalhamento Específico da Construção Civil								
Código da Obra:			Código ART:					
Tributos Federais								
PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):		CSLL(R\$):
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$:		100.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		100.000,00
Desconto Incondicionado:		0,00		2-Tributação fora do município		Deduções/Deduções Permitidas em Lei		0,00
Desconto Condicionado:		0,00		Regime Especial Tributação		Desconto Incondicionado:		0,00
Retenções Federais:		0,00		0-Nenhum		(=) Base de Cálculo		
Outras Retenções:		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00
Valor ISSQN Retido:		5.000,00		2-Não		ISS a reter:		(X) Sim () Não
				Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$:		
				2-Não				
TOTAL DA NFS-e R\$:				100.000,00				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br , com a utilização do Código de Verificação.						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e			Número da NFS-e 552			
Data e Hora da Emissão:	26/03/2024 12:44:20	Competência:	26/3/2024	Código de Verificação:	J6A4AEYH1			
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	BORA - SP			
Dados do Prestador de Serviços								
Razão Social/Nome:		CHAPADEx PRODUCOES ARTISTICAS LTDA						
CNPJ/CPF:	20.906.966/0001-08	Inscrição Municipal:	3275310	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP	
Endereço e Cep:	AV 449 PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA ,5000 - COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO CEP: 15093-340							
Complemento:	ANDAR:4;SALA:4 05 E 406	Telefone:	(17)3121-6015	e-mail:	adm.chapadex@gmail.com			
Dados do Tomador de Serviços								
Razão Social/Nome:		MUNICÍPIO DE BORÁ						
CNPJ/CPF:	44.544.906/0001-42	Inscrição Municipal:		Município:	BORA	UF:	SP	
Endereço e CEP:	PRAÇA SANTO ANTÔNIO , 10 - CENTRO CEP: 19740-000							
Complemento:		Telefone:		e-mail:	rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br			
Discriminação dos Serviços								
Contratação de uma apresentação artística da dupla "FIDUMA & JECA", no dia 31 de março de 2024, em frente à Rodoviária Municipal, no município de Borá, SP, Festividades comemorativas ao 59º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, com duração de 01h30min, horário de início às 21h00. Processo nº 007/2024; Inexigibilidade de licitação nº 002/2024; Contrato nº 006/2024 DADOS BANCÁRIOS: Chapadex Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 20.906.966/0001-08 Banco: Itaú (341), agência: 5195, conta corrente: 28003-6 PIX 20906966000108								
A empresa faz parte do programa emergencial de retomada do setor de eventos (PERSE) instituído pela lei 14.148/21, tendo assim sua alíquota para IRRF reduzida a zero.								
Valor Aproximado dos Tributos Federal: R\$ 13.110,00 (13,80%) Valor Aproximado dos Tributos Municipal: R\$ 4.750,00 (5,00%) VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL R\$ 90.250,00								
Código do Serviço / Atividade								
12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.								
Detalhamento Específico da Construção Civil								
Código da Obra:			Código ART:					
Tributos Federais								
PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):		CSLL(R\$):
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$:	95.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	95.000,00		
Desconto Incondicionado:	0,00		2-Tributação fora do município		Deduções/Deduções Permitidas em Lei		0,00	
Desconto Condicionado:	0,00		Regime Especial Tributação		Desconto Incondicionado:		0,00	
Retenções Federais:	0,00		0-Nenhum		(=) Base de Cálculo			
Outras Retenções:	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00		
Valor ISSQN Retido:	4.750,00		2-Não		ISS a reter:	(X) Sim () Não		
			Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$:			
			2-Não					
TOTAL DA NFS-e R\$:					95.000,00			
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.							



FIDUMA & JECA – TOUR 2024

ROOM LIST

NOME	TIPO UH	Nº UH	RAMAL
Artista e Acompanhante	SUITE, cama de CASAL		
Artista e Acompanhante	SUITE, cama de CASAL		
Produtor	SINGLE, cama de CASAL		
Assessor 01	SINGLE, cama de CASAL		
Assessor 02	SINGLE, cama de CASAL		
Músico 01 Músico 02	Duplo, camas de solteiro		
Músico 03 Músico 04	Duplo, camas de solteiro		
Músico 05 Músico 06	Duplo, camas de solteiro		
Técnico de som 01 Técnico de som 02	Duplo, camas de solteiro		
Técnico de luz Fotógrafo	Duplo, camas de solteiro		
Roadie 01 Roadie 02	Duplo, camas de solteiro		
Cenário 01 Cenário 02	Duplo, camas de solteiro		
Motorista 01 Motorista 02	Duplo, camas de solteiro		
Cenário 03 Cenário 04 Cenário 05	Tripla, camas de solteiro		

Nº total de apartamentos: 14

Nº Por tipo: 02 apartamentos SUITES CASAL; 03 apartamentos SINGLES CASAL; 08 apartamentos DUPLOS; 01 apartamento TRIPLA.

- **Se necessário**, será solicitado com antecedência: **mais um apartamento duplo** e **antecipação** de **check in** para o **Quarto Triplo** e **01 Duplo**.

NÃO perturbe o apartamento dos **Artistas**, *estes apartamentos não devem ficar de frente para a rua.*

1. Está inclusa na diária o café da manhã.
2. O hotel deverá seguir a distribuição dos apartamentos conforme este *room list*, caso seja necessária alguma alteração, por gentileza, entrar em contato com o produtor da Dupla.
3. Despesas extras serão liquidadas pelo hóspede responsável no *check out*.
4. Por gentileza, disponibilizar uma cópia deste *Room list* sob o telefone de cada apartamento indicando os ramais deles.



**FIDUMA
& JECCA**

TURNÊ 2024

FIDUMA & JECA – TOUR 2024

CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. É obrigatório, que os equipamentos de **sonorização** e **iluminação** do show sejam compatíveis com os espaços físicos: salões, teatros, ginásios ou locais abertos.
2. A empresa **LOCADORA** compromete-se a notificar, antecipadamente, a quantidade dos componentes e o potencial dos seus sistemas.
- 2.1 Nossa equipe técnica não aceitará sistema com ruído ou problema eletrônico que possam comprometer o show.
3. É obrigatório o uso de dois grupos geradores de no mínimo 350kva com chave reversora para *stand by*, trifásico com aterramento **SUPER SILENCIADO** com placa reguladora excitatriz (**não aceitamos, em hipótese nenhuma, Gerador de escova**) e Chave reversora, automática ou manual, mínima de **500 amperes**. Recomendamos concentrar som e luz em um gerador e deixar o outro de reserva, portanto é essencial o uso da chave-reversora automática ou manual.
- 3.1 Ligar o **GERADOR 01** (uma) hora após o início da **montagem**.
4. A Contratante está obrigada a manter **02 (dois) profissionais eletricitas** antes, durante e após o show no local à disposição da Contratada.
5. A disposição dos equipamentos no palco seguirá os **MAPAS DE PALCO**, indicados ao final deste documento, que estão sujeitos à alterações e atualizações, e, também, podem ser solicitado à produção da dupla pela empresa **LOCADORA**.
6. Caso haja alguma divergência em relação aos equipamentos requisitados, a empresa **LOCADORA** deverá comunicar, **IMEDIATAMENTE**, a produção da dupla.

IMPORTANTE

A empresa **LOCADORA** do equipamento designará 03 (três) técnicos responsáveis: 01 (um) para monitor, 01 (um) para **P.A.** e 01 (um) para iluminação. Os técnicos deverão estar presentes na passagem do som e durante todo o show. A dimensão mínima do **GRID** deverá ser de 12 metros de frente, 10 metros de profundidade e 07 metros de pé direito. O **PALCO** terá áreas separadas de serviço para **Monitor Mixer** e **Rack Dimmer** de Luz e ter cobertura total. Ainda, 02 camarins, cestos de lixos e um responsável pela faxina durante a montagem e o show.

OBSERVAÇÕES

A passagem de som é muito importante, caso haja, "bandas de abertura" outro sistema deverá ser montado. "**Não compartilhamos os mesmos canais nem instrumentos com outras bandas**". Os consoles, equalizadores e periféricos são de utilização **EXCLUSIVA** para o show da Dupla **FIDUMA & JECA**.

Para show **ao ar livre**, no local onde ficar o console de mixagem do **P.A.**, necessitaremos de: **110db constantes** de nível sonoro e a **house mix** a uma distância de, no máximo, 30 metros do palco, coberta e a 30 cm do solo, **não pode ser molhada**.

Em locais **fechados**, o console de mixagem do **P.A.** deve ficar ou ser montado sempre no meio do salão, a uma distância máxima de 20 metros do palco e a 30 cm do solo.

Nos **clubes** e **casas noturnas** que disponibilizam mesas e cadeiras, o console do **P.A.** e os **periféricos** deverão ser montados de forma a não prejudicar a visão do público.

O console do monitor deve ficar sempre do lado oposto aos **RACKs** e **DIMMER** de iluminação.

- Em caso de dúvida, falar com o técnico responsável.
- É **PROIBIDA** qualquer gravação do show sem prévia autorização.



FIDUMA & JECA – TOUR 2024

EQUIPAMENTOS DE AUDIO

- 14 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO COM AS ALTURAS)
- 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN)
- 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG)
- 12 PEDESTAIS
- 02 MICROFONES SEM FIO SHURE
- 10 DIRECT BOX
- 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" **INDISPENSÁVEL**
- 10 RÉGUAS DE AC127V.
- 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO
- 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO
- 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL

E, TODOS OS MICROFONES QUE CONSTAM NO RIDER (INPUT LIST), SEM EXECEÇÕES.

01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. **(YAMAHA PM5D RH)**

01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR **(YAMAHA PM5D RH)** , STAND BY

NÃO SERÃO ACEITOS, EM NENHUMA HIPÓTESE, CONSOLES INFERIORES AO YAMAHA PM5D RH, COMO POR EXEMPLO ESTES: LS9, 01V 96, 02R, X32, M7 OU SIMILARES.

SE HOUVER OUTRAS ATRAÇÕES, DEVERÁ SER COLOCADO OUTRO CONSOLE.

NÃO SERÁ AUTORIZADA ALTERAÇÃO NO PACTO APÓS A EQUIPE TER REALIZADO A PASSAGEM DE SOM.



FIDUMA & JECA – TOUR 2024

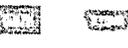
INPUT LIST

CH	INSTRUMENTO	MODELO MICROFONE
01	BUMBO	SM 52
02	CAIXA TOP	SM 57 / E 604
03	CAIXA ESTEIRA	SM 57 / E 604
04	CAIXA 2	SM 57 / E 604
05	CAIXA ESTEIRA	SM 57 / E 604
06	CHIMBAL	C 1000 / SM 81
07	ROTOTOM	E 604
08		
09	TOM 1	E604
10	TOM 2	E 604
11	TOM 3	E 604
12	TOM 4	E 604
13	OVER L	C 1000
14	OVER R	C 1000
15	AMBIÊNCIA	
16	AMBIÊNCIA	
17	BASS	TRANSMISSOR
18	GRT	D.I
19	VIOLÃO GRT	D.I
20	GAITA	TRANSMISSOR
21	VIOLÃO JECA	TRANSMISSOR
22		
23	COMUNICAÇÃO ROADIE	
24	COMUNICAÇÃO ROADIE	
25	VS	
26	VS	
27	VS	
28	VS	
29	VS	
30	VS	
31	VS	
32	VS	
33	CLICK	
34	TIME CODE	
35	FIDUMA	PRÓPRIO
36	JECA	PRÓPRIO
37	STAND BY	LOCADORA
38	STAND BY	LOCADORA
39	COMUNICAÇÃO BASS	

FIDUMA & JECA – TOUR 2024

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

LEGENDA

Legenda	Nome	Qntd
	Moving Head Beam 9R	24
	MAC Aura ou Parled	18
	Strobo RGB Fita	8
	Mini Brutes 6 Lamp	6
	Par 64 ou Cob	12
	Maquina de Fumaça	3
	Ventilador Fan	3

HOUSE MIX

02 TELAS + COMMAND WING + FADERWING
GRANDMA2 COM 07 UNIVERSOS DMX (INDISPONÍVEL)

02 - CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES

01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O
ILUMINADOR E O OPERADORES

* QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRAR EM
CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA *

* TODO GRID DEVE ESTAR ATERRADO !!

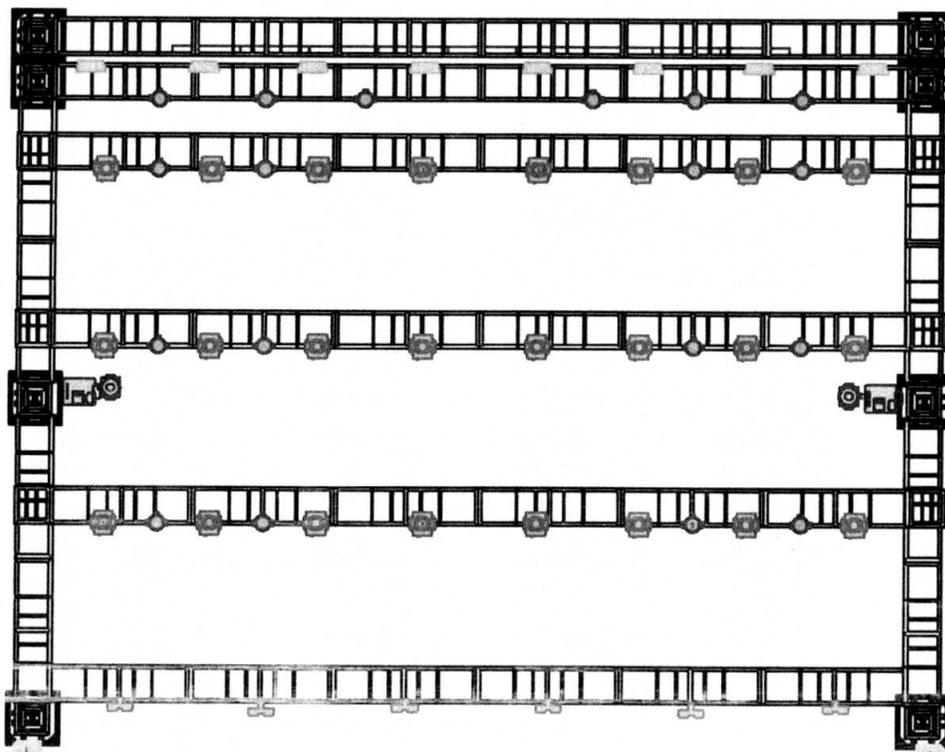
OBSERVAÇÕES

01 - MÁQUINA DE FUMAÇA COLOCAR NA HOUSE MIX

DEIXAR O PALCO LIMPO E VAZIO PARA MONTAGEM
DOS EQUIPAMENTOS DA PRODUÇÃO

FIDUMA & JECA – TOUR 2024

MAPA DE PALCO LOCADORA



HOUSE MIX

- 02 TELAS + COMMAND WING + FADERWING
- GRANDMA2 COM 07 UNIVERSOS DMX (INDISPENSÁVEL)
- 02 - CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES
- 01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O ILUMINADOR E O OPERADORES

* QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA *

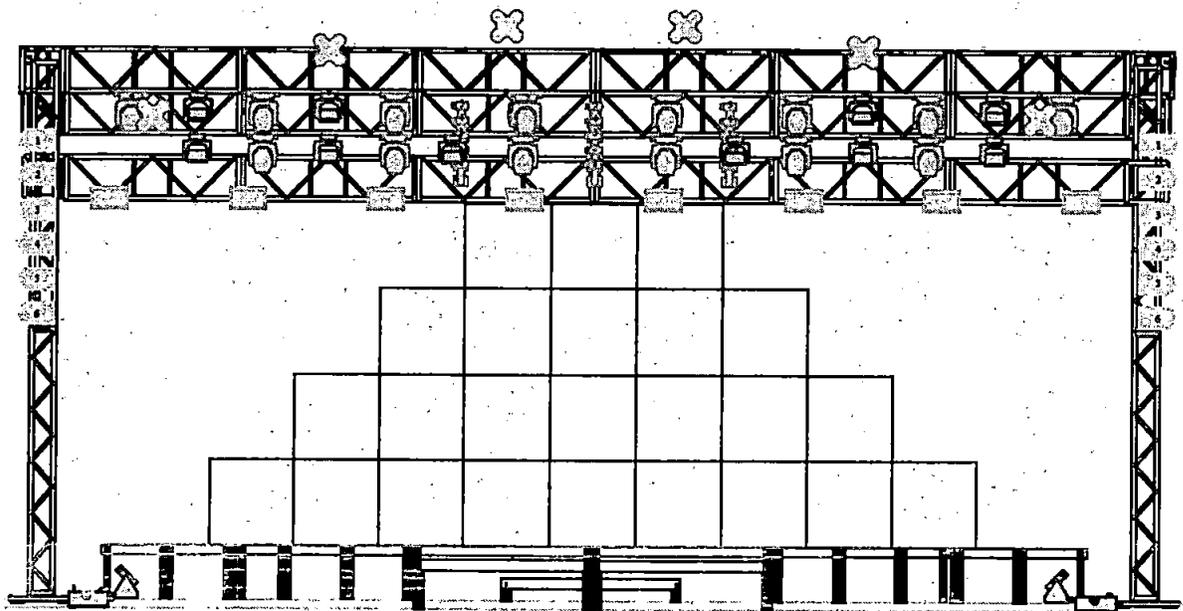
* TODO GRID DEVE ESTAR ATERRADO !!

OBSERVAÇÕES

- 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA COLOCAR NA HOUSE MIX
- DEIXAR O PALCO LIMPO E VAZIO PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA PRODUÇÃO

FIDUMA & JECA – TOUR 2024

MAPA DE PALCO LOCADORA



HOUSE MIX

02 TELAS + COMMAND WING + FADERWING

GRANDMA2 COM 07 UNIVERSOS DMX (INDISPENSÁVEL)

02 - CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES

01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O
ILUMINADOR E O OPERADORES

* QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRAR EM
CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA *

* TODO GRID DEVE ESTAR ATERRADO !!

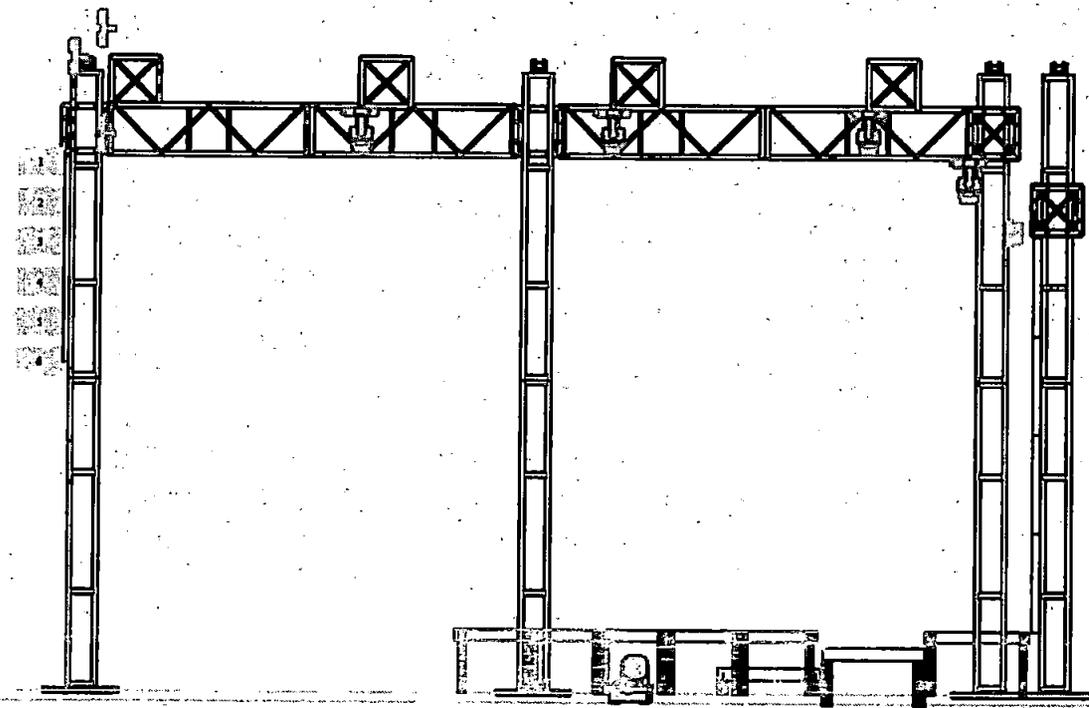
OBSERVAÇÕES

01 - MÁQUINA DE FUMAÇA COLOCAR NA HOUSE MIX

DEIXAR O PALCO LIMPO E VAZIO PARA MONTAGEM
DOS EQUIPAMENTOS DA PRODUÇÃO

FIDUMA & JECA – TOUR 2024

MAPA DE PALCO LOCADORA



HOUSE MIX

- 02 TELAS + COMMAND WING + FADERWING
- GRANDMA2 COM 07 UNIVERSOS DMX (002 SPDSAVE1)
- 02 - CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES
- 01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O ILLUMINADOR E O OPERADORES

* QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA *

* TODO GRID DEVE ESTAR ATERRADO !!

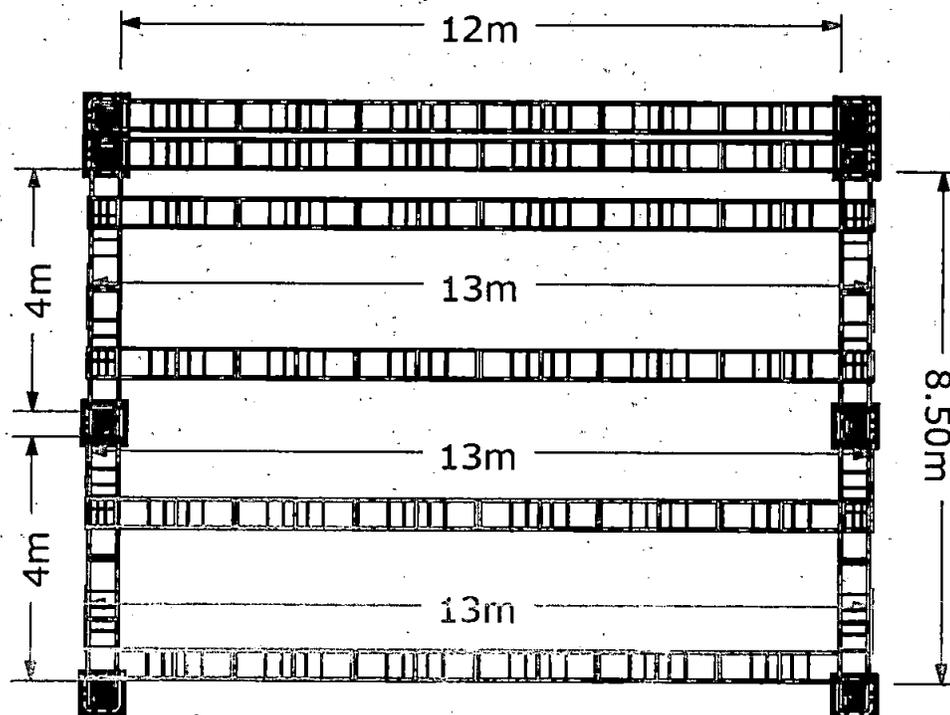
OBSERVAÇÕES

- 01 - MAQUINA DE FUMAÇA COLOCAR NA HOUSE MIX.

DEIXAR O PALCO LIMPO E VAZIO PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA PRODUÇÃO

FIDUMA & JECA – TOUR 2024

MAPA DE PALCO ESTRUTURA



* QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRAR EM
CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA *

* TODO GRID DEVE ESTAR ATERRADO !!

OBSERVAÇÕES

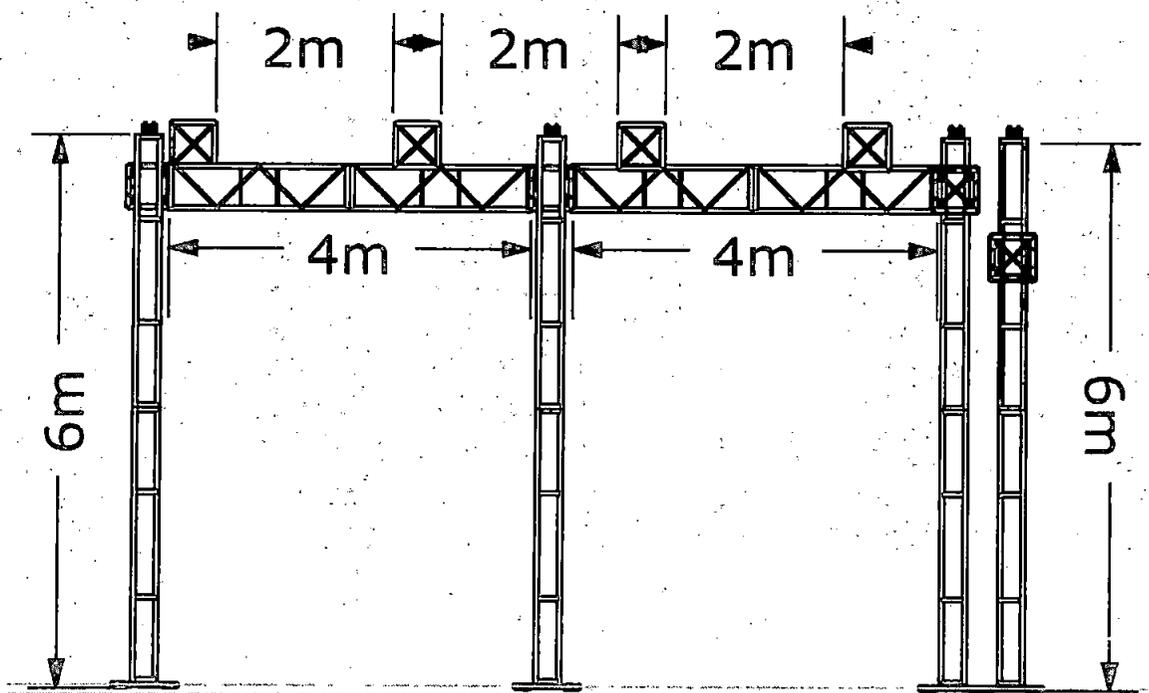
GRID DEVERÁ SE TODO DE P50

NÃO SERÁ ACEITO GRID DE FERRO

GOL DO PAINEL DEVE ESTAR
ALGEMADO JUNTO COM O GRID

FIDUMA & JECA – TOUR 2024

MAPA DE PALCO ESTRUTURA



* QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRAR EM
CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA *

* TODO GRID DEVE ESTAR ATERRADO !!

OBSERVAÇÕES

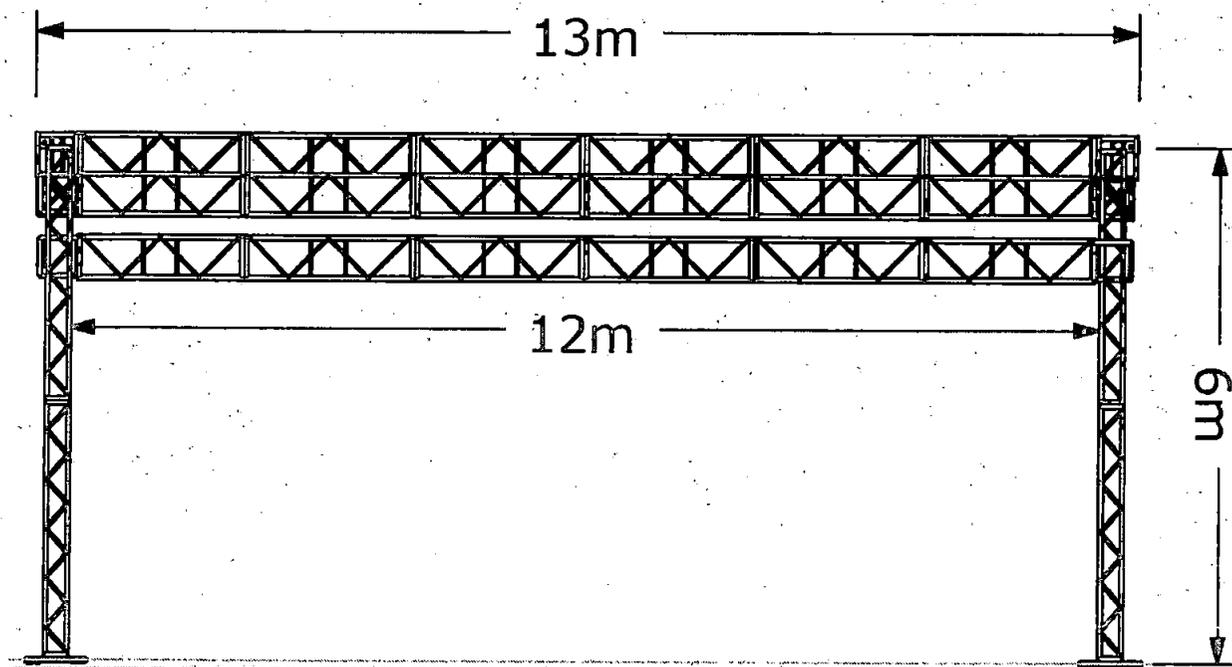
GRID DEVERÁ SE TODO DE P50

NÃO SERÁ ACEITO GRID DE FERRO

GOL DO PAINEL DEVE ESTAR
ALGEMADO JUNTO COM O GRID

FIDUMA & JECA – TOUR 2024

MAPA DE PALCO ESTRUTURA



* QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRAR EM
CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA *

* TODO GRID DEVE ESTAR ATERRADO !!

OBSERVAÇÕES

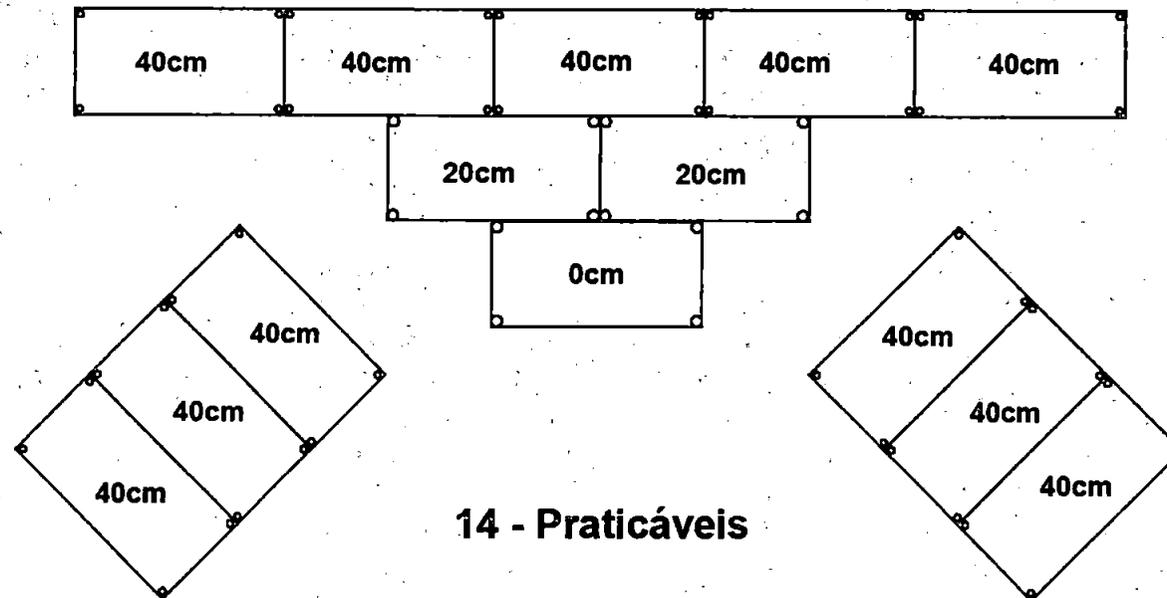
GRID DEVERÁ SE TODO DE P50

NÃO SERÁ ACEITO GRID DE FERRO

GOL DO PAINEL DEVE ESTAR
ALGEMADO JUNTO COM O GRID

FIDUMA & JECA – TOUR 2024

MAPA DE PALCO PRATICÁVEL



14 - Praticáveis

* QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRAR EM
CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA *

* TODO GRID DEVE ESTAR ATERRADO !!

OBSERVAÇÕES

GRID DEVERÁ SE TODO DE P50
NÃO SERÁ ACEITO GRID DE FERRO

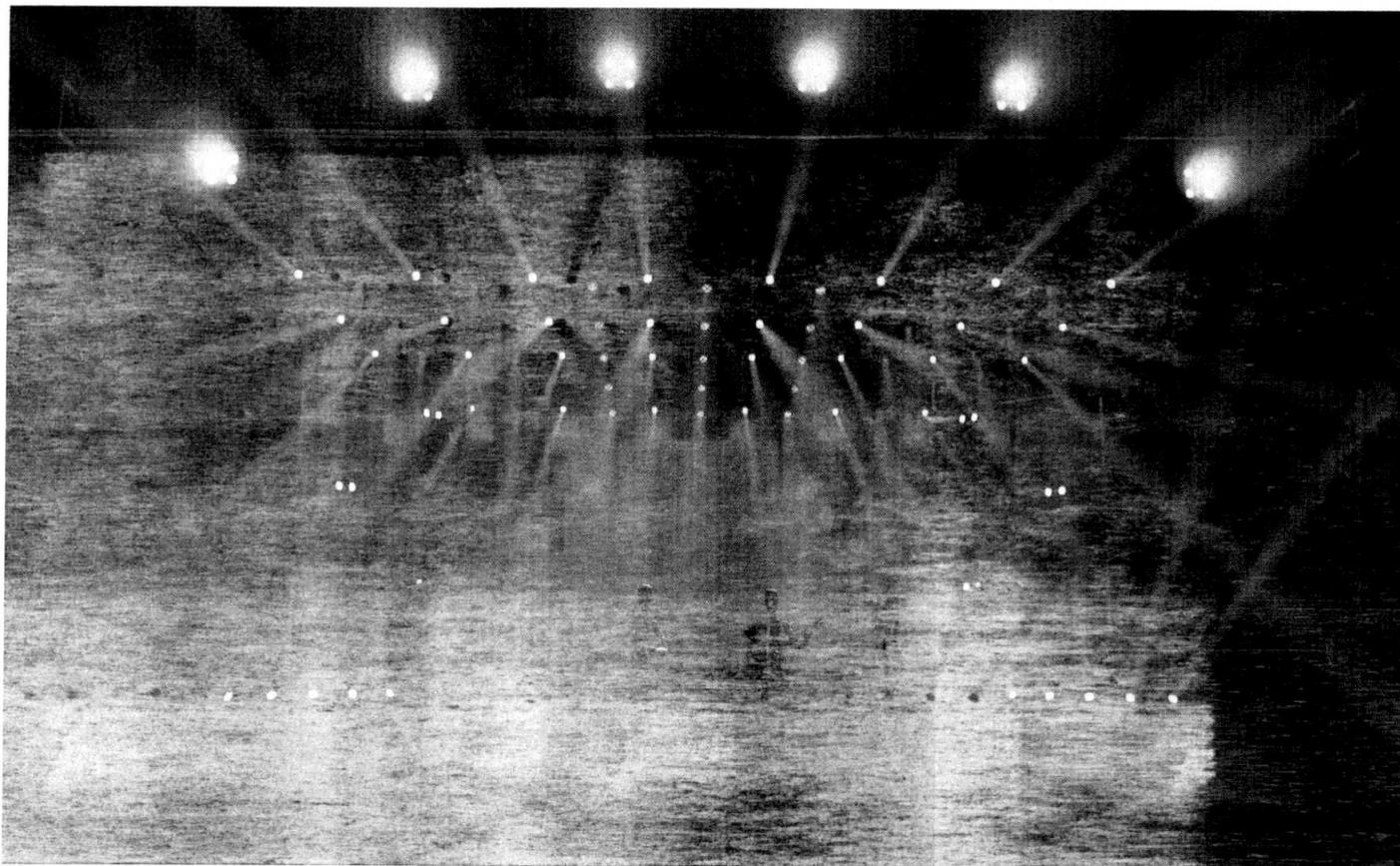
GOL DO PAINEL DEVE ESTAR
ALGEMADO JUNTO COM O GRID



FIDUMA & JECA – TOUR 2024

MAPA DE PALCO

VISÃO GERAL



CHIFFAEX
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Contato: 17 99759-5895 jhonalton (jhow), producao@fidumaejeca.com.br

0035



FIDUMA & JECA – TOUR 2024

REPERTÓRIO MUSICAL

ISRC	MÚSICA	INTÉRPRETE REFERENCIA	COMPOSITORES
BR-Y85-16-00005	Bagunçando As Avenidas	Fiduma e Jeca	Fiduma; Jeca; Zé Renato Mioto; Léo Targino; Theo Andrade; Wandin
BXCHP1900002	Se Meu Chapéu Falasse	Fiduma e Jeca	Henrique Tranquero; Théo Andrade
BXCHP1800005	Espancando Os Paredão	Fiduma e Jeca	Gabriel Vittor; Carlos Dias; Henrique Tranquero
BRY851400023	Que Susto	Fiduma e Jeca	Diego Kraemer; Tiago Marcelo
BR-Y85-14-00036	99%	Fiduma e Jeca	Ze Renato Mioto; Diego Kraemer; Tiago Marcelo
BR-Y85-15-00041	Anjo Chapadex	Fiduma e Jeca	Aleksandro Correa/ Diego Kraemer/ Tiago Marcelo
BXCHP1900001	Alcoonteceu	Fiduma e Jeca	Guilherme Rosa, Allans Luan, Rafa Ribeiro
BXCHP2100014	Golpe Sem Roupa	Fiduma e Jeca	Rodolfo Alessi, Mateus Felix, Rapha Soares
BXCHP2000004	Eu E O Violão	Fiduma e Jeca	Gabriel Vittor, Rodolfo Alessi, Jota Lennon
BR-Y85-15-00008	Quadros	Fiduma e Jeca	Marco Carvalho/Rodolfo Alessi
BXCHP2100002	E Daí / Delegada	Fiduma e Jeca	Dann Nascimento (E Daí) / Sorocaba (Delegada)
BXCHP1900005	Igrejinha Azul	Fiduma e Jeca	Gabriel Vittor, Wynnies Nogueira, Murilo Costa
BXCHP1900003	Paz Interior	Fiduma e Jeca	Léo Targino, Gabriel Vittor, Tchula
BR-Y85-15-00037	Vestido Azul	Fiduma e Jeca	Fiduma/Pedro Nery
BXCHP2100001	Falando Sério / Querendo Te Amar	Fiduma e Jeca	Elisandra Santos (Falando Sério) / Jorge (Querendo Te Amar)
BXCHP2100003	Você Não Sabe O Que É Amor / Bala De Prata	Fiduma e Jeca	Sorocaba
BXCHP2100009	Xote da alegria / Rindo a toa	Fiduma e Jeca	Tato
BR-Y85-15-00031	Defeitos perfeitos	Fiduma e Jeca	Fiduma
BXCHP1900007	FM Arrependimento	Fiduma e Jeca	Henrique Tranquero, Jeca, Léo Targino, Gabriel Vittor, Zé Renato Mioto, Fiduma
BXCHP1900006	Modo Cachorro	Fiduma e Jeca	Jeca, Léo Targino, Gabriel Vittor, Zé Renato Mioto, Fiduma, Henrique Tranquero
BRY851700006	Skol Beats	Fiduma e Jeca	Jeca, Théo Andrade, Jota Faria
BXCHP1800010	Tô Bebo Não	Fiduma e Jeca	Fiduma, Henrique Batista, Jota Lennon, Léo Targino
BXCHP1800001	Guarda Noturno	Fiduma e Jeca	Fiduma, Jeca, Léo Targino, Gabriel Vittor, Henrique Tranquero
BXCHP2300006	Chapéu Preto	Fiduma e Jeca	Léo Souza / Kel Bertin / Fernando Torres / Pablo Freire / Marcelo Rodrigues
BXCHP2300016	Só Vai Ter Chapéu	Fiduma e Jeca	Henrique Tranquero / Matheus Cott / Felipinho
BXCHP2300017	Tarja Preta	Fiduma e Jeca	Fiduma / Henrique Tranquero / Léo Targino / Marco Antonio
BXCHP2300019	Mexer Com Alcool	Fiduma e Jeca	Fiduma / Henrique Tranquero / Marco Antonio
BXCHP2300004	Amanhecer Na Pinga	Fiduma e Jeca	Fiduma / Jeca / Henrique Tranquero / Léo Targino / Marco Antonio
BXCHP2300009	Debaixo Desses Chapéu (Em Cima Da Bota)	Fiduma e Jeca	Jeca / Henrique Tranquero / Marco Antonio
BXCHP2300014	Orgulho Da Ex	Fiduma e Jeca	Jeca / Marco Antonio / Django



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.906.966/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2014
NOME EMPRESARIAL CHAPADEX PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	NÚMERO 5000	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 405 E 406
CEP 15.093-340	BAIRRO/DISTRITO IGUATEMI	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.CHAPADEX@GMAIL.COM	
TELEFONE (17) 9645-3747		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **12:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0058

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2380703555

NOME
PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
48814814 SSP SP

CPF
407.420.288-36

DATA NASCIMENTO
29/04/1992

FILIAÇÃO
PEDRO ERNESTO CARDOSO DE OLIVEIRA
CAROLINA CUNHA CARDOSO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
05136096805

VALIDADE
12/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
07/02/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
18/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38559710066
SF010215325

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0059



NOME
MARCELO DADONA NUNES



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
47640165 SSP SP

CPF
374.966.618-05

DATA NASCIMENTO
29/04/1992

FILIAÇÃO
JOAQUIM AGOSTINHO DE CARVALHO NUNES
SILVANA MARIA DADONA NUNES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.E

Nº REGISTRO
05076274175

VALIDADE
14/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2086802576

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GENERAL SALGADO, SP

DATA EMISSÃO
01/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59581151882
SF001977301

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

2086802576

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

DADOS DA EMPRESA E SÓCIOS

RAZÃO SOCIAL: CHAPADEx PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 20.906.966/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

INSC. MUNICIPAL: 3275310

ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, 4º andar, salas 405 e 406, Torre Comercial 1, Iguatemi, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15093-340.

TELEFONE: 17 3363-2023 | 17 99645-3747

E-MAIL: adm.chapadex@gmail.com

SÓCIOS:

REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Pedro Juliano Cardoso de Oliveira

Cargo: sócio administrador

Estado Civil: solteiro

CPF 407.420.288-36

RG 48.814.814-5 SSP/SP

Endereço comercial: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, 4º andar, salas 405 e 406, Torre Comercial 1, Iguatemi, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15093-340.

Data de Nascimento: 29/04/1992

E-mail: adm.chapadex@gmail.com

Telefone: 17 99645-3747

Marcelo Dadona Nunes

RG 47.640.165-3 SSP/SP

CPF 374.966.618-05

Endereço comercial: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, 4º andar, salas 405 e 406, Torre Comercial 1, Iguatemi, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15093-340.

DADOS BANCÁRIOS

CHAPADEx PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 20.906.966/0001-08

Banco: Itaú (341)

Agência: 5195

CC: 28003-6

PIX: 20906966000108

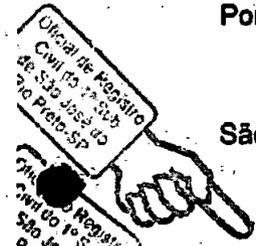
DECLARAÇÃO

A Chapadex Produções Artísticas Ltda EPP, empresa com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.000, casa 39, Green Valley Edge City, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15093-260, inscrita no CNPJ 20.906.966/0001-08, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, por seus sócios **José Renato Miotto Fernandes Beata**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 221.365.668-14, portador da carteira de identidade nº 26.842.909-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida da Luz, 435, Apto 31, Bloco A1, bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15075-705, **Pedro Juliano Cardoso de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 407.420.288-36, portador da carteira de identidade nº 48.814.814-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3000, casa 39, bairro Green Valley Edge City, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15092-260 e **Marcelo Dadona Nunes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 374.966.618-05, portador da carteira de identidade nº 47.640.165-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Gago Coutinho, 835, Edifício Netuno, apto 12, bairro Higienópolis, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15085-210, declara para os devidos fins de direito que o nome da **Dupla Sertaneja Fiduma & Jeca** são representados civilmente pelos:

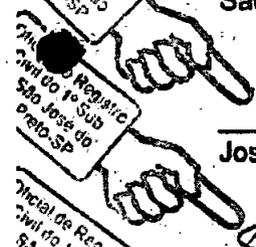
- **Pedro Juliano Cardoso de Oliveira**, nas artes **FIDUMA**.
- **Marcelo Dadona Nunes**, nas artes **JECA**.

Por ser verdade, firmam o presente para que surte seus efeitos legais.

São José do Rio Preto/SP, 10 de dezembro de 2015.



José Renato Miotto Fernandes Beata - CPF 221.365.668-14



Pedro Juliano Cardoso de Oliveira - CPF 407.420.288-36



Marcelo Dadona Nunes - CPF 374.966.618-05

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DOS MUNICÍPIOS NATIVAS E TRIBALIS DO PARANÁ - 115040-0000
 Rua Marquês, 100 - CEP 11504-000 - Fone 11/3222-0300

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO O FOLHETO DEZ/11/11
 JOSÉ RENATO NUNO FERNANDES REANA, MARCELO ROLINA HANES E FELIX/11/11
 ULRAND CARDOZ DE OLIVEIRA/11/11
 S/A de R/O de dezembro de 2011
 em test.

Escrita Escrita Autorizada
 Isabela Espinola Luzan

115040-0000
 115040-0000

VALIDO SOMENTE EM O SELO DE AUTENTICIDADE.

VÍTIMAS 14,67. 115040-0000-115040-0000

RIO PRETOAS. OFICIAL PÚBLICA
 Vença 1. 115040-0000

CONVÊNIO ARAÇATUBA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

NIRE: 35.228.628.571 CNPJ: 20.906.966/0001-08

PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29/04/1992, solteiro, músico, portador do RG nº 48.814.814-5-SSP/SP, data de expedição 29/07/2010, inscrito no CPF nº 407.420.288-36, residente e domiciliado à Rua Doutor Fuad Elias, nº 611, QD 39 LT 04, Residencial Quinta do Golfe, CEP 15093-319, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado São Paulo;

MARCELO DADONA NUNES, brasileiro, nascido em 29/04/1992, solteiro, músico, portador do RG nº 47.640.165-3 SSP/SP, data de expedição 23/07/2012, inscrito no CPF nº 374.966.618-05, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 1.600, apto. 82, bairro Jardim Tarraf II, CEP 15092-415, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **Chapadex Produções Artísticas Ltda**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º andar, salas 405 e 406, Torre Comercial I, Iguatemi, CEP 15093-340, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob nº 20.906.966/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, NIRE sob o nº 35.228.628.571 em 26 de agosto de 2014, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: Altera-se neste ato o objeto social para: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical e atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de participações societárias em outras empresas não financeiras.





Segunda: Com a devida alteração o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CHAPADEX PRÓDUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
NIRE: 35.228.628.571 CNPJ: 20.906.966/0001-08

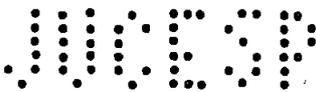
PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29/04/1992, solteiro, músico, portador do RG nº 48.814.814-5-SSP/SP, data de expedição 29/07/2010, inscrito no CPF nº 407.420.288-36, residente e domiciliado à Rua Doutor Fuad Elias, nº 611, QD 39 LT 04, Residencial Quinta do Golfe, CEP 15093-319, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado São Paulo;

MARCELO DADONA NUNES, brasileiro, nascido em 29/04/1992, solteiro, músico, portador do RG nº 47.640.165-3 SSP/SP, data de expedição 23/07/2012, inscrito no CPF nº 374.966.618-05, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1.600, apto. 82, bairro Jardim Tarraf II, CEP 15092-415, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **Chapadex Produções Artísticas Ltda**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º andar, salas 405 e 406, Torre Comercial I, Iguatemi, CEP 15093-340, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob nº 20.906.966/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, NIRE sob o nº 35.228.628.571 em 26 de agosto de 2014.

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **Chapadex Produções Artísticas Ltda**.





0065

n

Cláusula segunda: A sociedade tem sede social e domicilio fiscal na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º andar, salas 405 e 406, Torre Comercial I, Iguatemi, CEP 15093-340, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica eleito o Foro desta comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Cláusula terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data de 06/08/2014.

Cláusula quarta: A sociedade tem como objeto social: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical e atividades de gravação de som e de edição de música, atividades de participações societárias em outras empresas não financeiras.

Cláusula quinta. O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizado em moeda corrente do país. As quotas ficam distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	% PARTICIPAÇÃO
Pedro Juliano Cardoso de Oliveira	6.250	R\$6.250,00	62,50%
Marcelo Dadona Nunes	3.750	R\$3.750,00	37,50%
Total	10.000	R\$10.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula sexta: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA** e **MARCELO DADONA NUNES**, já qualificados, que poderão representar a sociedade sempre individualmente ou em conjunto, em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e, inclusive,

Página 3 de 6

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #80bd2fc566ed8dfccc92f94e1a873358ee0a25e90f8b641f23f166e42fa8f611
<https://valida.ae/0911a8bf2857a5b9e4d9103af07f4655f9732852db2d6e251>

JUEP

0066

nomear procurador por instrumento público ou particular, hipoteca, penhor de qualquer natureza, sendo vedado apenas fazer uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administrador não integrante do quadro societário, desde que aprovado por todos os sócios.

Cláusula sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência dos outros quotistas, os quais, em igualdade de condições, terão absoluta preferência na aquisição, dentro da proporção do número de quotas que possuírem a época.

Cláusula oitava: Todos os sócios retirarão mensalmente importância a título de pró-labore. Importância essa que será levada a conta de despesa administrativa da sociedade.

Cláusula nona: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer um dos sócios, ou seja, a sociedade continuará com os demais sócios remanescentes. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Cláusula décima: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a diretoria por escrito e contra recibo desse seu propósito, e, nos 30 (trinta) dias seguintes, será elaborado um balanço patrimonial na forma da lei e os haveres, que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, corrigidas monetariamente por índice oficial do governo e acrescida dos juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da mesma notificação.

Cláusula décima primeira: O ano social coincide com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se aos sócios levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços

Página 4 de 6

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #80bd2fc566ed8dfccc92f94e1a873358ee0a25e90f8b641f23f166e42fa8f611
<https://valida.ae/0911a8bf2857a5b9e4d9103af07f4655f9732852db2d6e251>



levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital social.

Parágrafo único: Fica também pactuado que, a critério do(s) Administrador(es) e obedecendo a legislação vigente, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros e prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital social.

Cláusula décima segunda: É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

Cláusula décima terceira: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

Cláusula décima quarta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, sempre que necessário, mediante convocação do administrador ou qualquer um dos sócios, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos Sócios". Para deliberações válidas serão observados os termos definidos na Seção "V" artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil em vigência.

Cláusula décima quinta: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.





JUCESP

0068

Cláusula décima sexta: Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula décima sétima: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 do Código Civil ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

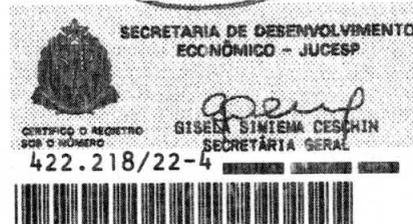
Cláusula décima oitava: A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 do Código Civil e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto - SP, 27 de outubro de 2022.

PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

MARCELO DADONA NUNES



JUCESP

Página 6 de 6





Autentique



Autenticação eletrônica 7/7
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 27 out 2022 às 18:34:21
Identificação: #0911a8bf2857a5b9e4d9103af07f4655f9732852db2d6e251

0069



Página de assinaturas

Pedro Oliveira
407.420.288-36
Signatário

Marcelo Nunes
374.966.618-05
Signatário

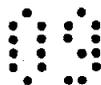
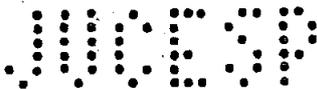
HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 27 out 2022
14:30:26 | Ericlez Adriano Da Silva criou este documento. (E-mail: legalizacao@ralcont.com.br) |
| 27 out 2022
14:34:45 | Pedro Juliano Cardoso de Oliveira (E-mail: pirerkardoso_@hotmail.com, CPF: 407.420.288-36) visualizou este documento por meio do IP 179.84.197.17 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 27 out 2022
14:34:49 | Pedro Juliano Cardoso de Oliveira (E-mail: pirerkardoso_@hotmail.com, CPF: 407.420.288-36) assinou este documento por meio do IP 179.84.207.203 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 27 out 2022
18:34:12 | Marcelo Dadona Nunes (E-mail: marcelodadona@hotmail.com, CPF: 374.966.618-05) visualizou este documento por meio do IP 179.84.195.103 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 27 out 2022
18:34:21 | Marcelo Dadona Nunes (E-mail: marcelodadona@hotmail.com, CPF: 374.966.618-05) assinou este documento por meio do IP 179.84.205.105 localizado em Parana - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #80bd2fc566ed8dfccc92f94e1a873358ee0a25e90f8b641f23f166e42fa8f611
<https://valida.ae/0911a8bf2857a5b9e4d9103af07f4655f9732852db2d6e251>





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA.

Chapadex Produções Artísticas Ltda.

Pedro Juliano Cardoso de Oliveira, brasileiro, nascido em 29/04/1992, solteiro, músico, portador da cédula de identidade RG nº 48.814.814-5-SSP/SP, data de expedição 29/07/2010 e CPF nº 407.420.288-36, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3000 – Casa 39, Bairro Green Valley Edge City, CEP15093-260, na cidade de São José do Rio Preto, Estado São Paulo;

José Renato Mioto Fernandes Beata, brasileiro, nascido em 29/06/1980, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.842.909-1-SSP/SP, data de expedição 11/07/2012, e CPF nº 221.365.668-14, residente e domiciliado à Avenida da Luz, nº 435 – Apto 31, Bloco A 1, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP15015-705, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; e

Marcelo Dadona Nunes, brasileiro, nascido em 29/04/1992, solteiro, músico, portador da cédula de identidade RG nº 47.640.165-3 SSP/SP data de expedição 23/07/2012, e CPF nº 374.966.618-05, residente e domiciliada à Rua José Desiderio Fernandes, nº 978, Bairro Jardim das Flores, CEP15300-000, na cidade de General Salgado, Estado São Paulo;

E declaram que:

Tem justo e contratado constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, nos termos da legislação vigente, Lei 10.406/2002, que se regerá de acordo com os seguintes cláusulas e condições, que mutuamente prometem cumprir e respeitar:

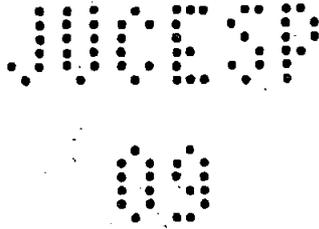
Cláusula primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **Chapadex Produções Artísticas Ltda.**

Cláusula segunda: A sociedade tem sede social e domicílio fiscal na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3000 – Casa 39, Bairro Green Valley Edge City, CEP15093-260, na cidade de São José do Rio Preto, Estado São Paulo, ficando eleito o Foro desta comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Cláusula terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Página 1





Clausula quarta: A sociedade tem como objeto social: **Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Produção Musical; e Atividade de Gravação de Som e de Edição de Música.**

Clausula quinta: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constituído em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Pedro Juliano Cardoso de Oliveira	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50,00%
José Renato Miotto Fernandes Beata	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00	25,00%
Marcelo Dadona Nunes	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00	25,00%
Total	10.000		R\$ 10.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Clausula sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **José Renato Miotto Fernandes Beata**, já qualificado, podendo representar a sociedade sempre em conjunto com os outros sócios, também qualificados acima, em juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e inclusive nomeação de procuradores por instrumento público ou particular, hipoteca, penhor de qualquer natureza, sendo vedado apenas aos mesmos fazerem uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 1/2 dos sócios.

Clausula sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do outro quotista, o qual, em igualdade de condições, terá absoluta preferência na aquisição, dentro da proporção do número de quotas que possuir a época.

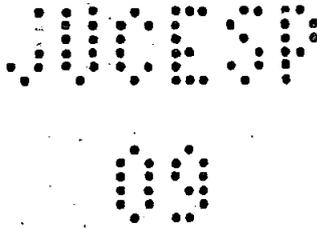
Clausula oitava: Somente o sócio administrador **José Renato Miotto Fernandes Beata**, retirará mensalmente, importância a título de pró labore. Importâncias essas que serão levadas a conta de despesas administrativas da sociedade.

Clausula nona: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer um dos

oral

Página 2





0072

sócios, ou seja, a sociedade continuará com os demais sócios remanescentes. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Clausula décima: Os sócios que desejar retirar-se da sociedade deverão notificar a diretoria por escrito e contra recibo desse seu propósito, e nos 30 (trinta) dias seguintes, será elaborado um balanço patrimonial na forma da lei, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, corrigidas monetariamente por índice oficial do governo e acrescida dos juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data da mesma notificação.

Clausula décima primeira: O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se aos sócios levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital social.

Parágrafo Único: Fica também pactuado que a critério o(s) Administrador(es) e, obedecendo a legislação vigente, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros e prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital social.

Clausula décima segunda: É vedado aos sócios, caucionar ou de qualquer forma empenhas suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

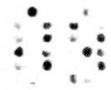
Clausula décima terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

Clausula décima quarta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, sempre que necessário, mediante convocação dos administradores ou qualquer um dos sócios, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos Sócios". Para deliberações válidas serão observados os termos definidos na Seção "V" artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil em vigência.

9

Página 3

JUCESP



Clausula décima quinta: Os sócios, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída

Clausula décima sexta: Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresaria nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil

Clausula décima sétima: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula décima oitava: A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São José do Rio Preto – SP, 06 de agosto de 2014.

Cartão de Registro
1.º Sub
São José do
Rio Preto-SP



Pedro Juliano Cardoso de Oliveira

José Renato Mioto Fernandes Beata



Marcelo Dadona Nunes
Marcelo Dadona Nunes

Testemunhas:

Gilberto Oliveira
Gilberto Oliveira
RG: 42.077.212-1-SSP SP

Ronaldo de Abreu Lopes
Ronaldo de Abreu Lopes
RG: 22.583.786-9 SSP SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CARTÃO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 3522862857-1
SECRETARIA DE REGISTRO E EXERCÍCIO
COMERCIAL DO EST. DE SÃO PAULO



1002AA026327

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede do Comércio de São José do Rio Preto

DECLARADO por SEMPRENUNÇA a validade do documento com valor
propositivo de: JONAS FERREIRA FERREIRA DE FATA E RODRIGUES
DARDAH WINEZ
São José do Rio Preto, 08 de agosto de 2014. - Valor em: R\$ 757300
a Testemunho do verdadeiro.

Rio Preto - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

OFICIAL DAVID YAMAMOTO VARELA

DECLARADO por SEMPRENUNÇA o VALOR DECLARADO e firma(s) de
PEIRO JULIANO CARLOS DE OLIVEIRA
S.J. do Rio Preto, 08 de agosto de 2014
Em test.
Isabela Espinola Lujan - Escrevente Autorizada
Vir: R\$ 6,80, C208610 Selo(s): 7533
Válido somente com o selo de Autenticidade.

Isabela Espinola Lujan
Escrevente Autorizada

1002AA079533

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.906.966/0001-08
Razão Social: CHAPADEX PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVE 5000 ANDAR 4 SL
405 406 / IGUATEMI / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15093-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052421232207592808

Informação obtida em 05/06/2024 14:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/05/2024

0075114525

0076

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 581015**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.906.966/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

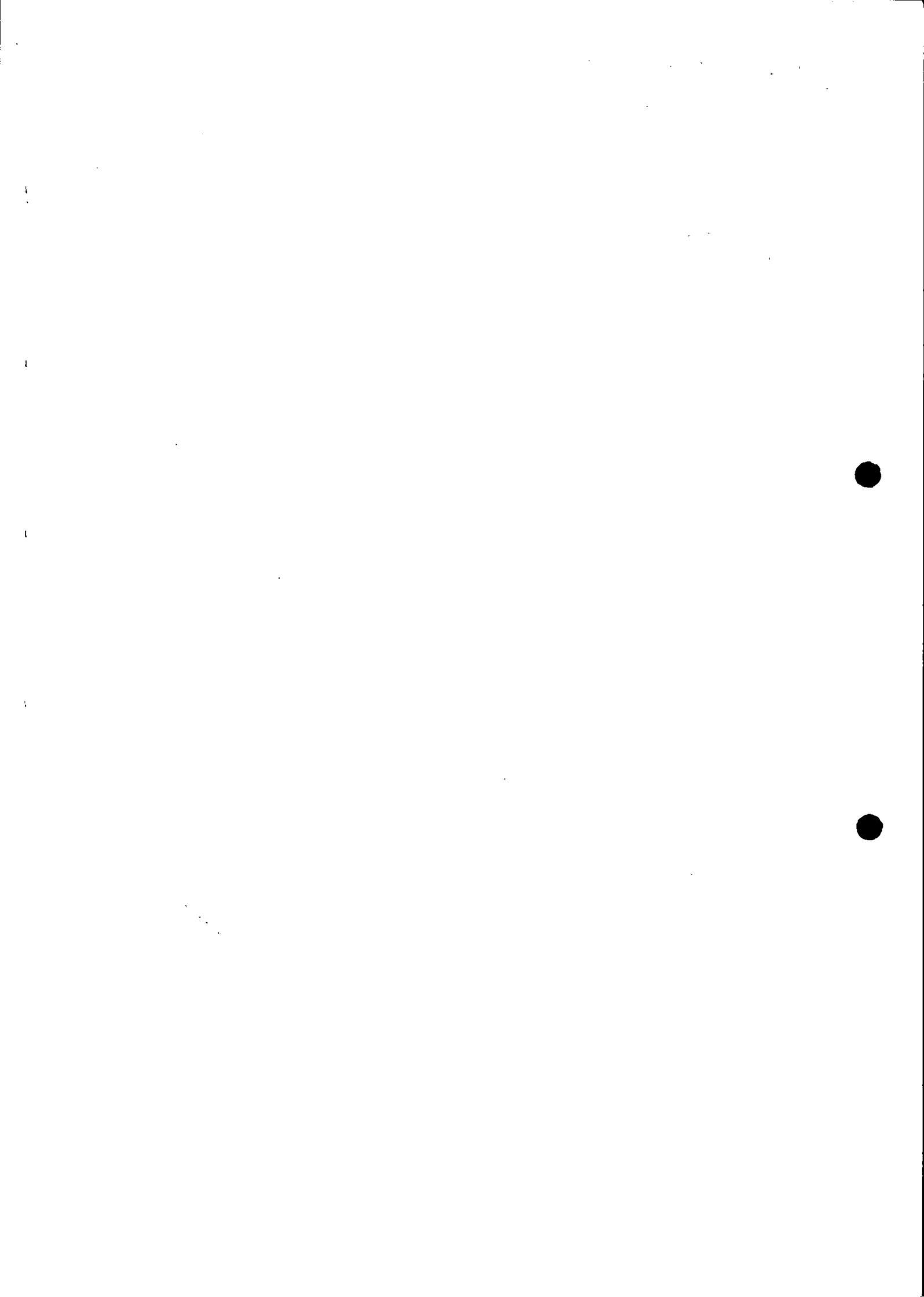
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: 0075114525





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAPADDEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.906.966/0001-08

Certidão n°: 30490350/2024

Expedição: 02/05/2024, às 12:28:15

Validade: 29/10/2024 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAPADDEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.906.966/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2025353/2024

Contribuinte: CHAPADEX PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 20.906.966/0001-08

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 5000 ANDAR:4;SALA:405 E 406

Cadastro: 3275310

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 02 de Maio de 2024.

Emitida às 12:29:34 do dia 02/05/2024

Código de controle da certidão: 000360.246530.000327.531020.205202.4123207

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 20.906.966/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:54 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **7B19.5DE7.6ACC.48DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

0080

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.906.966/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060078056-06
Data e hora da emissão 03/06/2024 11:10:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

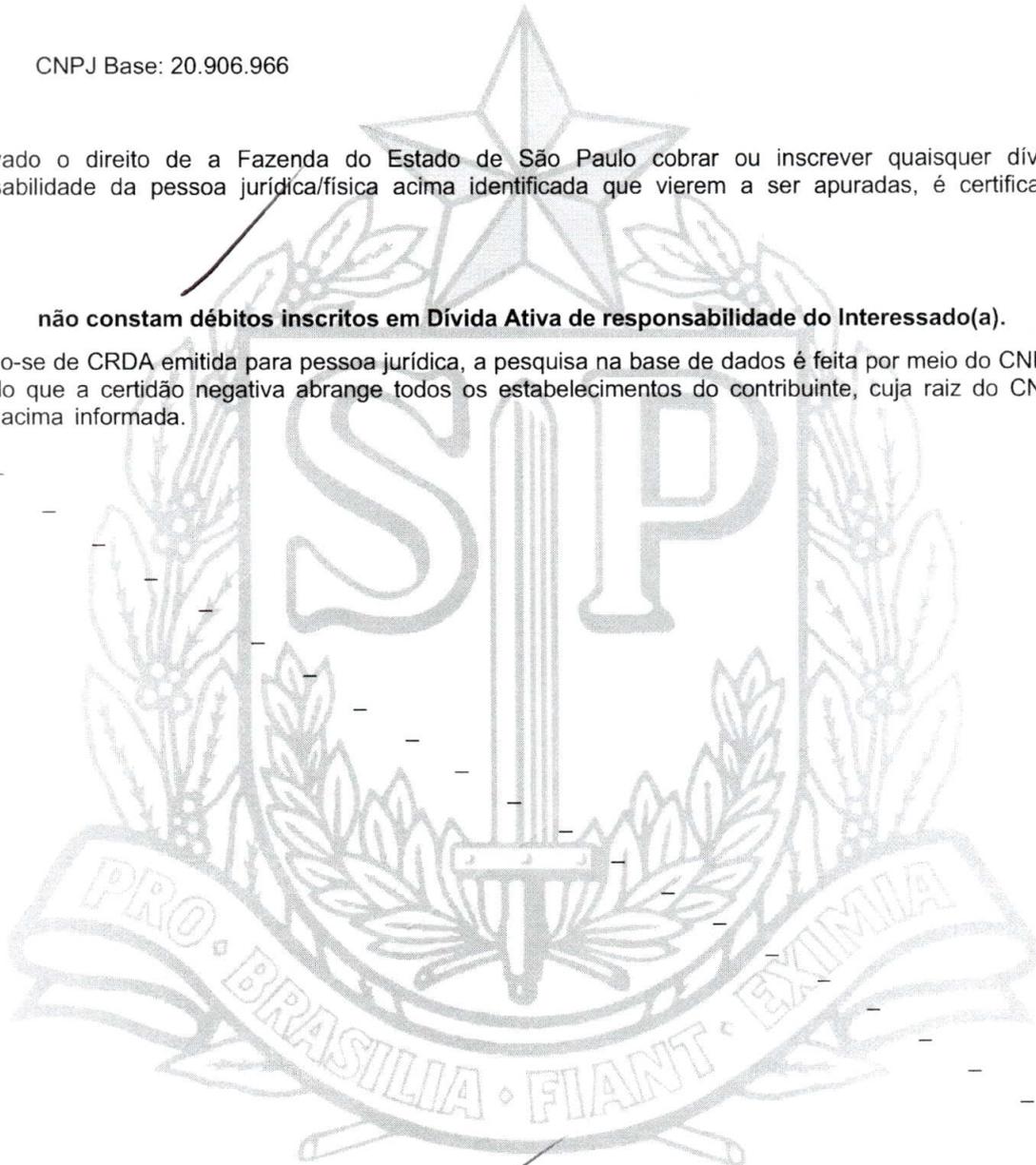
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.906.966

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57581346

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/06/2024 11:12:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



0082

Prefeitura do Município de São José do
Rio Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2231219028

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2813366

DATA DA SOLICITAÇÃO

06/10/2023

DATA DE VALIDADE

03/08/2026



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ

20.906.966/0001-08

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

3275310

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 5000 ANDAR 4 SALA 405 E 406

IGUATEMI, São José do Rio Preto - SP CEP: 15093340



DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 50.00
 ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 243336.30
 (M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 9001902 - Produção musical
 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
 6462000 - Holdings de instituições não financeiras

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede
 Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0268709046

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/08/2023	AVCB 0000655248	03/08/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3307874	06/10/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/10/2023		5920-1/00 6462-0/00 6463-8/00 8230-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/10/2023		9001-9/02

Prefeitura de São José do Rio Preto**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/10/2023		9001-9/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/10/2023		5920-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/10/2023		8230-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/10/2023		6462-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de São José do Rio Preto

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

06/10/2023

6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

08/11/2022

ECF7D90A4D202697E053C900070AC897

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» DECLARO, QUE O IMÓVEL ATENDE A NBR 9050/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 5.296/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE. ESTOU CIENTE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ REALIZAR VISTORIAS NO IMÓVEL A QUALQUER MOMENTO OU MOTIVADA POR DENÚNCIA, SENDO QUE, CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO LAUDO TÉCNICO E ART EMITIDOS, O CLI SERÁ CASSADO.

» DECLARO ESTAR CIENTE QUE SEREI FISCALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FISCAL EM CONSEQUÊNCIA AO PROCESSO DE ABERTURA/ALTERAÇÃO REALIZADO, QUE VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO RELATIVO À LEGISLAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS VIGENTES E DE COMPETÊNCIA DA INSPETORIA FISCAL DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. EM ALGUNS CASOS COM A FINALIDADE SOMENTE CORRESPONDÊNCIA, DEVERÃO SER FORNECIDAS FOTOS E COMPROVANTES DE ENDEREÇO.

» DECLARO, QUE O IMÓVEL ATENDE A NBR 9050/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 5.296/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A EXISTENCIA DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS. ESTOU CIENTE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ REALIZAR VISTORIAS NO IMÓVEL A QUALQUER MOMENTO OU MOTIVADA POR DENÚNCIA, SENDO QUE, CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO LAUDO TÉCNICO E ART/RRT EMITIDOS, O CLI SERÁ CASSADO E QUE POSSUO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

» DECLARO, QUE O IMÓVEL ATENDE A NBR 9050/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 5.296/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE, SENDO OBRIGATÓRIA A EXISTENCIA DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS. ESTOU CIENTE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ REALIZAR VISTORIAS NO IMÓVEL A QUALQUER MOMENTO OU MOTIVADA POR DENÚNCIA, SENDO QUE, CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO LAUDO TÉCNICO E ART/RRT EMITIDOS, O CLI SERÁ CASSADO E QUE POSSUO O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

» DECLARO CIÊNCIA DE QUE O ESTABELECIMENTO DEVE ADEQUAR-SE AMBIENTALMENTE AS LEGISLAÇÕES E POSTURAS MUNICIPAIS, ANTES DE EXERCER ATIVIDADES POLUENTES, CONFORME AS LC 217/05, 486/15, 504/16, 649/21, 650/21 E 662/21; AS LM 2268/78, 6499/96, 7176/98, 8247/00, 8923/03, 9569/05, 9723/06, 9779/06, 9869/07, 10219/08, 10470/09, 10503/09, 10700/10, 10816/10, 12763/17, 13031/18, 13061/18 E 13711/21; A RES.CONAMA 313/02; A NBR ABNT 10.151; SUAS ALTERAÇÕES E DECRETOS.

» DECLARO ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO PLANTIO DE ÁRVORES OU DOAÇÃO DE MUDAS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 11.361/2013 E 12.700/2017.

» DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE DEVO APRESENTAR FOTO ATUAL DA FRENTE DO IMÓVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS GUIAS DE SARJETA (IMÓVEL QUE POSSUA MAIS DE UM ACESSO DEVERÁ APRESENTAR FOTO DA FRENTE PELA VIA PRINCIPAL E PELAS VIAS SECUNDÁRIAS).

FORAM PRÉSTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

» CONFORME DECRETO MUNICIPAL 19147/2022, ARTIGO 7º : II. SOMENTE ESCRITORIO: (...) QUANDO NO LOCAL FOR DESENVOLVIDA ATIVIDADE EXCLUSIVAMENTE ADMINISTRATIVA, DE ESCRITORIO, PODENDO OU NÃO RECEBER CLIENTES NO ENDEREÇO DECLARADO, SENDO VEDADA A EXISTENCIA DE DEPOSITOS OU ESTOQUE DE PRODUTOS, PECAS, OBJETOS, MOSTRUARIOS OU SIMILARES, BEM COMO INDUSTRIALIZACAO OU COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS, SENDO PERMITIDA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS VIA CATALOGO DE VENDAS E/OU TELEVENDAS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 26/08/2014	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3275310	CNPJ/CPF 20.906.966/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME EMPRESARIAL CHAPADEX PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 8230-0/01-09: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*			
5920-1/00-01: ATIVIDADES FONOGRAFICAS 5920-1/00-02: AUTORIZAÇÃO DE USO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS 5920-1/00-03: GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS 5920-1/00-04: CESSÃO DE, ADMINISTRAÇÃO DE, REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS MUSICAIS 5920-1/00-05: EDIÇÃO DE MATERIAL SONORO 5920-1/00-07: ATIVIDADE DE EQUALIZAÇÃO SONORA 5920-1/00-06: EDIÇÃO DE MÚSICA 6462-0/00-07: HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS 6463-8/00-03: SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO 6463-8/00-04: SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO 9001-9/02-14: ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL 6462-0/00-04: EMPRESA NÃO-FINANCEIRA CONTROLADORA 6462-0/00-01: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO 6462-0/00-02: SERVIÇOS DE CONTROLADORA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA 6462-0/00-03: EMPRESA HOLDING EXCETO BANCOS 6462-0/00-08: HOLDING DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - NÃO FINANCEIRA 9001-9/02-09: ORGANIZAÇÃO DE, PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS 9001-9/02-02: PRODUÇÃO DE ARRANJO MUSICAL 9001-9/02-03: ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS MUSICAIS INDEPENDENTES			
E-MAIL(S) adm.chapadex@gmail.com pিরerkardoso_@hotmail.com			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	NÚMERO 5000	COMPLEMENTO ANDAR:4;SALA:405 E 406	SP
CEP 15.093-340	BAIRRO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF



EXTENSAO DE INSCRIÇÃO

Não possui ou não se aplica

SITUAÇÃO

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO

26/10/2022

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NUMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 02/05/2024 às 12:30:24 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000360.266537.000327.531020.205202.4123297



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 655248

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 144831/3549805/2015

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

Nº: 5000

Complemento:

Bairro: CONDOMINIO VILLAGE FLAMBOYANT

Município: SAO JOSÉ DO RIO PRETO

Ocupação: SHOPPING, HOTEL E COMERCIAL

Proprietário: SJRP IGUATEMI EMPREENDIMENTOS LTDA

Responsável pelo Uso: SJRP IGUATEMI EMPREENDIMENTOS LTDA

Responsável Técnico: CARMELINO ANTONIO ZACCARI

CREA/CAU: 5062231311-SP

ART/RRT: 28027230231263796

Área Total (m²): 243336,30

Área Aprovada (m²): 133644,90

Validade: 03/08/2026

Vistoriador: 1. TEN PM MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA BARBOSA

Homologação: TEN CEL PM EDMILSON SANTANA BRANCO

OBSERVAÇÕES: PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Jose Do Rio Preto, 16 de Agosto de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



FIDUMA & JECA – TOUR 2024

CAMARIM ARTISTAS

COMIDAS:

- 01 Tábua de frios;
- 10 Lanches naturais (peito de peru ou presunto e muçarela ou salame);
- 01 Cento de salgados assados variados (não podem ser fritos);
- 10 Espetinhos de churrasco (carne, kafta, coração de frango, medalhão de frango);
- 06 Crepes suíço (sabores: queijo, presunto e queijo e chocolate);
- 01 Cesta com frutas contendo maçã e banana, devidamente higienizadas – prontas para consumo;
- 03 Barras de cereais sabores variados;
- 01 Pacote de biscoito de polvilho salgado;
- 04 Trident's (menta e hortelã);
- 01 Caixa de bombom (Nestlé ou Lacta).
- 25 Sachês de catchup da marca Hellmann's ou Heinz;
- 25 Sachês de maionese Hellmann's ou Heinz.

BEBIDAS:

- 12 Latas de refrigerantes (Coca-cola, Coca-cola zero, Guaraná e Fanta);
- 02 Caixas de 1 litro do suco Dell Valle (uva e maracujá);
- 04 Garrafas de Gatorade (laranja, limão e maracujá);
- 20 Garrafas de água mineral, geladas;
- 20 Garrafas de água mineral, sem gelo;
- 06 Garrafas de água mineral com gás;
- 01 Litros de whisky Old Parr;
- 12 Latas de energético, Red Bull ou Monster azul, SEM AÇÚCAR;
- 24 Latas de cerveja;
- 06 Caixinhas de água de coco 200ml ou 02 caixas de 01 litro cada;
- 01 Unidade com 03 caixinhas de Toddynho;
- 01 Saco de gelo em cubos para bebidas.



0090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SHOW ARTÍSTICO, FIDUMA E JECA

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Roberto de Castro Junior – Secretário Desenvolvimento Econômico.

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Pannel de Preços: Pesquisa paineldeprecos.planejamento.gov.br em 23/04/2024

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Município de SILVEIRAS – NF-540
- Município de CARLÓPOLIS – NF-554
- Município de BORÁ – NF-552

Verificou-se que há várias contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo). No entanto, os objetos encontrados, de acordo com o Termo de Referência de cada processo, não correspondem integralmente aos requisitos propostos nesta contratação, por se tratar de um serviço com especificidades diferentes em caso local de contratação.

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

Por se tratar de um processo de inexigibilidade não a necessidade de três fornecedores, sendo assim segue apenas um fornecedor; CHAPEDEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 20.906.966/0001-08

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: não foi possível encontrar registros no site Menor Preço – Nota Paraná, pois trata-se da contratação de um serviço e não da compra de um produto.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

IV. Série de preços coletados:

- NF540 – CNPJ 45.192.546/0001-01 – VALOR R\$90.000,00
- NF-554 – CNPJ 76.965.789/0001-87 – VALOR R\$100.000,00
- NF-552 – CNPJ 44.544.906/0001-42 – VALOR R\$95.000,00

- Orçamento CHAPEDEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 20.906.966/0001-08- R\$85.000,00

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado foi utilizado como base de cálculo a média.

VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

A média reflete melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Não despreza qualquer informação coletada e isso é uma grande vantagem estatística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em anexo.

VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha do fornecedor para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi realizada pesquisa em sites de busca referente ao objeto dessa contratação, e também solicitado orçamento para os fornecedores da região de Bandeirantes.

EMPRESA	CONTATO	E-MAIL ENVIADO	COTAÇÃO
CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	17 3121-6015	adm.chapadex@gmail.com	<u>Sim</u>

VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

O serviço contratado deverá iniciar após a publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial do Município, nos locais e datas solicitadas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Bandeirantes-Pr


ROBERTO DE CASTRO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Roberto de Castro Júnior
 Secretário de Desenvolvimento Econômico
 Portaria: 14.410/2024



SECRET
NOFORN
UNCLASSIFIED

		ORÇAMENTO	PESQUISA	EDITAIS	MUNICIPIOS		MÉDIA DE PREÇOS	
PRODUTO	QTD	CHAPADEX PRDÇÕES LTDA	Município de SILVEIRAS	Município de CARLÓPOLIS	Município de BORÁ	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
SHOW ARTÍSTICO COM FIDUMA E JECA. SERÁ REALIZADO NO DIA 05 SETEMBRO DE 2024.	1	R\$ 85.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
TOTAL								R\$ 92.000,00

BRUNO & BARRETTO

Maringá-PR, 25 de março de 2024.

A empresa, **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 05, Maringá/PR, CEP 87070-030, detentora da exclusividade do artista "**Bruno & Barreto**", vem através desta, apresentar sua proposta comercial à **Prefeitura Municipal de Bandeirantes PR**, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, CEP: 86.360-000 inscrita no CNPJ: 76.235.753/0001-48, para a apresentação do artista na cidade **BANDEIRANTES - PR**, no dia 07/09/2024, conforme descrito abaixo:

CUSTOS DO SHOW	VALOR R\$ 135.000,00
Cache do artista	R\$ 60.000,00
Cache dos músicos ou banda	R\$ 30.000,00
Custo da logística do evento	R\$ 7.500,00
Locação de cenário	R\$ 13.000,00
Alimentação Local	R\$ 2.500,00
Despesas de imposto	R\$ 17.000,00
Outros custos – fogos, material para técnica...	R\$ 5.000,00

Duração do show: 01:30hs.

Validade da proposta 7 dias.

Demais despesas por conta do CONTRATANTE:

- Alimentação Local.
- Hotel para 26 (Vinte e Seis) pessoas.
- 02 (duas) Vans para Translado Local.
- Abastecimento de camarins.
- 08 (oito) carregadores.
- Palco, som, luz de acordo com os rider's apresentados pela produção do artista, energia elétrica e ECAD.

THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:08094604913

Digitally signed by THAIS MEIRE
SOARES CASSUCCE:08094604913
DN: cn=THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:08094604913, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=certificadossrf@gmail.com
Date: 2024.03.25 13:36:17 -03'00'

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

BRUNO & BARRETTO

Avenida Melvim Jones, N° 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes
CEP: 87070-030 MARINGÁ – PR

Fone: 44-3020-2144 e-mail financeiro@brutomemoproducoes.com.br



Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 256

0094

Competência 04/2024

Emitida em 10/04/2024 14:55:54

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia: BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 43.998.179/0001-20 Inscrição Municipal: 246444

Endereço: AV. MELVIM JONES, 1194 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - LT. 03/05 - 87070030

Telefone: 4337716300 Email: reginaldo@ellittecon.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU - SP

CPF/CNPJ: 44.447.944/0001-87

Endereço: RUA 27 DE MARÇO, 390 - CENTRO - 16790-000

Telefone: (18) 3601-9200 Email: Município: Bento de Abreu - SP

Discriminação dos serviços:

SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" E BANDA com duração de 01h30min. Show para o dia 12 de abril de 2024, nas "FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE BENTO DE ABREU-SP". Conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2024, Inexigibilidade nº 3/2024, Processo nº 41/2024, Licitação nº 41/24 Nota de Empenho nº 15/02194.

Forma Pagamento : TED BANCÁRIA ou PIX.

OBSERVAÇÃO: Somos cadastrados na Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023 altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos Perse).

Parcela única R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

PIX. CNPJ. 43.998.179/0001-20

Dados Bancários: 341 Itaú

Agencia nº 0113

Conta Corrente nº 99416-4

CNPJ 43.998.179/0001-20

Bruto Memo Produções

Valor Total da NFS-e R\$ 135.000,00

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 135.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$135.000,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 6.750,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 128.250,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Bento de Abreu-SP
				Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



EXN76652Z

Código de Verificação
EXN76652Z



Prefeitura do Município de Maringá - PR
 Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **232**
 Competência **02/2024**
 Emitida em **07/02/2024 16:38:58**

0095

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**
 Nome Fantasia: **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**
 CPF/CNPJ: **43.998.179/0001-20** Inscrição Municipal: **246444**
 Endereço: **AV. MELVIM JONES, 1194 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - LT. 03/05 - 87070030**
 Telefone: **4337716300** Email: **reginaldo@ellittecon.com.br** Município: **Maringá - PR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE PARDINHO - SP**
 CPF/CNPJ: **46.634.150/0001-58**
 Endereço: **RUA SARGENTO JOSÉ EGIDIO DO AMARAL, 235 - CENTRO - 18640-000**
 Telefone: **(14) 3886-9200** Email: Município: **Pardinho - SP**

Discriminação dos serviços:

SHOW ARTISTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" E BANDA com duração de 01h30min. Show para o dia 17 de fevereiro de 2024, na comemoração do "Aniversário da Cidade" no município de Pardinho - SP. Conforme Contrato nº 003/2024, Inexigibilidade nº 03/2024, Solicitação de Empenho nº 541/2024, Licitação nº 27/2024. Forma Pagamento : TED BANCÁRIA ou PIX.
 OBSERVAÇÃO: Somos cadastrados na Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023 altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Parcela única R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

PIX. CNPJ. 43.998.179/0001-20
 Dados Bancários: 341 Itaú
 Agencia nº 0113
 Conta Corrente nº 99416-4
 CNPJ 43.998.179/0001-20
 Bruto Memo Produções

Valor Total da NFS-e R\$ 138.000,00

Código de Tributação

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 138.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$138.000,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 6.900,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 131.100,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Pardinho-SP Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



8 8 Z K D G W Z 8

**Código de Verificação
88ZKDGWZ8**

**Prefeitura do Município de Maringá - PR**

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-ENúmero **242****0096**Competência **03/2024**Emitida em **15/03/2024 15:55:22****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**Nome Fantasia: **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**CPF/CNPJ: **43.998.179/0001-20** Inscrição Municipal: **246444**Endereço: **AV. MELVIM JONES, 1194 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - LT. 03/05 - 87070030**Telefone: **4337716300** Email: **reginaldo@ellittecon.com.br** Município: **Maringá - PR****TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **MUNICIPIO DE MONTE MOR**CPF/CNPJ: **45.787.652/0001-56**Endereço: **R FRANCISCO GLICERIO, 399 - CENTRO - 13190000**Telefone: **1938799000** Email: **martim.wolk@montemor.sp.gov.br** Município: **Monte Mor - SP****Discriminação dos serviços:**

SHOW ARTISTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" E BANDA com duração de 01h30min. Show para o dia 22 de março de 2024, em comemoração a "FESTA DE PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR - SP". Conforme Contrato nº 95/2023, Processo nº 12413/2023, Inexigibilidade nº 05/2023, Pedido Global nº 1735/0-2024.

Forma Pagamento : **TED BANCÁRIA ou PIX.**

SERVAÇÃO: Somos cadastrados na Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023 altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Parcela única R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

PIX. CNPJ. 43.998.179/0001-20

Dados Bancários: 341 Itaú

Agencia nº 0113

Conta Corrente nº 99416-4

CNPJ 43.998.179/0001-20

Bruto Memo Produções

Valor Total da NFS-e R\$ 135.000,00**Código de Tributação**

120701 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Serviços R\$ 135.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$135.000,00
Alíquota ISS 5,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 6.750,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 128.250,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Monte Mor-SP
				Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO**

Y 1 2 R N 4 M 6 H

**Código de Verificação
Y12RN4M6H**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a dupla Bruno & Barretto, representada pela empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, nº 1194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá/Paraná, neste ato representado pelo sócio **Sr. José Carlos Cassucce**, portador do RG nº 4.508.787-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 648.873.679-53 conforme se verifica no Contrato de Constituição de Sociedade, participou da EXPO PARANAPANEMA 2023, na data de 21/04/2023, de responsabilidade do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA – SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.309/0001-34, com sede na Rua Capitão Pinto de Melo, nº. 485, Centro, nesta cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Rodolfo Hessel Fanganiello**, portador do RG nº 34.890.224 SSP/SP, CPF nº 352.149.998-79, residente e domiciliado neste município de Paranapanema/SP, intermediado por **VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.857.183/0001-21, com sede a Rua Francisco Gomes nº 75, Jardim Paulistano, Presidente Prudente – SP, CEP 19013-780, prestou serviços musicais atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos pelo contratante.

Presidente Prudente – SP, 31 de Maio de 2023.

GERISMAR JOSE
CAVALCANTE

JUNIOR:1092228683

3

Assinado de forma digital por
GERISMAR JOSE CAVALCANTE
JUNIOR:10922286833
Dados: 2023.05.31 13:26:15
-03'00'

VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 18.857.183/0001-21

📍 **Pres. Prudente**

☎ 18 | 3199 1717

☎ 18 | 99764 1717

📍 **São Paulo**

☎ 11 | 3181 4989

☎ 11 | 95312 1717

📍 **Goiânia**

☎ 62 | 99869 1717

📱 **vshowsproducoes**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Dupla BRUNO & BARRETTO**, inscrita no, **CNPJ: 43.998.179/0001-20**, realizou vários shows para nossa empresa, a HIRAN PRODUÇÕES EIRELLI, C NPJ: 05.345.793/0001-02, Endereço Av. Prudente de Moraes, 417, sala 20, zona 07, Maringá -PR, CEP: 87.020-010, Tendo como responsável SRº: Hiran Carlos Pelosi, inscrito no CPF: 344.709.561-04 e RG: 858.222-0 SSP/MP, residente na Rua Prof. Joao Jose Leandro, 287, JD Leblon, MARINGA -PR.

Registramos que as apresentações e serviços musicais acima referidos tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sempre com pontualidade e qualidade, f não havendo nenhum ato que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento

MARINGA – PR, 31 de maio de 2023

HIRAM PRODUCOES
LTDA:05345793000
102

Assinado de forma digital
por HIRAM PRODUCOES
LTDA:05345793000102
Dados: 2023.05.31
11:04:45 -03'00'

HIRAN CARLOS PELOSI
CPF: 344.709.561-04
SOCIO ADMINISTRADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a dupla Bruno & Barretto, representada pela empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, nº 1194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá/Paraná, neste ato representado pelo sócio **Sr. José Carlos Cassucce**, portador do RG nº 4.508.787-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 648.873.679-53 conforme se verifica no Contrato de Constituição de Sociedade, participou da EXPO PARANAPANEMA 2023, na data de 21/04/2023, de responsabilidade do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA – SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.309/0001-34, com sede na Rua Capitão Pinto de Melo, nº. 485, Centro, nesta cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Rodolfo Hessel Fanganiello**, portador do RG nº 34.890.224 SSP/SP, CPF nº 352.149.998-79, residente e domiciliado neste município de Paranapanema/SP, intermediado por **VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.857.183/0001-21, com sede a Rua Francisco Gomes nº 75, Jardim Paulistano, Presidente Prudente – SP, CEP 19013-780, **prestou serviços musicais atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos pelo contratante.**

Presidente Prudente – SP, 31 de Maio de 2023:

GERISMAR JOSE
CAVALCANTE

JUNIOR:1092228683

3

Assinado de forma digital por
GERISMAR JOSE CAVALCANTE
JUNIOR:10922286833
Dados: 2023.05.31 13:26:15
-03'00'

VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 18.857.183/0001-21

📍 **Pres. Prudente**

📞 18 | 3199 1717

📠 18 | 99764 1717

📍 **São Paulo**

📞 11 | 3181 4989

📠 11 | 95312 1717

📍 **Goiânia**

📞 62 | 99869 1717



vshowsproducoes





BRUNO
BARBARRETTO

BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

A DUPLA

Após um ano de Sucesso desde 2015, o encontro dos dois paranaenses aconteceu em 2014 e, em menos de um ano, o Brasil conheceu o fenômeno sertanejo.

A dupla Bruno & Barretto conquistou o Brasil com o estouro nacional de "Fazenda Pindiparrá, Pinga e Foguete" e vários sucessos como "Ei, Quê, É Isso?", "O Graço de Morar de Amor", "Brisa do Sertão", "Corda", "Nega", "Bruto Meritão", "Memórias de um Sertanejo".

~

BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

IMPRENSA

CLIQUE PARA LER A MATÉRIA

VIRALIZOU

'Perigosa e Linda' abre as portas de Bruno & Barretto para 'Outro Patamar'; confira



Bruno e Barretto falam da vida antes da fama no Câmera Record

Há quatro meses na ativa, dupla Bruno e Barretto prova que sucesso rápido no sertanejo tem um preço

Dupla foi formada há menos de um ano e já é sucesso nacional com hit Farra, Pinga e Foguete

Bruno & Barretto contam com 'força do interior' para crescer no sertanejo



BRUNO E BARRETTO LANÇAM NOVO CLIPE ROMÂNTICO GRAVADO NA ARGENTINA



COMUNICADOS DE IMPRENSA

Bruno e Barretto lançam a romântica 'Acabou a Figa'

Até agora, a dupla tem se dedicado a produzir músicas que falam sobre o cotidiano e a vida no sertanejo.



Bruno e Barretto anunciam gravação do DVD 'Outro Patamar' em Maringá



Bruno e Barretto gravam DVD sábado em Maringá/PR

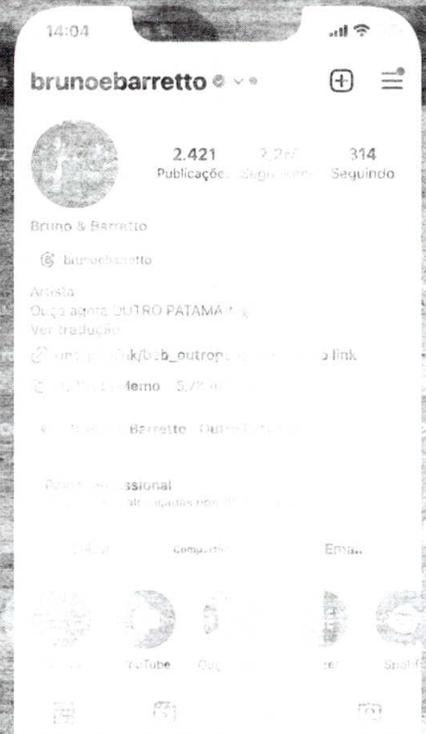




BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

REDES SOCIAIS

CLIQUE PARA ACESSAR



NAS REDES

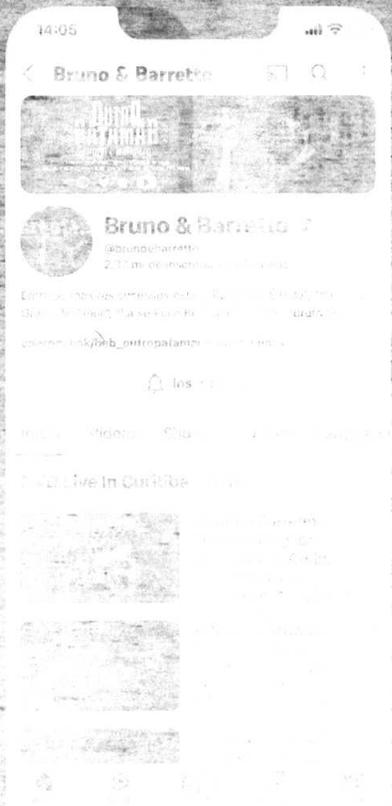
BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

- 2,5 MI DE SEGURDORES
- 3,4 MI OUVINTES MENSAS
- 12 MI DE STREAMINGS
- 2,9 MI GPHIDV5NO LIK TOK
- 2,901K FRODIORES LIK TOK

Bruno & Bruno & Barretto

BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO

AS MAIS OUVIDAS



Bruno e Barretto convidam MC Ryan SP para Abre a Porteira, a música é uma mistura de sertanejo e funk, com trechos de trap e marca o encontro inédito entre os cantores. Fala sobre superação e acreditar nos sonhos, sobre dar orgulho àqueles que torceram por você quando você não era "ninguém" e dar uma vida melhor a eles.



Clique para Assistir [Clique para Ouvir](#)

Com refrão chiclete, arranjo dançante e somada ao timbre inconfundível dos artistas, a na gravação do DVD a resposta foi de arrear. Composição de Wilceu Paes, "Frigosa e Linda" é uma regravação do grupo em 1970. Chegou até Bruno e Barretto em uma gravação em 1970.

Clique para Assistir [Clique para Ouvir](#)

A dupla discute a vida e a carreira em um momento em que a música brasileira vive um momento de transformação. Bruno e Barretto defendem a importância da música e discutem a vida no palco da vida no

Clique para Assistir [Clique para Ouvir](#)

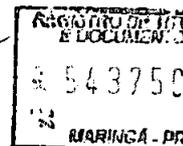
BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO BRUNO E BARRETTO



CONFIATO E CONFIDATO

br

0107



BRUNO & BARRETTO

CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA PELO ARTISTA AO EMPRESÁRIO

(A) ENTIDADE EXCLUSIVO(A)

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os artistas da dupla Sertaneja " Bruno e Barretto" Bruno Cesar Bortholazzi RG Nº 100.422.95-6 SESP-PR, CPF Nº 064.116.009-70, residente e domiciliado (a) na Avenida São Paulo, Nº 2925, Bloco Torre B, Apartamento 1301, Centro, CEP 87013-040, Maringá - PR e André Luiz Evaristo Tavares RG N º 10.267.493-6 SESP-PR, CPF Nº 080.848.039-13, residente e domiciliado na Rua Teodoro Elias de Oliveira, Nº 160, Jardim Tropical, CEP: 87113-824, Sarandi - PR de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** ao/a empresário(a) entidade **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20, sediado(a) na Avenida Melvim Jones, Nº 1194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-030, Maringá - PR, representado (a) legalmente por Thais Meire Soares Cassucce, RG nº 126092750, CPF nº 080.946.049-13, residente e domiciliado na Rua Pedro Monarin, Nº 485, Jd. Novo Horizonte, Marialva - PR, CEP: 86.990-000, para fins de representação exclusiva da Dupla Sertaneja " Bruno e Barretto", podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s) projeto(s) cultural (ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s) requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/Show em todo território nacional, com validade até a data de 17/02/2025.

Por ser verdade, assinamos para que produza os efeitos.

Maringá, 01 de março de 2023.

TABELIONATO
DE MARINGÁ

Bruno Cesar Bortholazzi

RG: 10.042.295-6

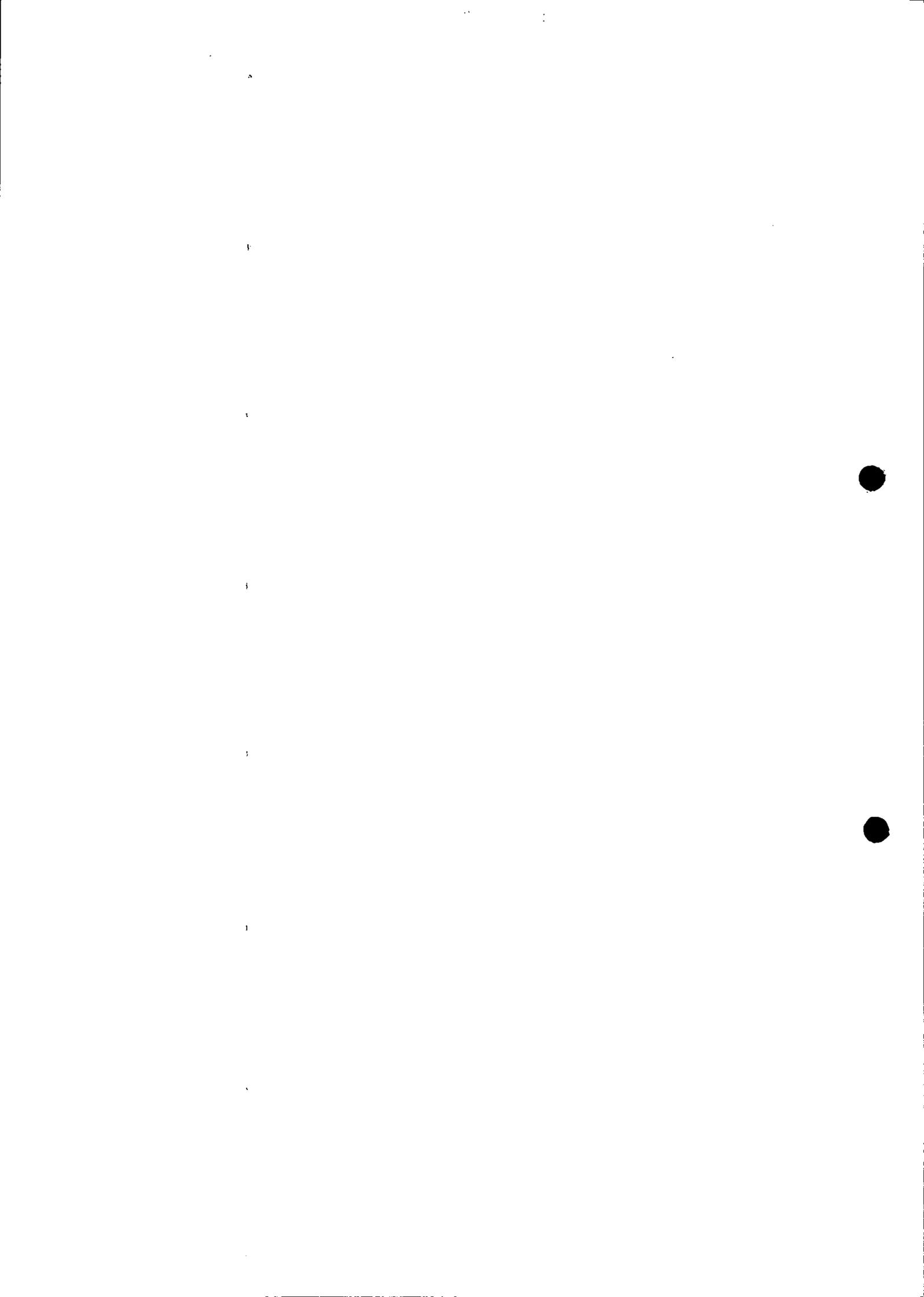
CPF: 064.116.009-70

André Luiz Evaristo

RG: 10.267.493-6

CPF: 080.848.039-13







0108

Emolumentos	12,00
Funrejus	10,06
IS	1,48
FUNDEP	2,05
Funarpen	0,00
Distribuidor	8,69
Outorgas	0,00
Fotocópias	0,00
Digitaliza. do	0,73
Total R\$	107,92
VRC	100,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO

LIVRO B - DIGITALIZADO

Nº 543.756

Maringá-PR, 02 de Março de 2023

Carla Aparecida da Silva
 Esc. Autentada

Selo Digital - 1308Hqkdx511...
 Valide o Selo Digital em <http://selo.funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

STANLEY MARIFELLY DICKEL LIMA VICENTINO
 TABELA DESIGNADA

Av. Brasil, 1.140, Zona IV, CEP: 87.015-280 - Maringá/PR - Tel: (44) 3224-1182 - www.dicardemofloriano.com.br

Selo F085XPKgtLznexx4yTnJLUxmy. <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES. Dou fé. Maringá, 02/03/2023. Emol.: R\$5,35 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: Isento, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11 Total: R\$7,07. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente
 Juramentada



TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
 Maringá, PR - (44) 3033-5754

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a(s) firma(s) de:

0245431 - DRUENO CECILIO BORTHOLOTTI

Em testemunho da verdade SEMB

MARINGÁ-PR, 02 de Março de 2023

LURDES FAIAS DIAS

ESCREVENTE INDICADA

SELO DIGITAL - FUNARPEN: F090A Laqta.4m2Ye-JeK4R.13V8F

Valide em: <http://selo.funarpen.com.br>

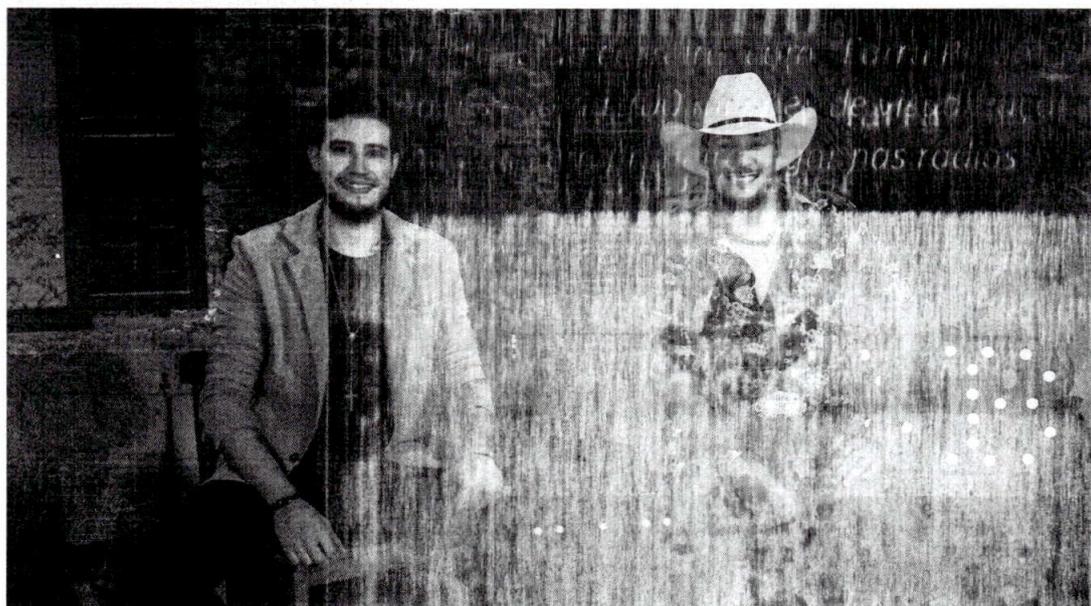


[Handwritten signature]

BRUNO & BARRETTO

Bruno & Barretto: muito além da “farra”; a verdadeira força do interior

Sucesso absoluto já na estreia da carreira, com “Farra Pinga e Foguete”, a dupla paranaense soma 700 milhões de visualizações no Youtube e coleciona hits em primeiro lugar nas rádios



Foi com “Farra, Pinga e Foguete” que o Brasil conheceu Bruno & Barretto. Dois jovens nascidos e criados nos arredores de Londrina (PR), e que por destino tiveram seus caminhos cruzados para ganharem juntos os quatro cantos do País. Em 2015, Bruno Cezar Bortholazzi e André Luis Tavares viram suas vidas mudarem totalmente ao se tornarem por quase dois anos os artistas independentes mais tocados no território nacional.

Quatro anos depois dessa união, a dupla Bruno & Barretto soma mais de 1 milhão e meio de seguidores no Facebook e 1 milhão no Instagram, além de já terem ultrapassado meio bilhão de visualizações dos vídeos nos canais oficiais e mais de 1 milhão de inscritos nas páginas Youtube/Vevo. Números que se multiplicam nos shows Brasil afora, que somam mais de 1 milhão ao longo do ano.



BRUNO & BARRETTO

0110

O megahit "*Farra, Pinga e Foguete*" ecoou de norte a sul do Brasil e por dois anos consecutivos foi apontado como uma das dez músicas mais tocadas nas rádios nos rankings Aunis da Crowley – referentes a 2015 e 2016. É o único artista até hoje a conquistar esse fato. Foi aí que tudo começou.

Não bastasse um grande hit para inaugurar essa trajetória inédita, os cantores colocaram duas músicas em destaque no ano de estreia. Ganharam notoriedade com "*Farra Pinga e Foguete*" e chegaram em dezembro com "*Eu Quero É Rolo*" no pódio das mais tocadas no território brasileiro.

Um efeito avassalador. **Bruno & Barretto** ainda têm o recorde de serem os artistas que mais rápido conquistaram o sucesso em todos os tempos. Seja entre os cantores da nova geração ou os veteranos.

O encontro dos dois paranaenses, estudantes de agronomia, aconteceu em uma festa particular na casa de amigos em comum, em agosto de 2014. Na época, Bruno, morador de Sertanópolis (PR), já cantava em bares e, nesta ocasião, durante uma moda sertaneja e outra, escutou Barretto, de Alvorada do Sul (PR). O timbre marcante e grave chamou a atenção em meio a tantas outras vozes. Na mesma noite, cantaram juntos pela primeira vez, e daquele dueto lindo nasceu, além de uma grande amizade e parceria, a dupla **Bruno & Barretto**.

Bruno & Barretto deram o pontapé inicial e certeiro na trajetória musical em parceria com a Lobos Produções em fevereiro de 2015, lançando a carreira em 19 de abril, com show para 10 mil pessoas no Paraná. Surpreenderam o público e o cenário musical pela forma avassaladora com que conquistaram um valioso espaço entre os grandes artistas sertanejos.

BRUNO & BARRETTO

0111
u

Em menos de um ano, o Brasil conheceu uma das carreiras bem-sucedidas mais rápidas da música sertaneja. A dupla **Bruno & Barretto** chegou ao mercado fonográfico como um foguete e alcançou números surpreendentes, terminando o ano de 2015 como o artista independente mais tocado no Brasil e no TOP10 das músicas mais executadas durante todo ano. Isso para resumir o ano de completa ascensão musical.

Com a escolha de "Barretto" para o nome artístico de André, a dupla nem de longe imaginou que a homenagem à maior festa de peão do país – que eles nunca tinham visitado - seria tão emblemática. Já nos primeiros três meses de carreira, Bruno & Barretto se apresentaram no rodeio de Barretos (SP) com a música que seria eleita como a mais tocada dentro e fora da festa. Era um aval decisivo e que mostraria que a "farra" estava só começando.

Aos sete meses de carreira, **Bruno & Barretto** gravaram o primeiro DVD em Londrina (PR). A cidade que lançou a dupla compareceu em peso para prestigiar a concretização de um sonho. Com número recorde da região, mais de 15 mil pessoas lotaram o Parque de Exposições Ney Braga, no dia 7 de novembro de 2015, em uma noite histórica para os artistas, para a equipe e também para a cidade, mostrando a verdadeira "Força do Interior", expressão que brilhantemente dá nome a este primeiro DVD. Com a música sertaneja ganhando destaque e se tornando a verdadeira "música popular brasileira", não poderia existir outro título para também expressar este primeiro trabalho de **Bruno & Barretto**.

Com certeza, "a força do interior" é essa que torna a música sertaneja a mais ouvida no Brasil e que apresenta dois jovens para a nação inteira, da noite para o dia, como ídolos. Dois cantores de 26 e 28 anos prontos para cantar sua essência e cortar as estradas do país com média de 20 shows por mês, sem



BRUNO & BARRETTO

esquecer a raiz e a humildade. Isso é **Bruno & Barreto**... E como diz o verso de uma das músicas... só está começando.

E voos mais alto são cada vez mais sendo traçados. Em novembro de 2017 a dupla embarcou pela primeira vez na vida para os Estados Unidos para a gravação do segundo DVD, chamado "Blessed". Uma viagem de 12 dias por seis estados americanos e um mergulho cultural, turístico e visual lançado em fevereiro de 2018 em formato de websérie, um projeto inédito na música brasileira e que deixa claro uma das principais características da dupla: a ousadia em apostar no novo.

E 2019 chega com um **Bruno & Barreto** mais maduro no DVD "Buteco Raiz – Só as Derramadas". O terceiro registro em vídeo pela Universal Music brinda um repertório de clássicos sertanejos dos anos 1990 e 2000 no timbre marcante da dupla, arrancando elogios até mesmo de quem não acreditava.

ALBUNS E SINGLES

Single *Lá Se Foi o Boi com a Corda*

Sempre de olho nas tendências musicais, no verão de 2016/2017, **Bruno & Barreto** lançaram o single "*Lá Se Foi o Boi com a Corda*" que teve a participação de DJ Kelvin. Misturando sertanejo, funk e batida eletrônica, a música se tornou o hit sertanejo do verão e já ultrapassa 52 milhões de visualizações, uma grande febre no shows e festas nacionais.

EP "*Romântico*"

Ainda colhendo frutos do primeiro trabalho, em maio de 2017 chegou a vez de colocar na praça um trabalho enaltecendo a veia romântica da dupla. Lançado pela Universal Music, o EP intitulado "*Romântico*" conta com quatro

BRUNO & BARRETTO

0113

faixas inéditas e a regravação do sucesso “40 Graus de Amor”, primeira música romântica que a dupla lançou e que ficou entre as mais executadas no Brasil durante seis meses.

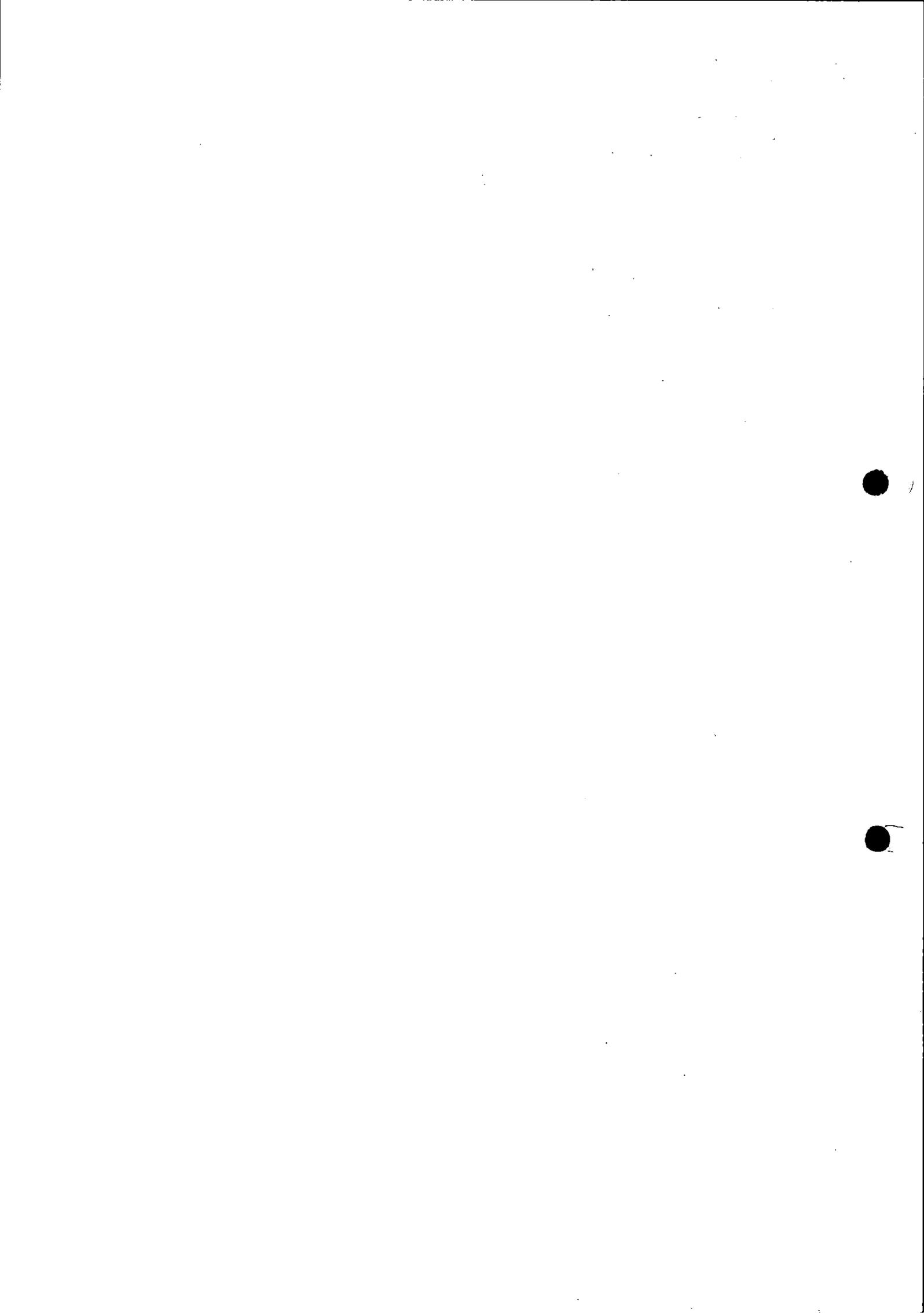
Além dela, as demais faixas do EP são: “Cópia Mal Feita”, “Fantasma”, “Nega” e “Meu Sorriso É Você” que contou com a participação de Gustavo Lima. Todas disponibilizadas no canal oficial da dupla na Vevo em imagens da dupla e banda tocando ao vivo em estúdio.

“Cópia Mal Feita” faixa trabalhada nas rádios do país é apontada pela mídia especializada como uma das mais maduras e importantes da carreira de **Bruno & Barretto**. O sucesso ganhou um clipe exclusivo, gravado em um hangar particular em Londrina (PR) e que apresenta um novo conceito visual da dupla. A faixa além de colocar a dupla no primeiro lugar de execuções, anunciou mais um passo ousado da dupla: a gravação de um novo DVD desta vez fora do país.

Blessed – série musical gravada nos EUA

No início de 2018, **Bruno & Barretto** estrearam o primeiro episódio da websérie “Blessed – Tour USA” que a **dupla** gravou nos Estados Unidos no final de 2017. Com 12 capítulos, a série segue a ordem cronológica da viagem, que ocorreu entre os dias 26 de novembro e 07 de dezembro e passou por Dallas (TX), Decatur (TX), Forth Worth (TX), New Orleans (LA), Newark (NJ), Boston (MA), Nova York (NY) e finalizando em Nashville (TN) – cidade dos sonhos da dupla.

Os capítulos curtos, de aproximadamente 8 minutos, têm como objetivo mostrar pontos como “a importância da dupla para os fãs”, “a emoção do encontro com o ídolo”, “as aventuras em um país estrangeiro”, “a vida de estrelas mundiais do rodeio”, “a cultura de capitais mundiais da música”, “o



BRUNO & BARRETTO

0114
d

passeio pela Times Square”, os “bastidores de shows” e a “cansativa estrada que os cantores enfrentam dentro e fora do país”.

Intercalado a todos esses temas, a dupla vai episódio a episódio contando sua história – como a dupla surgiu, as conquistas e o sucesso meteórico. *“Blessed”* traz experiências vividas pela dupla e equipe, como tocar no meio da famosa Bourbon Street, em um tradicional bar de Nashville e a surpreendente performance no meio da iluminada Times Square. Sonho de muitos viajantes pelo mundo, eles ainda embarcaram em um luxuoso motorhome – usado por artistas como Lenny Kravitz - para fazer o trajeto.

É a primeira vez que um artista registra e lança um DVD em formato de websérie no Brasil. Com produção e direção da Gogacine, o projeto foi filmado nos Estados Unidos em uma grande aventura que percorreu seis estados, passando por oito cidades americanas. A equipe com mais de 30 profissionais registrou a primeira viagem dos artistas a um país estrangeiro e além de um divertido reality show das aventuras e turismo, produziu dez clipes musicais.

Single “Bruto Memo”

Se tem uma dupla que não abandona as origens e o estilo “bruto” do interior é **Bruno & Barretto**. Sempre valorizando o rodeio e a cultura sertaneja, a nova aposta musical da dupla é a música *“Bruto Memo”*, que já ultrapassa 6 milhões de visualizações no Youtube em apenas dez dias de lançamento.

Com participação de Marco Brasil Filno, principal nome da nova geração de locutores, *“Bruto Memo”* fala do rodeio no sudeste, mas também de outras culturas que marcam a força do interior e da música sertaneja pelo Brasil no norte, nordeste, centro-oeste e sul do país.

Comitivas, companhia de dança country e uma legítima queima do alho são elementos que marcam as festas de peão e, claro, estão presentes nas imagens de *“Bruto Memo”*. Com direção de Jacques Junior, o clipe faz uma ligação entre os rodeios, a música sertaneja e o agronegócio, mostrando que esses três temas andam juntos e são a força do nosso país. Para essa

associação, o vídeo exclusivo valoriza a “vida na roça”, usando como cenário uma fazenda, plantação de grãos e, claro, um churrasco regado a música sertaneja e belas mulheres. Sem dúvida, um verdadeiro hino de orgulho ao “sistema bruto”.

DVD “Buteco Raiz – Só as Derramadas”

Em 2019, **Bruno & Barretto** lançam o terceiro DVD da carreira com repertório voltado exclusivamente a sucessos sertanejos. O projeto “**Buteco Raiz – Só as Derramadas**” destaca principalmente releituras de canções de duplas famosas numa seleção musical nunca antes gravada pelo estilo grave, que tem **Bruno & Barretto** como um de seus principais representantes.

Sob produção musical de Ivan Miyazato e João Márcio, o repertório do novo álbum é composto por clássicos de artistas como João Paulo & Daniel (“*Minha Estrela Perdida*” e “*Só Dá Você na Minha Vida*”), Gian & Giovani (“*Mil Corações*”), Millionário & José Rico (“*Sonhei com Você*”), Rionegro & Solimões (“*Vida de Cão*”) e Rick & Renner (“*Nos Bares da Cidade*”), além de César & Paulinho (“*Duas Vezes Você*”), Zezé Di Camargo & Luciano (“*Dou a Vida por um Beijo*”), Chitãozinho & Xororó (“*Alô*”), Edson & Hudson (“*Não tem Dia, Não tem Hora*”) e Teodoro & Sampaio (“*Antes de Perder Você*”). Inusitada, a dupla também regravou “*Pra te Esquecer*” da Banda Calypso.

Cinco inéditas no mesmo estilo dos saudosos modões contemporâneos vão compor a seleção: “*Corção Adverte*”, “*Amor de Cana*”, “*Modo Avião*” e “*O Cachaceiro Quietou*”. Uma delas se destacou tanto nas pré-produções que foi escolhida para dar nome ao novo trabalho, “*Buteco Raiz*”.

NÚMEROS DE BRUNO & BARRETTO:

YOUTUBE

- 1,4 milhão de inscritos
- 700 milhões de visualizações

INSTAGRAM

- 1,2 milhão de seguidores

FACEBOOK

- +1.700.000 seguidores



BRUNO & BARRETTO

VÍDEOS EM DESTAQUE:

DVD Buteco Raiz:

https://www.youtube.com/watch?v=M2tCC9SCVjM&list=PLK43Ae42IBwIWZ_rUiRqVVRFluc910epT

Bruto Memo: <http://caco.me/ClipeBrutoMemo>

Websérie Blessed:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLK43Ae42IBwIWZ_rUiRqVVRFluc910epT

“Bêbado no Máximo”: <https://www.youtube.com/watch?v=WJMw2272eE>

“Farra, Pinga e Foguete”: https://www.youtube.com/watch?v=X0QJW_rRXkY

“Eu Quero É Rolo” - <https://www.youtube.com/watch?v=AO7gjHckLwA>

“40 Graus de Amor”: <https://www.youtube.com/watch?v=z1tFQSjr3bY>

“Lá Se Foi o Boi com a Corda”: <https://www.youtube.com/watch?v=GUbVwicIJfg>

“Cópia Mal Feita”: <https://www.youtube.com/watch?v=OTpOy7iwFqE>

REDES SOCIAIS

Acompanhe a dupla Bruno & Barretto:

Site: www.brunoobarretto.com.br

Facebook: www.facebook.com/brunoobarretto

Instagram: www.instagram.com/brunoobarretto

Twitter: www.twitter.com/brunoobarretto

Youtube: www.youtube.com/brunoobarretto

Vevo: www.youtube.com/brunoobarrettoVEVO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - BRUNO & BARRETTO:



Paola Correa

(11) 99567-4730

paola@paolacorrea.com.br



Universal Music Brasil :: Departamento de Imprensa e Comunicação

Luciana Bastos: (21) 2108-7656 / 21 99802-6248 (luciana.bastos@umusic.com)

Susana Ribeiro: (21) 2540-5865/ 99323-5893 (susana.ribeiro@ciranda.inf.br)

www.universalmusic.com.br



Das roças para os palcos: uma trajetória chamada sucesso!



Com certeza você já ouviu “Farra, Pinga e Foguete”. Desde que foi lançada, em 2015, Bruno & Barretto ficaram conhecidos em todo o país. Precusores do movimento chamado ‘agronejo’, chegaram ao mercado trazendo uma nova batida às canções interpretadas. Misturando funk, rap, trap, ultrapassaram o limite do que se entendia por sertanejo até aquele momento. Com composições que exaltam a força do agro no Brasil, eles logo se tornaram conhecidos. Pela primeira vez, o homem do campo, sua cultura e aspirações, tinham fiéis representantes!

Depois de “Farra, Pinga e Foguete” vieram outras, bem no estilo inconfundível da mistura da bota, chapéu e fivela de Barretto com a modernidade singular de Bruno, marca registrada de dois amigos que decidiram apostar no sonho de viver para a música. “Lá Se Foi o Boi Com a Corda”, “Bruto Memo”, “Eu Quero É Rolo” e “40 Graus” são apenas algumas delas que ocuparam o topo do ranking nas rádios.

Top10 anual da Crowley (em 2015 e 2016), Bruno & Barretto são colecionadores de marcas impressionantes. São quase três milhões de ouvintes mensais apenas no Spotify e mais de 2,3 milhões de inscritos no canal oficial do Youtube, com filmes que superam os 148 milhões de views.

Com oito anos de carreira, Bruno & Barretto possuem uma das trajetórias mais inexplicáveis de toda a história sertaneja. Bruno nasceu em Sertanópolis, cidade com pouco mais de 15 mil habitantes no interior do Paraná. Além dos estudos, trabalhava de dia plantando e colhendo. Já Barretto, da pequena Alvorada do Sul, também no Paraná, era classificador de grãos.

Dias antes de investir em uma plantação de tomates, Bruno recebeu uma ligação de Barretto, que até então tinha alcançado uma projeção na internet devido ao estilo grave e, com isso, despertado o interesse de alguns empresários e investidores. Ambos não eram amigos, nem conhecidos, mas o que eles tinham para viver juntos já estava escrito no universo. A parceria profissional foi formada em um caminho construído com muita luta, perseverança, mas também diversão, ascensão e sucesso.

Hoje, a dupla mantém um público fiel de norte a sul do país e faz parte das principais festas agropecuárias, exposições e grandes casas. Prova disso foi a Festa do Peão de Barretos este ano. Poucas vezes se viu o palco Amanhecer lotado em plena terça-feira.

A discografia de Bruno e Barretto contempla cinco álbuns incluindo "Outro Patamar", o mais recente projeto audiovisual, gravado na Arena do Parque de Exposições, em Maringá, cidade onde decidiram morar. Mais de 10 mil pessoas acompanharam o registro em uma noite histórica, estrelada e recheada de participações especiais. Do álbum nasceram "Perigosa e Linda" e seus 23 milhões de views, além de "Baile na Roça" e uma infinidade de faixas que prometem alcançar números estratosféricos.

Juntos, Bruno & Barretto são a prova de que o que é para ser vivido, ninguém muda. Muito antes de se conhecerem, o destino já estava determinado para que vivessem uma das experiências mais incríveis de todos os tempos: das roças para os palcos, uma trajetória chamada sucesso.

Imagens oficiais em <https://photos.app.goo.gl/shHgk8bmNoic8EyK7> (crédito para Ackley Serrano)

Bruno e Barretto nas redes

@brunoebarretto

[facebook.com/brunoebarretto](https://www.facebook.com/brunoebarretto)

[youtube.com/brunoebarretto](https://www.youtube.com/brunoebarretto)

[tiktok.com/@brunoebarretto](https://www.tiktok.com/@brunoebarretto)



Assessoria de Imprensa Bruno e Barretto

Bianca Ceará

(19) 99264-1190 / biancaceara@venacomunicacao.com.br

Colaboradora

Elisangela Evangelista

(11) 99692-3737 / elisangela.angelassessoria@gmail.com

BRUNO & BARRETTO

0119

BRUNO & BARRETTO: MUITO ALÉM DA "FARRA"; A VERDADEIRA FORÇA DO INTERIOR

Sucesso absoluto já na estreia da carreira com "Farra Pinga e Foguete", a dupla paranaense ultrapassa 1 bilhão de visualizações no Youtube e coleciona hits em primeiro lugar nas rádios



Foi com "Farra, Pinga e Foguete" que Bruno & Barretto começaram a se firmar no cenário musical. Dois jovens nascidos e criados nos arredores de Curitiba, Bruno Cezar Bortholazzi e André Luis, tiveram seus caminhos cruzados para ganhar o sucesso que hoje conhecemos. Em 2015, Bruno Cezar Bortholazzi e André Luis, faria anos atrás, em algumas vicissitudes, mudaram totalmente ao se tornarem por volta dos anos 2010, os artistas mais tocados no território nacional.

Sete anos depois dessa união, a dupla Bruno & Barretto tem mais de 2 milhões de seguidores no Facebook e também no Instagram, além de somar o primeiro bilhão de visualizações dos vídeos nos canais oficiais e 2 milhões de inscritos no Youtube. Só o clipe oficial de "Farra Pinga e Foguete" já ultrapassou os 120 milhões de acessos. Números que se multiplicam nos shows e na estrada, que somam cerca de 1 milhão de espectadores anual, em média, por show.

Em abril de 2022 comemoram sete anos de carreira com o lançamento do single "Sextou Bonito", música que vem cercada de muita aposta e expectativas já que marca a retomada pos-pandemia. Um momento de muita alegria e esperança para dupla e equipe que está de volta às estradas, com agendas e shows.

BRUNO & BARRETTO

0120

Entre os maiores sucessos da carreira até aqui, estão "Eu Quero É Rolo", "40 Graus de Amor", "Lá se Foi o Ego com a Corça", "Nega", "Bruto Mamão" e "Amor de Cana", além, claro, de "Farra, Pinga e Foguete", o megahit que ecoou de norte a sul do Brasil e por dois anos consecutivos foi apontado como uma das dez músicas mais tocadas nas rádios nos rankings Aunis da Crowley – referentes a 2015 e 2016. É o único artista até hoje a conquistar esse fato. Foi aí que tudo começou.

Não bastasse um grande hit para inaugurar essa trajetória inedita, os cantores colocaram duas músicas em destaque no ano de estreia. Ganharam notoriedade com "Farra Pinga e Foguete" e chegaram em dezembro com "Eu Quero É Rolo" no pódio das mais tocadas no território brasileiro. Isso sem nem terem completado um ano de carreira.

Um efeito avassalador. Bruno & Barretto ainda têm o recorde de serem os artistas que mais rápido conquistaram o sucesso em todos os tempos. Seja entre os cantores da nova geração ou os veteranos.

O encontro dos dois paranaenses, estudantes de agronomia, aconteceu em uma festa particular na casa de amigos em comum, em agosto de 2014. Na época, Bruno, morador de Sertãozinho (PR), já cantava em bares e, nesta ocasião, durante uma moda sertaneja e outra, escutou Barretto, de Aivorada do Sul (PR). O timbre marcante e grave chamou a atenção em meio a tantas outras vozes. Na mesma noite, cantaram juntos pela primeira vez, e daquele dueto lindo nasceu, além de uma grande amizade e parceria, a dupla Bruno & Barretto.

Bruno & Barretto deram o pontapé inicial e certo na trajetória musical em parceria com a Lobos Produções em fevereiro de 2015, lançando a carreira em 19 de abril, com show para 10 mil pessoas no Paraná. Surpreenderam o público e o cenário musical pela forma avassaladora com que conquistaram um valioso espaço entre os grandes artistas sertanejos. Antes de realizarem o primeiro show já tinham na agenda outros cem marcados.

Em menos de um ano, o Brasil conheceu uma das carreiras bem-sucedidas mais rápidas da música sertaneja. A dupla Bruno & Barretto chegou ao mercado fonográfico como um foguete e alcançou números surpreendentes, terminando o ano de 2015 como o artista independente mais tocado no Brasil e no TOP-10 das músicas mais executadas durante todo ano. Isso para resumir o ano de completa ascensão musical.

Com a escolha de "Barretto" para o nome artístico de André, a dupla nem de longe imaginou que a homenagem à maior festa de peão do país – que eles nunca tinham visitado - seria tão emblemática. Já nos primeiros três meses de carreira, Bruno & Barretto se apresentaram no rodeio de Barretos (SP) com a música que seria eleita como a mais tocada dentro e fora da festa. Era um aval decisivo e que mostraria que a "farra" estava só começando.

Aos sete meses de carreira, Bruno & Barretto gravaram o primeiro DVD em Londrina (PR). A cidade que lançou a dupla compareceu em peso para prestigiar a concretização de um sonho. Com número recorde da região, mais de 15 mil pessoas

BRUNO & BARRETTO

lotaram o Parque de Exposições Mey Braza, no dia 7 de novembro de 2015, em uma noite histórica para os artistas, para a dupla e também para a cidade, mostrando a verdadeira "Força do Interior", expressão que brilhantemente dá nome a este primeiro DVD. Com a música sertaneja ganhando destaque e se tornando a verdadeira "música popular brasileira", não poderia existir outro título para também expressar este primeiro trabalho de **Bruno & Barretto**.

Com certeza, "a força do interior" é essa que torna a música sertaneja a mais ouvida no Brasil e que apresenta dois jovens para a nação inteira, da noite para o dia, como ídolos. Dois cantores de 27 e 30 anos prontos para cantar sua essência e cortar as estradas do país com média de 20 shows por mês, sem esquecer a raiz e a humildade. Isso é **Bruno & Barretto**... E como diz o verso de uma das músicas... só está começando.

DEPOIS DA FARRA...

E voos mais alto são cada vez mais sendo traçados. Em novembro de 2017 a dupla embarcou pela primeira vez na vida para os Estados Unidos para a gravação do segundo DVD, chamado "*Blessed*". Uma viagem de 12 dias por seis estados americanos e um mergulho cultural, turístico e visual lançado em fevereiro de 2018 em formato de websérie, um projeto inédito na música brasileira e que deixa claro uma das principais características da dupla: a ousadia em apostar no novo.

E 2019 chega com um **Bruno & Barretto** mais maduro no DVD "*Buteco Raiz -- Só as Derramadas*". O terceiro registro em vídeo pela Universal Music brinda um repertório de clássicos sertanejos dos anos 1990 e 2000 no timbre marcante da dupla, arrancando elogios até mesmo de quem não acreditava.

Mais maduros musicalmente, os cantores então resolvem voltar para os braços do público, gravando o quarto DVD da carreira ainda em 2019, impulsionados pelo sucesso de "*Adeus Meu Amor*", faixa prévia do álbum. Depois de dois DVDs registrados sem a presença de plateia, a dupla subiu ao palco do Live Curitiba, na capital do Paraná, para uma gravação emocionante em que a energia do público fez toda a diferença e provou que **Bruno & Barretto** é do povo e a farrã não pode parar. O último trabalho antes da pandemia veio em 2020: "*Bruno & Barretto - Live in Curitiba*". Agora, eles voltam pro braço do público, porque aglomerar tem tudo a ver com jeito festeiro da dupla.

NUMEROS DE BRUNO & BARRETTO

YOUTUBE

- 2,17 milhões de inscritos
- 1,1 bilhões de visualizações dos vídeos oficiais

INSTAGRAM

BRUNO & BARRETTO

0122

- 1,9 milhão de seguidores

FACEBOOK

- 2,5 milhões de seguidores

VIDEOS EM DESTAQUE:

Sextou Bonito:

<https://www.youtube.com/watch?v=phoivJ22A>

DVD "Live in Curitiba":

https://www.youtube.com/watch?v=grC_8EbYI_4&list=PLK43Ae42IBwLKeEgfP0hh9YQ_V6AwsEZw

DVD "Buteco Raiz":

<https://www.youtube.com/watch?v=M26C9S3VjM&list=PLK43Ae42IBwJcoykdf13GpW8YZ8rFI4N3>

"Bruto Memo": <http://caco.me/ClipeBrutoMemo>

Websérie "Blessed":

https://www.youtube.com/playlist?list=PLK43Ae42IBwIWZ_rUiRqVVRFluc910epT

"Bêbado no Máximo": https://www.youtube.com/watch?v=_WJMw2272eE

"Cópia Mal Feita": <https://www.youtube.com/watch?v=OTpOy7iwFqE>

"Lá Se Foi o Boi com a Corda": <https://www.youtube.com/watch?v=GUbVwicIJfg>

"40 Graus de Amor": <https://www.youtube.com/watch?v=z1tFQ5jr3bY>

"Eu Quero É Rolo" - <https://www.youtube.com/watch?v=AQ7gjHckLwA>

"Farra, Pinga e Foguete": https://www.youtube.com/watch?v=X0QJW_rRXKY

REDES SOCIAIS

Acompanhe a dupla Bruno & Barretto:

Site: www.brunobarretto.com.br

Facebook: www.facebook.com/brunobarretto

Instagram: www.instagram.com/brunobarretto

Twitter: www.twitter.com/brunobarretto

Youtube: www.youtube.com/brunobarretto

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - BRUNO & BARRETTO:



Paola Correa

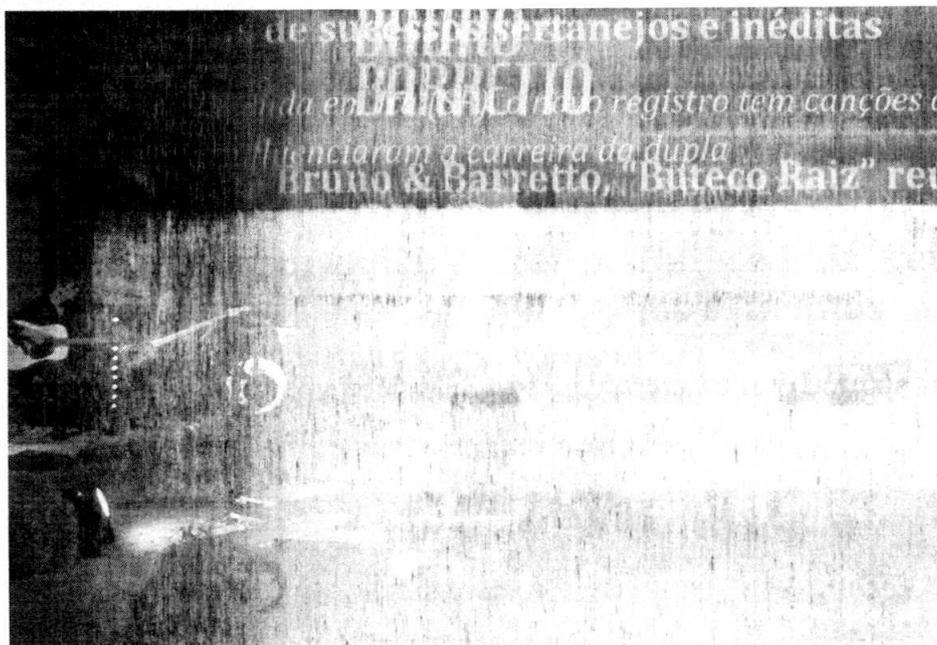
(11) 99567-4730

paola@paolacorreacom.br

paola@paolacorreacom.br

Terceiro DVD de Bruno & Barretto, "Buteco Raiz" reúne releituras de sucessos sertanejos e inéditas

Gravado numa fazenda em Itai (SP), o novo registro tem canções que influenciaram a carreira da dupla



Depois de **Bruno & Barretto** apresentarem o novo trabalho gravado em de 12 dias pelos Estados Unidos, a dupla voltou ao Brasil para registrar as raízes. No último dia 11 de maio, em Itai, São Paulo, gravaram o terceiro DVD da carreira, "Buteco Raiz", com 12 canções, desses sertanejos. O projeto "**Buteco Raiz - Só as Heranças**" destaca principalmente releituras de canções de sucesso da música sertaneja musical nunca antes gravada pelo estilo, com o nome escolhido por **Barretto** como um de seus principais representantes.

Sob produção musical de Paulo Menezes, o novo trabalho gravado no álbum é composto por clássicos de artistas como Paulo & Daniel ("Minha Estrela Perdida" e "Só Da Você no Mundo"), Chitãozinho & Xororó ("Mil Corações"), Milionário & José Paulo ("Sob o Céu da Noite"), Os Moicanos ("Vida de Cão") e Rick & Renner ("Nos Bares da Cidade"), além de César & Paulinho ("Duas Vezes Você"), Zezé Di Camargo & Luciano ("Vida por um Beijo"), Chitãozinho & Xororó ("AJS"), Elson & Hudson ("Não tem Hora") e Teodoro & Sampaio ("Antes do Amanhecer"). Gravada, a dupla também regravou "Pra te Esquecer" da Banda Calypso.

Cinco inéditas no mesmo estilo dos saudosos moicanos contemporâneos vão compor a seleção: "Coração Adverte", "Amor da Casa", "Mão Avião" e "O Cachaceiro Quietou". Uma delas se destacou tanto nas pré-estreias que foi escolhida para dar nome ao novo trabalho, "Buteco Raiz".

Sob direção de imagens de Bruno Fioravanti, a gravação do DVD "**Buteco Raiz – Só as Derramadas**" foi realizada em uma fazenda de cenário cinematográfico localizada em Itu, interior de São Paulo. Com decoração rústica e bucólica os cantores prezaram por simplicidade, e interpretam o repertório "derramado" sentados em banquetas, enquanto tomam cachaça durante o show.

Sobre Bruno & Barretto:

Foi com "*Farra, Pinga e Foguete*" que o Brasil conheceu **Bruno & Barretto**. O encontro dos dois paranaenses aconteceu em 2014 e, em menos de um ano, o país conheceu um fenômeno sertanejo, já que a dupla se tornou o artista que mais rápido atingiu o sucesso e o único a figurar com a mesma música por dois anos consecutivos no TOP10 da Crowley (2015 e 2016).

Bruno & Barretto emplacaram outros cinco hits nos quatro anos de carreira. Recentemente "*Nega*" - do DVD "*Blessed*" (Universal Music), lançado em formato inédito de websérie, juntou-se à coleção de sucessos, ocupando há dois meses o Top10 das músicas mais tocadas do Brasil. Em paralelo, a internet tem conhecido a explosão do single "*Bruto Memo*", que já soma mais de 45 milhões de visualizações.

Com mais de 1 milhão e meio de seguidores no Facebook e 1 milhão no Instagram, **Bruno & Barretto** atualmente se aproxima dos 500 milhões de visualizações no Youtube, que já tem 1 milhão inscritos na página oficial.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - BRUNO & BARRETTO:



Paola Correa

(11) 99567-4730

paola@paolacorreacom.br



Universal Music Brasil :: Departamento de Imprensa e Comunicação

Luciana Bastos: (21) 2108-7656 / 21 99807-6744 (Luciana.bastos@umusic.com)

Susana Ribeiro: (21) 2540-5865 / 99323 5833 (susana.ribeiro@ciranda.inf.br)

www.universalmusic.com.br

BRUNO & BARRETTO

BRUNO & BARRETTO LANÇAM CD E DVD BLESSED

Universal Music disponibiliza álbum completo nas plataformas digitais e websérie que mostra viagem da dupla pelos Estados Unidos ganha também versão física



Uma aventura de 12 dias pelos Estados Unidos sem fazer uma palavra em inglês e na bagagem o sonho de conhecer as cidades musicais mais famosas do mundo. O resultado é o ousado projeto "*Blessed*" da dupla sertaneja Bruno & Barretto. O primeiro registro de um artista nacional lançado em formato de websérie.

Depois de dois meses lançando episódios semanalmente na internet chegou a vez do projeto se tornar CD e DVD, que a Universal Music lança inicialmente nas plataformas digitais.

Os 12 capítulos - que revelam os passos de Bruno & Barretto por oito cidades americanas - são acompanhados por dez clipes. São também 12 músicas, sendo que oito delas inéditas: "*Bêbado no Máximo*", "*Agra-rotina*", "*Respeita*",

BRUNO & BARRETTO

"Alívio Passageiro", "Zoneiro", "Quadrilha das Top", "Rolo Novo" e "Foi Mal, Tava Doidão". "Bêbado no Máximo" é a canção carro chefe desse projeto.

Entre as regravações "Meu Sorriso É Você" e "Nega" ganham clipes novos gravados na "tour". Os hits "Lá se Foi o Boi com a Corda" e "Cópia Mal Feita" são lançamentos exclusivos nas plataformas de áudio.

A série musical segue a ordem cronológica da viagem, que ocorreu entre os dias 26 de novembro e 07 de dezembro do ano passado e passou por Dallas (TX), Decatur (TX), Forth Worth (TX), New Orleans (LA), Newark (NJ), Boston (MA), Nova York (NY) e finalizando em Nashville (TN) - cidade dos sonhos da dupla.

Os capítulos curtos, de aproximadamente oito minutos, têm como objetivo mostrar pontos como "a importância da dupla para os fãs", "a emoção do encontro com o ídolo", "as aventuras em um país estrangeiro", "a vida de estrelas mundiais do rodeio", "a cultura de capitais mundiais da música", "o passeio pela Times Square", os "bastidores de shows" e a "cansativa estrada que os cantores enfrentam dentro e fora do país".

Intercalado a todos esses temas, a dupla vai episódio a episódio contando sua história - como a dupla surgiu, as conquistas e o sucesso meteórico. Durante a viagem, o papo com o jornalista André Piunti traz esse ponto mais informativo, mostrando as barreiras que a dupla teve que vencer em tão pouco tempo de carreira. "A série mistura um pouco do que vivemos durante essa viagem com informações e depoimentos sobre a gente", explica Barretto.

"*Blessed*" traz experiências vividas pela dupla e equipe, como tocar no meio da famosa Bourbon Street, em um tradicional bar de Nashville e a surpreendente performance no meio da iluminada Times Square. Sonho de muitos viajantes pelo mundo, eles ainda embarcaram em um luxuoso motorhome - usado por artistas como Lenny Kravitz - para fazer parte do trajeto.

BRUNO & BARRETTO

0127

É a primeira vez que um artista registra e lança um DVD em formato de websérie no Brasil. Com produção e direção da Gogacine, o projeto foi filmado nos Estados Unidos em uma grande aventura que percorreu seis estados, passando por oito cidades americanas. A equipe com mais de 30 profissionais registrou a primeira viagem dos artistas a um país estrangeiro e além de um divertido reality show das aventuras e turismo, produziu dez clipes musicais.

“Construímos o projeto em cima de emoção, diversão, carreira e realidade. Tudo o que foi gravado nos 12 dias nos Estados Unidos foi 100% verdade. Desde que surgiu a ideia da série esse era o objetivo e a dupla encarou passar essas duas semanas sendo acompanhada o tempo todo sem cortes e sem atuações. O fã vai ver ali realmente o que aconteceu durante a viagem”, conta o diretor Douglas Aguillar, da Gogacine.

Com uma carreira surpreendente, **Bruno & Barretto** dão mais um grande passo na carreira com o lançamento desse projeto ousado. Com tantas conquistas - que vão de cinco músicas em primeiro lugar nas rádios a ser o único artista a figurar por dois anos consecutivos no TOP10 das canções mais executadas no país -, eles se sentem abençoados. Tanto que escolheram dar ao novo projeto o nome de **“Blessed”**, que tem esse significado em português.

Os lançamentos dos 12 capítulos serão acompanhados por dez clipes, que ganharão também lançamento simultâneo nas plataformas de áudio. São 12 músicas, sendo que oito delas inéditas: *“Bêbado no Máximo”*, *“Agro-rotina”*, *“Respeita”*, *“Alívio Passageiro”*, *“Zoneiro”*, *“Quadrilha das Top”*, *“Rolo Novo”* e *“Foi Mal, Tava Doidão”*. *“Bêbado no Máximo”* foi a primeira delas a ser lançada - no dia 2 de fevereiro - e é a canção carro-chefe desse projeto. Primeira aposta da dupla, a faixa composta por Junior Argelin ultrapassou 2 milhões de visualizações em uma semana de lançamento.

Entre as regravações *“Meu Sorriso É Você”* e *“Nega”* ganham clipes novos gravados na “tour”. Os hits *“Lá se Foi o Boi com a Corda”* e *“Cópia Mal Feita”* terão lançamentos exclusivos nas plataformas de áudio.

BRUNO & BARRETTO

Com uma carreira surpreendente que completa três anos em abril, **Bruno & Barretto** dão mais um grande passo na carreira com o lançamento desse projeto ousado que originará o segundo DVD. Com tantas conquistas - que vão de cinco músicas em primeiro lugar nas rádios a ser o único artista a figurar por dois anos consecutivos no TOP10 das canções mais executadas no país -, eles se sentem abençoados. Tanto que escolheram dar ao novo projeto o nome de "**Blessed**", que tem esse significado em português.

Sem dúvida, vem aí mais um projeto de Bruno & Barretto que vai dar o que falar.

Acompanhe a dupla Bruno & Barretto:

Site: www.brunoebarretto.com.br

Facebook: www.facebook.com/brunoebaretto

Instagram: www.instagram.com/brunoebaretto

Twitter: www.twitter.com/brunoebaretto

Youtube: www.youtube.com/brunoebaretto

Vevo: www.youtube.com/brunobarrettoVEVO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - BRUNO & BARRETTO:



Paola Correa

(11) 99567-4730

paola@paolacorreacom.br

contato@paolacorreacom.br



UNIVERSAL MUSIC BRASIL

Universal Music Brasil :: Departamento de Imprensa e Comunicação

Luciana Bastos: (21) 2108-7656 / 21 99802-6248 (luciana.bastos@umusic.com)

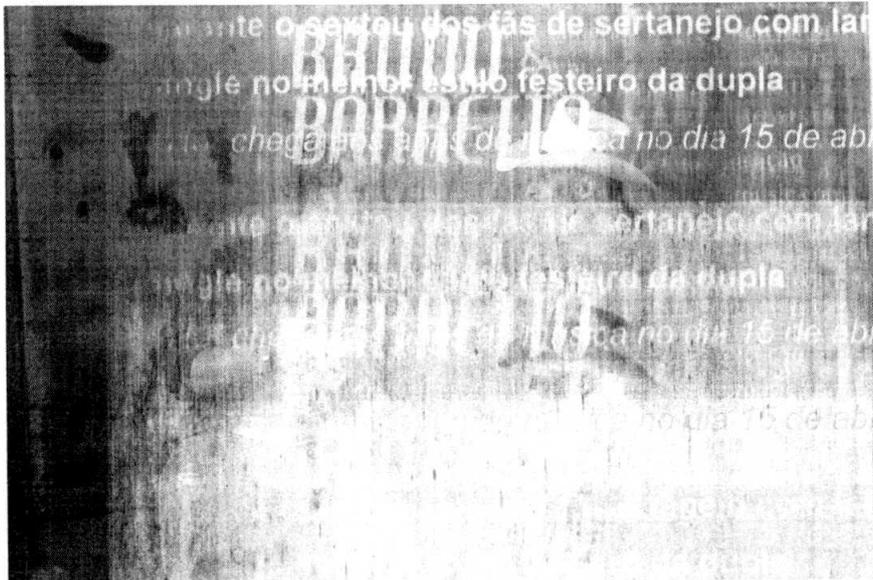
Susana Ribeiro: (21) 2540-5565 / 99323-5893 (susana.ribeiro@ciranda.inf.br)

www.universalmusic.com.br

BRUNO & BARRETTO

Bruno & Barretto garante o sextou dos fãs de sertanejo com lançamento de single no mesmo estilo festeiro da dupla

"Sextou Bonito" chega aos apps de música no dia 15 de abril



Confira "Sextou Bonito", e não esqueça de curtir a página do Bruno & Barretto no Facebook.

Quando o assunto é farra, não há quem se oponha aos Bruno & Barretto, dupla consagrada pelo estilo e principal representante da música sertaneja no Paraná. E mantendo a hegemonia no tema, a nova aposta da dupla é a música "Sextou Bonito", que chega aos aplicativos de música no próximo dia 15 de abril, claro, uma sexta-feira, que é para realmente garantir o "sextou" para os fãs da dupla.

Composição de Netto Ferraz, o novo single faz grande apelo popular por trazer linguagem mais coloquial e expressões como "o por lá aí", além do próprio termo do título, o tão comum "sextou", usado como um grito de liberdade e resercação após a semana e abrindo os trabalhos para os dias de folga do fim de semana.

Produção musical de Eduardo Godoy: a nova música mantém a infalível união da pegada dançante e festeira da dupla, aliadas ao dueto groove e o funkível de Bruno & Barretto.

E, claro, para manter o padrão Bruno & Barretto de emplacar hits, o clipe leva a assinatura do diretor Jacques Junior, que acompanha a dupla em grande parte das produções desde o início da carreira, há exatos sete anos, que os artistas comemoram no dia próximo dia 19.

Confira "Sextou Bonito" nas plataformas de áudio <https://fm.to/sextoubonito> e no Youtube.

Para mais imagens, acesse: <https://i.hfcs.amplgoc.gl/NzhWmAjMD1BE23eA>

Letra "Sextou Bonito" - Bruno & Barretto

Composição: Netto Ferraz

É sexta-feira e eu aqui no meu trabalho
Mas amanhã não quero ver a cara do paião
Na volta passo no supermercado
E compro uma bisteca e meia dúzia de latão
E o meu fim de semana só tá começando
Eu vou beijar, mas eu não vou chamar de amor
O pai 'tá on, onde você quiser sextou!

Sextou bonito, hoje o pai 'tá rico
Hoje eu recebi no meu trampo
Não vai ter prima pobre, desce um litrão
Hoje eu 'to cheio de nota de duzentão (2x)

E o meu fim de semana só tá começando
Eu vou beijar, mas eu não vou chamar de amor
O pai 'tá on, onde você quiser sextou!

E sextou bonito hoje o pai 'tá rico
Hoje eu recebi no meu trampo
Não vai ter prima pobre, desce um litrão
Hoje eu 'to cheio de nota de duzentão (4x)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - BRUNO & BARRETTO:



Paola Correa
(11) 99567-4730
paola@bruno.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.998.179/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2021	
NOME EMPRESARIAL BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MELVIM JONES	NÚMERO 1194	COMPLEMENTO BRCAO 05	
CEP 87.070-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL3@ELLITTECON.COM.BR		TELEFONE (43) 3305-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 09:00:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



0132
r

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291124880

NOME
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10267493-6 SSP PR

CPF
080.848.039-13 DATA NASCIMENTO
23/11/1989

FILIAÇÃO
EDNEI TAVARES
SUELI EVARISTO TAVARES

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04576260111 VALORDE
24/06/2024 1ª HABILITAÇÃO
18/02/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR
2291124880

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO
05/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
60640799345
PR920772367

3º TABELIONATO DE NOTAS
Maringá
Bruna Vaneti Yoshii Mazuti
Escrevente Indicada
PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR
AVENIDA MERVAL 373 - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 87013-110
E-MAIL: cartorio@3notas.com.br - FONE: (44) 2103 - 0300
AUTÊNTICO A PRESENTE COPIA O REFERIDO E VERDADE E DOU F

Maringá, 22 de Novembro de 2022

Em testemunho _____ da Verdade

BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI
ESCREVENTE

Selo: FUR75954
Valor: 7,52
Consulte em: <http://furar.peo.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS
Maringá
BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI
Escrevente Indicada
FUR75954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2108833275

PRIBIDO PLASTIFICAR
 2108833275

BRUNO CESAR BORTOLAZZI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 10042295-6 SRSF PR

CPF 064.116.009-70 DATA NASCIMENTO 07/03/1992

FILIAÇÃO
 ANTONIO LUIZ BORTOLAZZI
 HETERIAINE ELIZA RAZANONI BORTOLAZZI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO 05192539262 VALIDADE 22/07/2025 1ª HABILITAÇÃO 28/04/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO 23/07/2020

ASSINATURA DO EMITENTE
 87441853941
 PR918411954

SELO DE NOTAS
 MARINGÁ

ABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
 Maringá - PR - (44) 3033-5754

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FVL 96685

AUTENTICAÇÃO
 ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 QUE FOI APRESENTADA, SELO Nº FVL96685
 Maringá - PR, 23 de Novembro de 2022.

Em testº _____ da verdade.

THAIS CRISTINA ARRUDA VILELA
 ESCRIVENTE INDICADA

MARCELO SALES
 TABELIAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2137239125

NOME
THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12608275-0 DESEF PR

CPF DATA NASCIMENTO
 080.946.049-13 20/04/1992

FILIAÇÃO
 JOSE CARLOS CASSUCCE
 LUCINEIDE APARECIDA SOARES CASSUCCE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05179015150 05/11/2025 08/04/2011



OBSERVAÇÕES

A

Assinatura do Portador: *Thais Meire S Cassucce*

LOCAL DATA EMISSÃO
 MARIALVA, PR 05/11/2020

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

96580403841
 PR918981538

PARANÁ

SERVICÓ DISTRITAL DE FLORIANO
 STANY ALARÉLI DE MOURA LIMA, SECRETÁRIO
 TABELA DE PREÇOS



AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4X6SM4X-382361441*
 0146*. Dou fé. Maringá, 16/12/2022. Emol.: R\$4,92 (VRC 20,00), Funrejus: R\$1,25, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,25
 ISSQN: R\$0,10. Total: R\$7,54. Em Teste da Verdade.

Tribunal de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 FUM61524

Everson Moraes Silva - Escrivente Juramentado

ESPAÇO EM BRANCO



FUNARPEN
SELO FUNARPEN
120px, 21mm, 0,15g
100% algodão
http://funarpem.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME GUSTAVO HENRIQUE DADA ROMÃO **	CPF 070.056.379-25 **
NOME THAIS MIEME SOARES CASSUCCE **	CPF 080.946.049-13 **

Matrícula

020523 01 55 2018 2 00057 187 0007831 55

NOME COMPLETO E DATA DO CASAMENTO: GUSTAVO HENRIQUE DADA ROMÃO, nascido aos 19 de fevereiro de 1992, natural de Marialva-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, filho de JOSÉ CARLOS ROMÃO e de SILVANA DADA ROMÃO, residente e domiciliado à Rua Pedro Monarim, 498, Jardim Novo Horizonte, em Marialva-PR, CEP: 89.990-000 -

THAIS MIEME SOARES CASSUCCE, nascida aos 20 de abril de 1992, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar administrativo, filha de JOSÉ CARLOS CASSUCCE e de LUCINEIDE APARECIDA SOARES CASSUCCE, residente e domiciliada à Rua Pedro Monarim, 498, Jardim Novo Horizonte, em Marialva-PR, CEP: 89.990-000 -

Quantidade de crianças: de zero mil e dezoto **

Dia	Mês	Ano
15	12	2018

Separação: Total de 19 dias, sendo a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no dia 20/11/2018, no livro 037 de notas de 174 de 3º Tabelionato de Notas de Marialva-PR **

Casamento celebrado neste Serviço, perante a Juíza de Paz Andrei Cristina de Andrea Moraes Encargamento: R\$260,00 (VRC 1.500,00), Selo Funarpem: R\$2,34, Averbações Não incide, Buscas Não incide, FALSEP: R\$14,48 TOTAL: R\$306,32 **

Nome	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
Funarpem	15/12/2018	Grupo Sanguíneo	-
Funarpem	15/12/2018	Grupo Sanguíneo	-

As partes se comprometem a apresentar o documento original quando exigido pelo órgão solicitante ou para fins de averbação.

Órgão do Registro Civil das Pessoas Naturais nº 3º
 Juíza de Paz Andrei Cristina de Andrea Moraes
 Marialva - PR, 15 de dezembro de 2018
 Funarpem - Marialva - PR

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
 Marialva-PR, 15 de dezembro de 2018

Andrei Cristina de Andrea Moraes
 Substituta



FUNARPEN AA 003958644 P



EM
BRANCO

EM
BRANCO



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-800 Curitiba - PR
 CNP: JMF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.60080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

0137

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE: ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES MATRÍCULA: 3839.1356
 ENDEREÇO: AV MELVIN JONES NÚMERO: 1194 Nº LADO - Nº FRENTE:
041 D03/01

CEP: 87.078-030 LOCAL: MARINGÁ
 ROTEIRO DE LEITURA: 167 02 17 030 39635 HIDRÔMETRO: Y20AA0201358 4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 039 - 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Corc	Fluor	Calc. Total	Deficiências no teste
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	225	225	225	-1	225	
Nº Amostras Realizadas	240	240	240	266	248	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	240	240	240	266	248	

73839138560520230197

Conclusão: TODAS AS AJUSTAS ATENDERAM À LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ag	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2022	PAGO											
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO								

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/HS- ÁGUA	TOTAIS ÁGUA	ESGOTO
COM Mínimo	5		81,45	

tel.

1300 100 7575, em dias úteis, e
 dias, 24 horas por dia. Se não
 30 722 1722, todos os dias, 24

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³											
06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	
2	1	2	3	2	4	2	2	1	1	2	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m³		REFERÊNCIA	
30		03/05/2023		51		53		2		05/2023	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 6 MESES				1		VENCIMENTO	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA ÁGUA				ESGOTO				SERVIÇOS		TOTAL	
02/06/2023				81,45						81,45	

6 MÊS SEM LATA D'ÁGUA LIMPA. SAÚDE GARANTIDA!
 ALL NO INTERIO: MARINGA@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS ILL 12.741 VALOR APROXIMADO R\$ 6.92

AUTENTICAÇÃO NO VERSO: 82650800000 - 3 81450199202 1 30517383913 8 56052023019 - 7
 OBSERVAÇÕES NO VERSO
 COMPROVANTE CLIENTE



CTRL: 3839.1356.0523.0109

ROTEIRO: 167-02-17-030-39635

63021921090010003090005E4030701E0827FC3C882645A7F6A9F8FBEDD1D6



38391356 0523019 1705/2023 VALOR REAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 COMPROVANTE SANEPAR

0138

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ - 43.998.179/0001-20

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10042295-6 SESP/PR, CPF sob n.º 064.116.009-70 e CNH sob n.º 05192539262 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 2925 – Apartamento 1301B – Vila Bosque – CEP 87.005-040; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/11/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.267.493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Sarandi – Estado do Paraná, na Rua Teodora Elias de Oliveira, n.º 160 – Jardim Tropical – CEP 87.113-824; e **JOSE CARLOS CASSUCCE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210338231 em data de 25/10/2021 e inscrita no CNPJ n.º 43.998.179/0001-20, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSE CARLOS CASSUCCE** que possui 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) vende e transfere de maneira onerosa à totalidade de suas quotas a **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE**, brasileira, solteira, nascida em 20/04/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.609.275-0 SESP/PR e CPF sob n.º 080.946.049-13, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Marciano Halchuk, n.º 356 – Apartamento 73 – Edifício Guarita – Vila Bosque – CEP 87.005-080, a qual ingressa na sociedade através do seguinte ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JOSE CARLOS CASSUCCE** dá à adquirente **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

2 0139

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ - 43.998.179/0001-20

SOCIO	QUOTAS	R\$
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	100.000	100.000,00
BRUNO CESAR BORTHOLAZZI	100.000	100.000,00
THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
NIRE - 41210338231
CNPJ - 43.998.179/0001-20

0140
3
✓

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ - 43.998.179/0001-20

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10042295-6 SESP/PR, CPF sob n.º 064.116.009-70 e CNH sob n.º 05192539262 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 2925 – Apartamento 1301B – Vila Bosque – CEP 87.005-040; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/11/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.267.493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 000.848.038-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Sarandi – Estado do Paraná, na Rua Teodora Elias de Oliveira, n.º 160 – Jardim Tropical – CEP 87.113-824; e **THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE**, brasileira, solteira, nascida em 20/04/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.609.275-0 SESP/PR e CPF sob n.º 080.946.049-13, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Marciano Halchuk, n.º 356 – Apartamento 73 – Edifício Guarita – Vila Bosque – CEP 87.005-080. Sócios componentes da empresarial de empresa sob o nome **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que gira na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Produção e promoção de bandas, grupos musicais e eventos.

3ª O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	100.000	100.000,00
BRUNO CESAR BORTHOLAZZI	100.000	100.000,00
THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Outubro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

0141
4

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ - 43.998.179/0001-20

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **THAIS MENRE SOARES CASSUCCE**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

0142

5

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41210338231
CNPJ - 43.998.179/0001-20

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecuiato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 08 de Fevereiro de 2023.

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI

ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES

THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE

JOSE CARLOS CASSUCCE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06411600970	BRUNO CESAR BORTHOLAZZI
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
08094604913	THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 09:36 SOB Nº 20230983421.
PROTOCOLO: 230983421 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302145898. CNPJ DA SEDE: 43998179000120.
NIRE: 41210338231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

1

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10042295-6 SESP/PR, CPF sob n.º 064.116.009-70 e CNH sob n.º 05192539262 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 2925 – Apartamento 1301B – Vila Bosque – CEP 87.005-040; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/11/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.267.493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127 e **JOSE CARLOS CASSUCCE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127, constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87070-030.

2ª O objeto social será Produção e promoção de bandas, grupos musicais e eventos.

3ª O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
BRUNO CESAR BORTHOLAZZI	100.000	100.000,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	100.000	100.000,00
JOSE CARLOS CASSUCCE	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades será em 25 de Outubro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

2

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **JOSE CARLOS CASSUCCE** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação delas dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



0146

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Maringá – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – Paraná, 22 de Outubro de 2021.

BRUNO CESAR BORTHO LAZZI

ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES

JOSE CARLOS CASSUCCE



0147

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06411600970	BRUNO CESAR BORTHOLAZZI
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 10:45 SOB Nº 41210338231.
PROTOCOLO: 217153097 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107860528. CNPJ DA SEDE: 43998179000120.
NIRE: 41210338231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Itaú Empresas



BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICA
43.998.179/0001-20

agência
0113

conta corrente
99416-4

0148



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0149

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033045319-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.998.179/0001-20

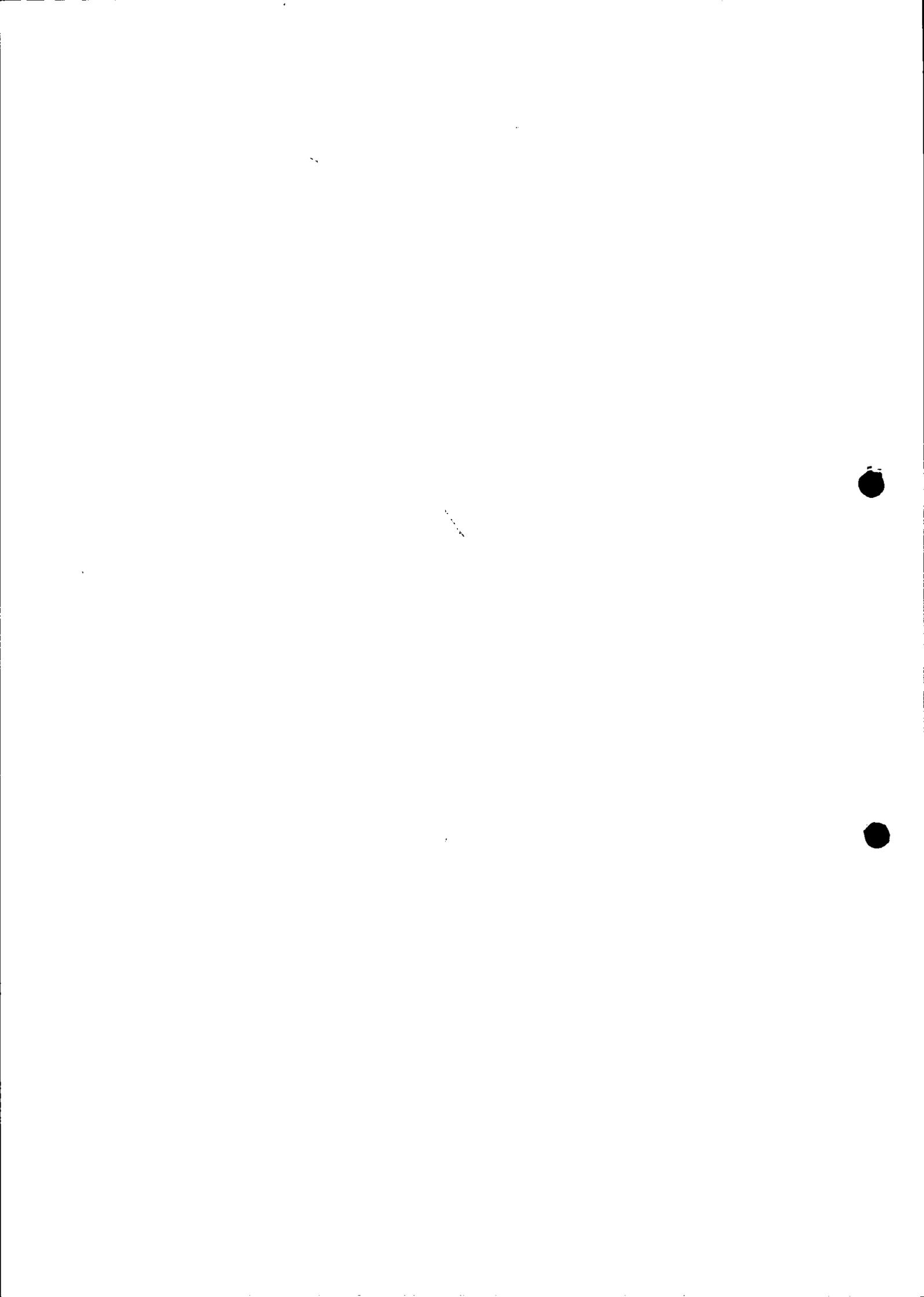
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



0150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMILIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ.43.998.179/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/03/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de março de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.03.11
13:17:25 BRT



Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 20501E88 ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **43.998.179/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:36 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **EA60.ED50.68EB.D27E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.998.179/0001-20
Razão Social: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV MELVIM JONES 1194 BRCAO 05 / PQ IND BANDEIRANTES / MARINGA / PR / 87070-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503415750308773

Informação obtida em 03/06/2024 10:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0153

Certidão Negativa de Débitos Nº 91912/2024

Certificamos, conforme requerido por **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **43.998.179/0001-20**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **43.998.179/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/04/2024**

Válida até: **09/07/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **EB7F47DA9EAEFFC9372DDC02EA7990AA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.998.179/0001-20
Certidão n°: 38677115/2024
Expedição: 03/06/2024, às 10:49:43
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.998.179/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0155



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE : 41210338231 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420251700		
NIRE (Sede) 41210338231	CNPJ 43.998.179/0001-20	Data de Ato Constitutivo 25/10/2021	Início de Atividade 25/10/2021		
Endereço Completo Avenida MELVIM JONES, Nº 1194, BRCAO 05, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - Maringá/PR - CEP 87070-030					
Objeto Social PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E EVENTOS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome BRUNO CESAR BORTHOLAZZI	CPF/CNPJ 064.116.009-70	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	CPF/CNPJ 080.848.039-13	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE	CPF/CNPJ 080.946.049-13	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE	CPF 080.946.049-13	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 15/02/2023	Número 20230983421	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2024, às 17:31:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJJ8MKUP.



PRC2420251700

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Código de Autenticidade: 802FE654725281796F6E7ECBB4192EC3

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	Cadastro: 246444	CNPJ/CPF: 43.998.179/0001-20
Solicitação Alvará Online: 22795/2021 05/11/2021, Concede		
INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO		
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
LOCALIZAÇÃO AVENIDA MELVIM JONES, 1194 LT. 03/05 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ Área Construída Utilizada: 1.392,21 m ² Área Total Utilizada: 1.422,21 m ²		Zona / Quadra / Data 42 001 003 Cadastro Imobiliário 42056306
ATIVIDADE 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
OBSERVAÇÕES EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.		

Expedido em 05/11/2021

Código validador nº 6A10CC15A

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

BRUNO & BARRETTO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Bruto Memo Produções Artísticas LTDA) inscrito no CNPJ nº 43.998.179/0001-20, sediada na Avenida Melvim Jones Nº 1194, barracão 5, bairro Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, Cidade de Maringá – PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Thais Meire Soares Cassucce portador(a) da Carteira de Identidade nº 05179015150 e do CPF nº 080.946.049-13, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021 art. 68 inciso VI, em conformidade com inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Maringá – PR, 25 / 04 / 2024

Digitally signed by THAIS MEIRE
SOARES
CASSUCCE:08094604913
DN: cn=THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:08094604913, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF
A1,
email=certificadosr@gmail.com
Date: 2024.04.25.09:07:25 -03'00'

(Thais Meire Soares Cassucce / 080.946.049-13 / 05179015150)

BRUNO & BARRETTO

Avenida Melvim Jones, Nº 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes

CEP: 87070-030 MARINGÁ – PR

Fone: 44-3020-2144 e-mail financeiro@brutomemoproducoes.com.br



BRUTO & BARRACÃO

DECLARAÇÃO

INFORMAMOS, QUE A EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ESTADUAL POR SER APENAS PRESTADORA DE SERVIÇOS.

INFORMAMOS AINDA, QUE QUEM ASSINA OS CONTRATOS É O SRA. THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE (DOCUMENTOS EM ANEXO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM ANEXO, TELEFONE 54872-2696, E-MAIL financeiro@brutomemoproducoes.com.br

Maringá, 14 de agosto de 2023.

(THAIS MEIRE SOARES CASSUCCE)

THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:05094604913

Digítaly signed by THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE:05094604913
THAIS MEIRE SOARES
CASSUCCE LEI Nº 13.709/2016, CPICP-
Prat. 0001/2017, 0002/17
e-mail: financeiro@brutomemoproducoes.com.br
14/08/2023 14:40:00Z

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

0159

ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SHOW ARTÍSTICO, BRUNO E BARRETO.

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Roberto de Castro Junior – Secretário Desenvolvimento Econômico.

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Paine de Preços: Pesquisa paineldeprescos.planejamento.gov.br em 23/04/2024

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Município de PARDINHO – NF-232

- Município de MONTE MOR – NF-242

- Município de BENTO DE ABREU – NF-256

Verificou-se que há várias contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo). No entanto, os objetos encontrados, de acordo com o Termo de Referência de cada processo, não correspondem integralmente aos requisitos propostos nesta contratação, por se tratar de um serviço com especificidades diferentes em caso local de contratação.

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

Por se tratar de um processo de inexigibilidade não a necessidade de três fornecedores, sendo assim segue apenas um fornecedor; BRUTO MEMO PRODCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ:43.998.179/0001-20

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: não foi possível encontrar registros no site Menor Preço – Nota Paraná, pois trata-se da contratação de um serviço e não da compra de um produto.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

IV. Série de preços coletados:

- NF232 – CNPJ 46.634.150/0001-58 – VALOR R\$138.000,00

- NF-242 – CNPJ 45.787.625/0001-56 – VALOR R\$135.000,00

- NF-256 – CNPJ 44.447.944/0001-87 – VALOR R\$135.000,00

- Orçamento BRUTO MEMO PRODCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ:43.998.179/0001-20- R\$135.000,00

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado foi utilizado como base de cálculo a média.

VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

A média reflete melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Não despreza qualquer informação coletada e isso é uma grande vantagem estatística.



0160
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em anexo.

VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha do fornecedor para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi realizada pesquisa em sites de busca referente ao objeto dessa contratação, e também solicitado orçamento para os fornecedores da região de Bandeirantes.

EMPRESA	CONTATO	E-MAIL ENVIADO	COTAÇÃO
BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	43 3771-6300	reginaldo@ellittecon.com.br	<u>Sim</u>

VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

O serviço contratado deverá iniciar após a publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial do Município, nos locais e datas solicitadas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Bandeirantes-Pr


ROBERTO DE CASTRO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Roberto de Castro Júnior
Secretario de Desenvolvimento Econômico
Portaria: 14.410/2024

10



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PRODUTO	QTD	ORÇAMENTO	PESQUISA	EDITAIS	MUNICIPIOS	SOMA VLR TOTAL	MÉDIA DE PREÇOS	VLR TOTAL
		BRUTO MEMO LTDA	Município de PADINHO	Município de MONTE MOR	Município de BENTO DE ABREU		MEDIA VLR TOTAL	
SHOW ARTÍSTICO COM BRUNO E BARRETO. SERÁ REALIZADO NO DIA 07 SETEMBRO DE 2024.	1	R\$ 135.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 543.000,00	R\$ 135.750,00	R\$ 135.750,00
TOTAL								R\$ 135.750,00

PROPOSTA COMERCIAL

06 de março de 2024.

Aos cuidados de: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Data: 6 de setembro de 2024

Cidade: Bandeirantes - PR

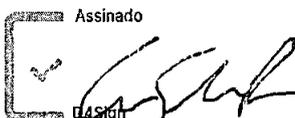
Evento: EXPOBAN 2024

Artista: Boate Azul Ao Vivo (Edson e Hudson + Gian e Giovanni)

CACHÊ ARTÍSTICO	R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)		
DESPESAS	INCLUSO NO CACHÊ	POR CONTA DO CONTRATANTE	OBSERVAÇÕES
NOTA FISCAL	X		
BACKLINE	X		
RIDER TÉCNICO		X	Conforme Rider Técnico
ECAD		X	
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	X		
CARREGADORES		X	12 Carregadores
HOSPEDAGEM		X	Conforme room list
CAMARIM		X	Conforme lista de camarim
TRANSPORTE ÔNIBUS / CARRETA	X		
TRANSPORTE LOCAL		X	3 vans executivas
AÉREAS	X		

Atenciosamente,
Daiane da Silva
11 99958-0025
daiane@grupolive.com.br

guga@grupolive.com.br

Assinado

D4Sign

BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA

11 3977 2277

livetalentos.com.br

contato@livetalentos.com.br

D4Sign 81bc5b42-8b80-49d5-95d5-9020393950c2 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Uma empresa **LIVE**



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de March de 2024, 16:08:47

0163



PROPOSTA COMERCIAL BA - 06 09 24 Bandeirantes-PR pdf

Código do documento 81bc5b42-8b80-49d5-95d5-9020393950c2

Assinaturas



Luiz Gustavo Alves Pereira
guga@grupolive.com.br
Assinou

Eventos do documento

06 Mar 2024, 15:51:25

Documento 81bc5b42-8b80-49d5-95d5-9020393950c2 **criado** por MURILO RICARDO SILVA (5d55397d-7c84-4d91-ad0d-f732eecfb251). Email: murilo@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-06T15:51:25-03:00

06 Mar 2024, 15:51:44

Assinaturas **iniciadas** por MURILO RICARDO SILVA (5d55397d-7c84-4d91-ad0d-f732eecfb251). Email: murilo@grupolive.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-06T15:51:44-03:00

06 Mar 2024, 15:53:01

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA **Assinou** (6e62fb0e-9c55-478c-b169-98be7c0bfbfbf) - Email: guga@grupolive.com.br - IP: 187.90.204.231 (ip-187-90-204-231.user.vivozap.com.br porta: 3886) - Geolocalização: -23.564079484909115 -46.69758370417239 - Documento de identificação informado: 275.950.228-78 - DATE_ATOM: 2024-03-06T15:53:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256): ddea5173969e41f1b0e10b8e6a13c44d7b24e5204d7f77b83fe643fab87fe3d5

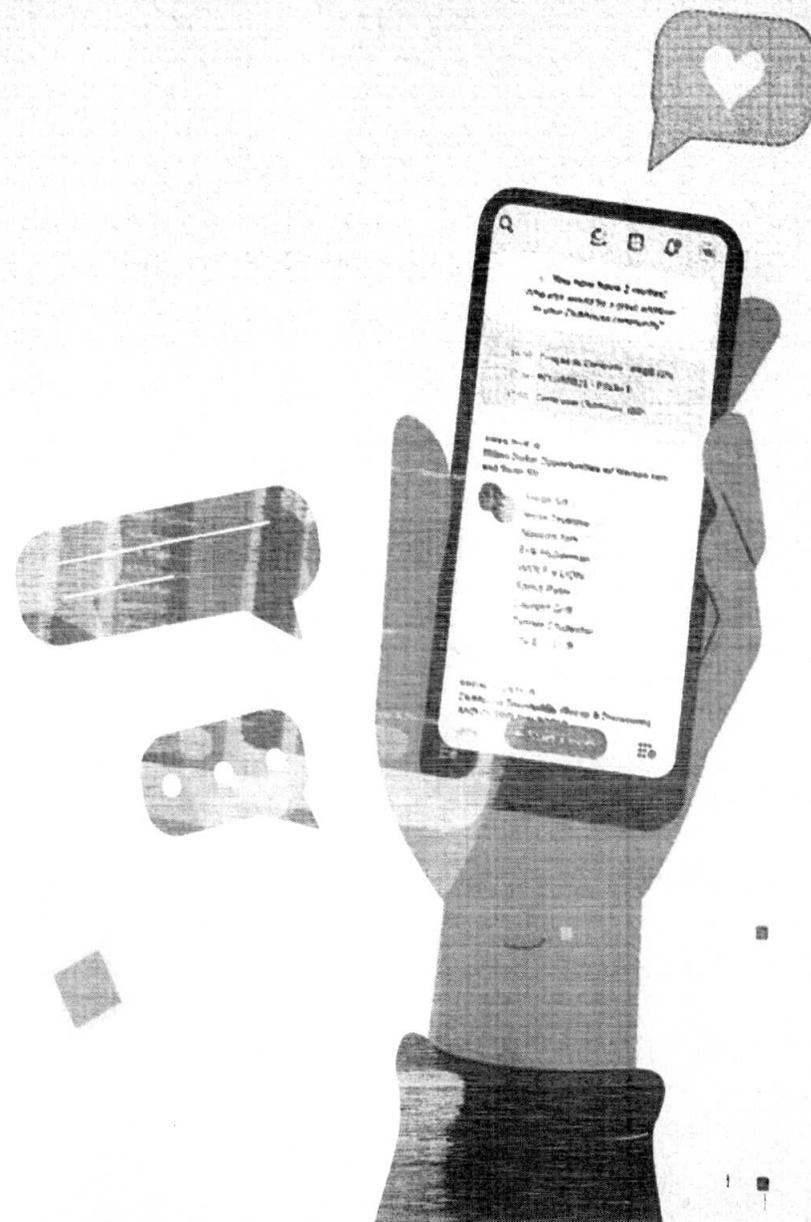
(SHA512): 7a2932bd4e8153111216023d9eb7b071fe769f2d9d19d213efd006cdfd33b8c8fb40e5592ebf45d9f4f23d32a0f30bf2b012ff5addbd2bfd91484a8f4e3cfd8f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

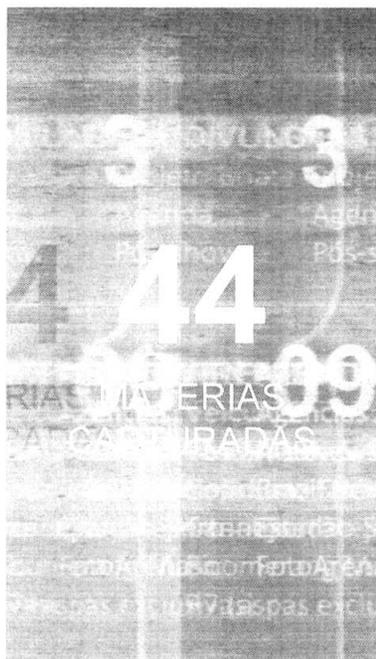
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

RELATÓRIO DE AÇÃO BOATE AZUL AO VIVO

EDSON & HUDSON GIAN & GIOVANI



RESUMO DA AÇÃO



3

NOTAS DIVULGADAS

- Projeto Boate Azul
- Agenda
- Pós-show

09

ATENDIMENTOS À IMPRENSA

Agências:

AGNews
Brazil News
Estadão Sertanejo
FotoArena

Veículos:

F5 Folha de S. Paulo (a ser publicado)
Cotidiano Sertanejo
Canal Sertanejeiro
Boomerang Music
R7 (aspas exclusivas)

Televisão:

Domingo Espetacular (Record)
TV Fama (RedeTV!)
Faustão na Band

imprensa@textosmaideias.com.br

Textos +
Idéias

0165

RELEASE DO PROJETO

Divulgado pela assessoria de imprensa: Vem aí Boate Azul Ao Vivo com Edson & Hudson e Gian & Giovani!

Vem aí Boate Azul Ao Vivo com Edson & Hudson e Gian & Giovani!
Duplas anunciam primeiro show da turnê.



Duas grandes duplas se reúnem para celebrar a música sertaneja. **Edson & Hudson e Gian & Giovani** estão juntos no projeto **Boate Azul Ao Vivo**, que trará o melhor do repertório de cada um e mais uma compilação de grandes sucessos do ritmo. Idealizado pela Live, a turnê prevê 30 apresentações em 2022, a primeira delas marcada para dia **04 de fevereiro no Tom Brasil em SP**. O clipe da canção que dá título ao projeto já está disponível, para conferir acesso <http://▶youtube.com/boateazulaovivo>.

Em três horas de show com blocos intercalados, e dois deles dedicados à interação das duplas, o repertório, com uma média de 50 músicas, promete reunir o melhor de Edson & Hudson e de Gian & Giovani, juntos irão cantar clássicos da música sertaneja. A ideia surgiu desde as lives na pandemia, os sócios da Live, Wilson Anastácio e Guga Pereira observaram o quanto estes artistas eram reproduzidos por grandes nomes em suas apresentações virtuais. *"Porque não levar este espetáculo para o público, e uma maneira de celebrar mesmo a música sertaneja, que tanto movimenta o mercado e sempre cria novidades"*, comentam.

Edson & Hudson se formaram em Itapira de São Paulo, Edson é Hudson em Itapira e Gian & Giovani em Franca e também alguns em Itapira de São Paulo, mas juntos sempre no Rio. Ambas as duplas se separaram por um período, mas agora estão se reunindo e fazendo shows juntos. **"Boate Azul Ao Vivo"** irá junta em um só palco artistas que fizeram parte da história e sucessos que marcaram a música e também parte da vida de muitas gerações.

Sobre Edson & Hudson

Montado em Itapira de São Paulo, vilarejo de família candeia, o duo surgiu veio do pai conhecido como Bateado & Hudson. Foram primeiras apresentações ainda como Pep e Pup. Mais tarde ganharam o nome de Edson & Hudson e se estabeleceram em Itapira com sua base de fãs e a potente influência de Bateado e Hudson, que se virou para a música sertaneja. Com o Meião virado ao rock Edson mostrou sua versatilidade musical. Em 2005 gravaram o primeiro álbum independente "Anjo de noite" com o sucesso "Meião virado". Sua carreira foi marcada por sucessos e dias primários. Notas de ouro e platina aprovadas pela ABPD em 2017, em 2018 foram premiados com o prêmio de ouro e platina pela ABPD e em 2020.

Sobre Gian & Giovani

Montaram a carreira no Rio Grande do Sul nos bês irmãos "Serejão, Sereninho e Gauchinho", em virtude de um acidente na voz de "Serejão", veio a ser substituído por a dupla Gian & Giovani. Nos decais de 90 predominavam músicas agudas. Foi assim que começaram com um potente grama, chamando a atenção do mercado, logo foram contratados pela gravadora Continental, a maior do segmento na época. Em 1988 gravaram o primeiro LP e emplacaram "Espuma da Cerveja", mas foi em 1990 com "Nem Dormindo Consigo Te Esquecer" que ganharam notoriedade. A grande virada de chave veio em 1992 com o hit "Olha Amor". Em 2014 anunciaram uma pausa, retomada quatro anos depois e perdurando até os dias de hoje. Gian e Giovani tiveram suas canções reproduzidas por grandes artistas no período das lives, mostrando a força do repertório construído ao longo de tantos anos de carreira.

imprensa@textosmaisideias.com.br

DESTAQUES DE IMPRENSA - ENTREVISTAS



Entretenimento R7: <https://bit.ly/3LjAUrY>

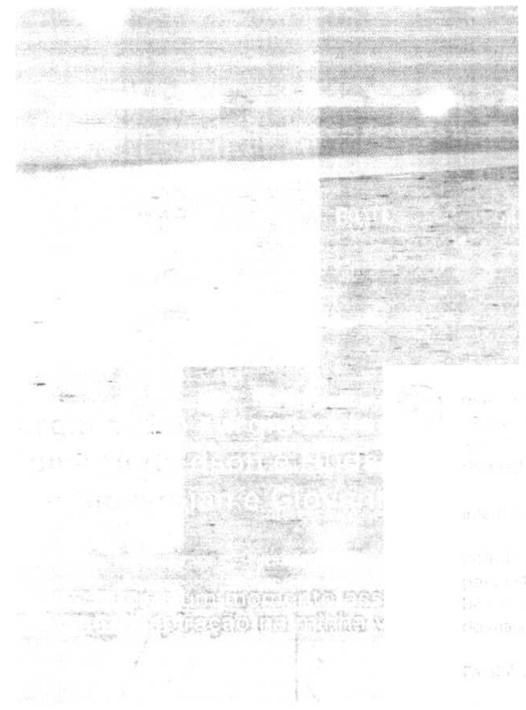
'Ser clássico é atravessar o tempo', diz Giovanni sobre o hit 'Doce Amor'

Doce Amor, o primeiro single do álbum 'Doce Amor' de Nelson, chegou ao ar em 1978 e se tornou um dos maiores sucessos da música brasileira. O hit, que já ultrapassou o milhão de cópias, é considerado um clássico da música sertaneja. Giovanni, o cantor, relembra a história do sucesso e a importância do álbum para a carreira dele. Ele também fala sobre a importância de ser clássico e de atravessar o tempo.

Em entrevista exclusiva, Giovanni falou sobre o sucesso de 'Doce Amor' e a importância de ser clássico. Ele também falou sobre a importância de atravessar o tempo e de ser relevante para a nova geração de artistas da nova geração.



Canal Sertanejeiro: <https://bit.ly/3BfZ4yO>



...a música sertaneja é um estilo que atravessa o tempo e se mantém relevante para a nova geração de artistas. Giovanni relembra a importância de ser clássico e de atravessar o tempo. Ele também falou sobre a importância de ser relevante para a nova geração de artistas da nova geração.

DESTAQUES DE IMPRENSA - ENTREVISTAS



Cotidiano Sertanejo: <https://bit.ly/3uv3Fvw>



...o cotidiano sertanejo...
...a música sertaneja...
...o cotidiano sertanejo...
...a música sertaneja...

...o cotidiano sertanejo...
...a música sertaneja...
...o cotidiano sertanejo...
...a música sertaneja...

Muito obrigado novamente @textosmaisideias pelo convite e pelo evento incrível!



Boomerang Music: <https://bit.ly/3HEc4jZ>



DATA

Boomerang Music

CATEGORIA

Fotos shows

TAGS

Boomerang Music, Edson Juninho, Gianegem

COMENTÁRIOS

Boomerang Music, Edson Juninho, Gianegem

Boomerang Music, Edson Juninho, Gianegem

Boomerang Music, Edson Juninho, Gianegem





DESTAQUES DE IMPRENSA - ENTREVISTAS



Faustão na Band: <https://bit.ly/34NG0ey>



Domingo Espetacular: <https://bit.ly/3uWX6IA>

Duplas Gian e Giovanni e Edson e
Andson se unem em trabalho que
relata a história *Bande Azul*

Com o lançamento da segunda edição do livro "Bande Azul", os autores

Resumo do Livro

1981 - O livro contém histórias no palco do Faustão | FAUSTÃO NA BAND

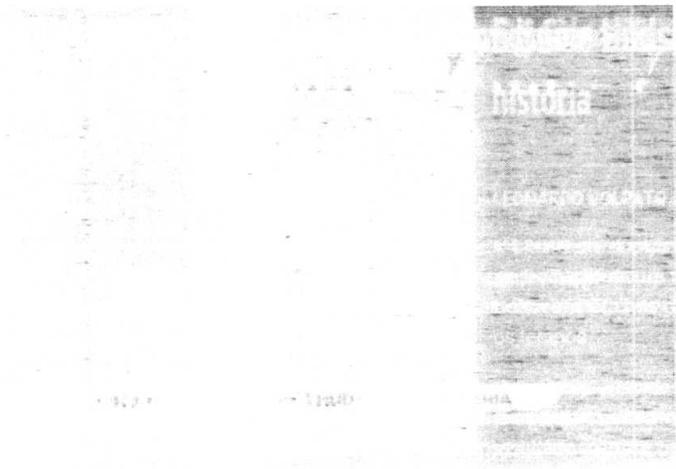
Textos +
Ideias

0169

DESTAQUES DE IMPRENSA - ENTREVISTAS



TV Fama: <https://bit.ly/3Jg5a4W>



Oficial da entrevista exclusiva de
@edilsonhudson com as duplas
@edilsonhudson e @gianegiovanioficial

2 d



F5: <https://bit.ly/367bNlt>

Edilson Hudson: 'Clássico' viralizou a DVD 'Música ao sucesso é fazer história'

LEONARDO VOLPATO

Edilson Hudson lançou o clássico "Música ao sucesso é fazer história" em DVD. O álbum é uma homenagem aos grandes sucessos da carreira do cantor, que também apresenta uma nova faixa, "Clássico".

O álbum é uma homenagem aos grandes sucessos da carreira do cantor, que também apresenta uma nova faixa, "Clássico".

O álbum é uma homenagem aos grandes sucessos da carreira do cantor, que também apresenta uma nova faixa, "Clássico".

Textos +
Ideias

0170

DESTAQUES DE IMPRENSA - PROJETO



Mais Goiás: <https://bit.ly/3IVsNQa>

Boate Azul Ao Vivo: Edson & Hudson e Gian & Giovani terão turnê conjunta em 2022

Edson & Hudson e Gian & Giovani tocarão juntos em 2022. Com o nome de **Boate Azul Ao Vivo**, a turnê conjunta das duas duplas deverá ter 30 datas em todo o Brasil.

O primeiro show das quatro duplas está marcado para o dia 4 de fevereiro, em São Paulo.

Com forma peculiar por Metrôpolis, as apresentações da turnê deverão ser aproximadamente 50 músicas no total, separadas em blocos. Os quatro prometem três horas do melhor do **sertanejo**.



Tô Na Mídia: <https://bit.ly/3uhz8Bh>

Boate Azul Ao Vivo com Edson & Hudson e Gian & Giovani

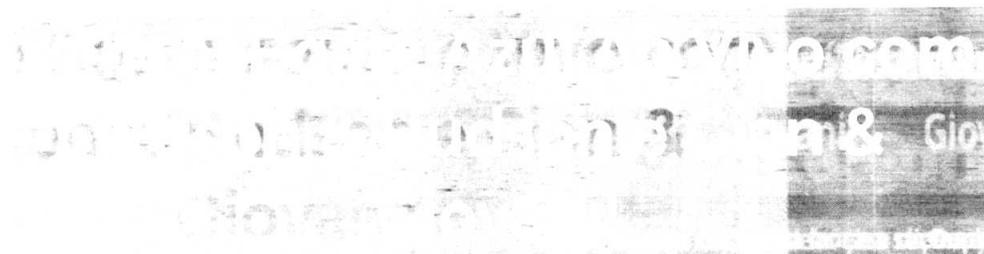
Dois grandes duplas do sertanejo vão se unir para fazer o show Boate Azul Ao Vivo. Edson & Hudson e Gian & Giovani estão juntos no projeto Boate Azul Ao Vivo, que traz o melhor do repertório de cada um dos artistas. Com base em grandes sucessos do ritmo, idealizado pela Live, a turnê prevê 30 apresentações em 2022, a primeira delas marcada para dia 04 de fevereiro no Tom Brasil em SP.

Entre as atrações, haverá blocos intercalados e dois sets dedicados à interação das duplas com o público. Com uma média de 50 músicas, promete reunir o melhor de Edson & Hudson e de Gian & Giovani. "A ideia é trazer o melhor do sertanejo para o público em uma noite única", comenta a direção da Live Talent, Wilson Araújo e Regina Pereira observaram o quanto os fãs se animam reproduzidos por grandes nomes em suas apresentações virtuais. "Porque Boate Azul Ao Vivo é uma maneira de celebrar mesmo a música sertaneja que tanto movimenta o mercado e sempre cria novidades", comentam.

DESTAQUES DE IMPRENSA - PROJETO



Nordestinos Paulistas: <https://bit.ly/3L3iRG?>



Um dos destaques da imprensa paulista é o projeto "Nordestinos Paulistas", que traz o melhor do repertório de cada artista do Nordeste para ser apresentado ao público paulista. O projeto é realizado em parceria com o Tom Brasil e será realizado em 2022, a primeira edição marcada para dia 04 de fevereiro no Tom Brasil em SP. O clipe da campanha do projeto já está disponível para conferir. Assista aqui



Planeta Country: <https://bit.ly/3ARQ7LI>

Veja o Brasil Ao Vivo com Edron & Hudson e Gian & Giovani!

Clipes, lançamentos e curiosidades sobre o melhor da música sertaneja

Dois grandes nomes do sertanejo vão se reunir para celebrar a música sertaneja, Edron & Hudson e Gian & Giovani, no projeto Brasil Ao Vivo, que trará o melhor do repertório de cada artista para ser apresentado ao público paulista. O projeto será realizado em 2022, a primeira edição marcada para dia 04 de fevereiro no Tom Brasil em SP. O clipe da campanha do projeto já está disponível para conferir acesso <https://bit.ly/3ARQ7LI>

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20231215044967567000107	Número da Nota 0000021			
	Data e Hora de Emissão 15/12/2023 15:30:26 Código de Verificação GTPK-YKPD			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 44.967.567/0001-07 Inscrição Municipal: 7.189.232-0 Nome/Razão Social: BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, CONJ 64 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 06319-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: AGRO PASTORIL PASCHOAL CAMPANELLI SA Inscrição Municipal: --- CPF/CNPJ: 48.713.903/0001-46 Endereço: RUA Rua Coronel Joaquim Jose de Lima 672, CASA - Jardim Paraiso - CEP: 14701-450 Município: Bebedouro UF: SP E-mail: sememail@sememail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referente apresentação artística do "Projeto Boate Azul Ao Vivo" com as duplas Edson & Hudson e Gian & Geovani na cidade de Bebedouro - SP, realizado no dia 09/12/2023.				
Dados Bancários: Banco Santander (033) Agência: 0021 C/C: 13007068-0 CNPJ: 44.967.567.0001-07 Boate Azul Shows e Eventos SPE Ltda				
EMPRESA BENEFICIÁRIA DA PERSE, FICANDO VEDADO QUALQUER OUTRO TIPO DE RETENÇÃO CONFORME LEI 14.148 DE 3 DE MAIO DE 2021				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 360.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	360.000,00	3,00%	10.800,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Bebedouro - SP		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20240122u44967567000107</small>	Número da Nota 0000022			
	Data e Hora de Emissão 22/01/2024 16:09:48			
	Código de Verificação GN6W-LJ5T			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 44.967.567/0001-07 Inscrição Municipal: 7.189.232-0 Nome/Razão Social: BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, CONJ 64 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MARIANE PORTO FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 026.292.561-38 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV Mário Ypiranga 2090, Edf Atmosphere Apto 1403 - B - Adrianópolis - CEP: 69057-002 Município: Manaus UF: AM E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referente apresentação artística do "Projeto Boate Azul Ao Vivo" com as Duplas Edson & Hudson e Gian & Geovani na Cidade de Rondonópolis - MT, a ser realizada no dia 26/01/2023. Dados Bancários: Banco Santander (033) Agência: 0021 C/C: 13007068-0 CNPJ: 44.967.567.0001-07 Boate Azul Shows e Eventos SPE Ltda * EMPRESA BENEFICIÁRIA DA PERSE, FICANDO VEDADO QUALQUER OUTRO TIPO DE RETENÇÃO CONFORME LEI 14.148 DE 3 DE MAIO DE 2021*				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 480.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
09133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	480.000,00	5,00%	24.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Rondonópolis - MT		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20240522044967567000107</small>	Número da Nota 00000026			
	Data e Hora de Emissão 22/05/2024 12:21:14			
	Código de Verificação XM6B-IVMIQ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 44.967.567/0001-07 Inscrição Municipal: 7.189.232-0 Nome/Razão Social: BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, CONJ 64 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FUNN PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA Inscrição Municipal: ---- CPF/CNPJ: 33.472.904/0001-79 Endereço: TV SCES TRECHO 1 SN, CONJUNTO 17 PARTE 01 - ASA SUL - CEP: 70200-001 Município: Brasília UF: DF E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referente apresentação artística do "Projeto Boate Azul Ao Vivo" com as duplas Edson & Hudson e Gian & Geovani na cidade de Brasília - DF realizado no dia 18/05/2024. Dados Bancários: Banco Santander (033) Agência: 0021 C/C: 13007068-0 CNPJ: 44.967.567.0001-07 Boate Azul Shows e Eventos SPE Ltda				
* EMPRESA BENEFICIÁRIA DA PERSE, FICANDO VEDADO QUALQUER OUTRO TIPO DE RETENÇÃO CONFORME LEI 14.148 DE 3 DE MAIO DE 2021*				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	350.000,00	5,00%	17.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Brasília - DF		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.967.567/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2022
NOME EMPRESARIAL BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV QUEIROZ FILHO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO CONJ 64
CEP 05.319-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LIVETALENTOS.COM.BR		TELEFONE (11) 3977-2277
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **22:10:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0178
5



Requerimento Capa

SEQ. DDC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230101994

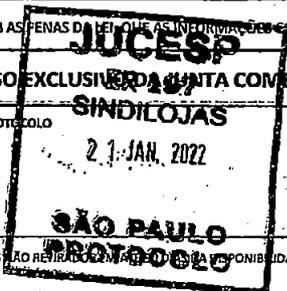


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA	FORMA Demais	
LOGRADOURO AVENIDA QUEIROZ FILHO	NÚMERO 1700	
CÓMPLIMENTO CONJ 64	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 13501-900
MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	
E-MAIL CONTATO@LIVETALENTOS.COM.BR	TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA - Administrador	DATA ASSINATURA:	DARF R\$ 227,63
ASSINATURA:		DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO POR RESPONSABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 65º, DECRETO 1.800/96

20/01/2022

Página 1 de 1



Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1E61-2EE9-1ECE-DF6B.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1E61-2EE9-1ECE-DF6B.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238453684 em 21/01/2022 da empresa BOATE AZUL SHOW E EVENTOS SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2230101994. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165286486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

0179
C

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E61-2EE9-1ECE-DF6B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E61-2EE9-1ECE-DF6B



Hash do Documento

AB8F882C3A3AF6262ECBFDC71445C5790D52F20DDD6DAE2F38B56F25F8EA48A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2022 é(são) :

IUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA (Signatário) - 275.950.228-78

em 20/01/2022 17:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238453684 em 21/01/2022 da empresa BOATE AZUL SHOW E EVENTOS SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2230101994. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165286486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados e assinados:

- a) **NOEL PARTICIPAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, empresa sediada em São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Arcauri, 255, sala 111, CEP: 01448-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.249.115/0001-82, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE: 35.602.721.821 em sessão de 01/04/2019, neste ato representada pelo seu titular **MANOEL MAURICIO SILVA NEVES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da R.G. nº 24.783.160-8 SSP/SP e CPF/MF nº 236.329.858-50, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo na Rua Domiciano Rossi, 600, apto 84, Centro, CEP: 09726-121 com endereço profissional no mesmo da sede da pessoa jurídica de direito privado por ele aqui representada;
- b) **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos e alterações registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.227.915.207 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Vila A, Conjunto 67, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, Brasil, neste ato representada na forma de seu contrato social pelos administradores **WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão

parcial de bens, nascido em 11/10/1979, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.515.348-70 e portador da cédula de identidade RG nº 27.011.251-0 SSP/SP com endereço residencial na Rua Carlos Weber, nº 757, Apto. 51, Vila Olímpia, São Paulo, SP - CEP:05303-000, e **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.950.228-78 e portador da cédula de identidade RG nº 25.315.181-6 SSP/SP com endereço residencial na Rua Luis Martin, nº 25, Apto.11 - Alto da Lapa, São Paulo, SP - CEP:05060-050;

- c) **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos e alterações registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35.231.849.779 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.685.096/0001-53, com sede na Avenida Antonio Frederico, nº 2.178, B, Jardim Universitário, Votuporanga-SP, CEP: 15.503-450, neste ato representando pela sócio e administrador **MARCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, natural de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 06/02/1968, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.215.584 SSP/SP expedido em 08/01/1991 e inscrito no CPF/MF nº 089.183.568-70, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 2.411 B, Loteamento Jardim Santa Paula, Votuporanga, SP - CEP:15.501-187.

têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma sociedade empresária, organizada sob a forma limitada e de propósito específico, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, o Código Civil Brasileiro - CCB, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que as partes mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DAS NORMAS DE REGÊNCIA

Cláusula 1ª - A sociedade empresária, constituída sob a forma limitada de propósito específico, opera sob a denominação social **BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE**

LTDA., regendo-se pelo presente contrato social e em conformidade com as disposições do Capítulo IV, do Subtítulo II, do Título II, do Livro II, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Nas omissões da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ou seja, do Código Civil Brasileiro – CCB, a sociedade reger-se-á supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, isto é, pelas normas da Lei das Sociedades por Ações – Lei das S/A, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo: Em razão da regência supletiva pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, a sociedade poderá ter acordo de sócios quotistas, vinculante entre eles, bem como eventuais futuros sócios quotistas, nos termos do artigo 118 da Lei das S/A.

CAPÍTULO II

DA SEDE

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Vila A, Conjunto 64, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000;

Parágrafo Único: A administração da sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, transferir e/ou encerrar sucursais, filiais, agências, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, mediante prévia deliberação e aprovação de sócios a integralidade do capital social.

CAPÍTULO III

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social específico a:

- (a) produção, promoção e a realização artística de eventos e shows em todo o território nacional, exclusivamente para o desenvolvimento, produção e coordenação da turnê "Boate Azul" (formada pelos Artistas: Edson & Hudson e Gian & Giovanni); e
- (b) intermediação de negócios em geral, exceto imobiliários, sempre vinculados exclusivamente com o desenvolvimento da turnê "Boate Azul".

CAPÍTULO IV**DA DURAÇÃO E DO INÍCIO DA ATIVIDADE**

Cláusula 4ª – A sociedade tem prazo determinado de duração, iniciando as suas atividades a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP e extinguindo-se automaticamente após a realização de todos os shows/apresentações artísticas inerentes a turnê "Boate Azul", cujo cronograma será oportunamente ajustado entre os sócios.

CAPÍTULO V**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente nacional, nas seguintes quantidades e proporções:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentuais (%)
Noel Participações e Eventos Eireli	5.000	5.000,00	50%
Live Talentos Agenciamento, Produção E Publicidade Ltda.	2.500	2.500,00	25%
Marcinho Costa Eventos Musicais Ltda	2.500	2.500,00	25%
Total	10.000 (dez mil)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	100% (cem por cento)

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser majorado a qualquer tempo, em dinheiro, crédito e/ou em bens (conferência/integralização de bens), com a correspondente modificação deste contrato social, desde que exista a concordância expressa da integralidade do capital social, sendo certo que qualquer bem será objeto de prévia avaliação do seu valor, assegurado, ainda, o direito de todos os sócios de aumentarem suas participações no capital social, de modo a manterem os percentuais do quadro acima.

Cláusula 6ª – Nos termos do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, as quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, somente um dos condôminos ou o representante do espólio poderá representá-lo perante a sociedade e exercer os direitos inerentes ao sócio.

Cláusula 7ª – As quotas do capital social são impenhoráveis, na forma do artigo 833, inciso I, da Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 ("Novo Código de Processo Civil" - NCPC), por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser dadas em penhor ou serem oneradas por qualquer outra forma, sem a prévia aprovação, por escrito, dos sócios representando a integralidade do capital social, sob pena de nulidade e ineficácia do ato em relação à sociedade e aos demais sócios.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 8ª – A administração da sociedade será exercida por **WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1979, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.515.348-70 e portador da célula de identidade RG nº 27.011.251-0 SSP/SP com endereço residencial na Rua Carlos Weber, nº 757, Apto. 51, Vila Olímpia, São Paulo, SP – CEP:05303-000, e **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, inscrito no

C

CPF/MF sob o nº 275.950.228-78 e portador da cédula de identidade RG nº 25.315.181-8 SSP/SP com endereço residencial na Rua Luis Martin, nº 25, Apto.11 – Alto da Lapa, São Paulo, SP – CEP:05060-050; e **MANOEL MAURICIO SILVA NEVES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da R.G. nº 24.783.160-8 SSP/SP e CPF/MF nº 286.329.858-50, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo na Rua Domiciano Rossi, 500, apto 84, Centro, CEP: 09726-121, designados administradores, sendo que poderão **isoladamente representar** passiva e ativamente a sociedade, em juízo ou fora dele, estando investido de todos os poderes de gerência necessários para obrigar validamente a sociedade, observando-se, ainda, quando necessário, o disposto no Parágrafo Quinto adiante.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade poderão receber "pró-labore" e outros benefícios admitidos em Lei, desde que previamente ajustados entre eles e a integralidade de (100%) do capital social.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade, salvo as procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, que poderão ter prazo de validade indeterminado, sendo sempre vetado o substabelecimento, a exceção de processos judiciais e/ou administrativos.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios alheios aos dos objetos sociais da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade, a menos que esses atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios que representem a integralidade dos (100%) do capital social, sob pena de nulidade e ineficácia do ato em relação à sociedade e aos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Sem prejuízo do quanto disposto no Parágrafo Terceiro, retro, a prática pelos Administradores ou pelos Procuradores da empresa dos atos abaixo

relacionados estão sujeitos ao prévio e expresso consentimento dos sócios quotistas representando a totalidade (100%) do Capital Social da empresa:

- (a) a modificação do presente Contrato Social;
- (b) a abertura e encerramento de filiais ou constituição de subsidiárias;
- (c) a dissolução e liquidação da empresa e /ou de suas subsidiárias, bem como a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- (d) a alteração do objeto social da empresa;
- (e) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros;
- (f) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro cujo valor exceda **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no mesmo exercício social;
- (g) a aquisição, a alienação, a locação, o comodato, o arrendamento ou a oneração de bens imóveis;
- (h) a celebração de qualquer contrato ou acordo cujo valor exceda **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** no mesmo exercício social, considerando-se uma operação ou uma série de operações da mesma natureza;
- (i) a celebração de qualquer operação com parte relacionada da empresa, dos sócios quotistas ou dos Administradores da empresa;
- (j) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- (k) a incorporação, fusão, cisão e dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação;
- (l) o pedido de falência ou de recuperação judicial da empresa;

(m) a designação e destituição de administradores, bem como o estabelecimento do valor de sua remuneração;

(n) a distribuição de lucros e resultados;

(o) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente; e

(p) a nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados neste Parágrafo.

Parágrafo Quinto: O prévio e expresso consentimento dos sócios quotistas representando a totalidade (100%) do Capital Social da empresa a que faz referência o Parágrafo anterior (quarto), poderá ocorrer validamente por meio de Ata de Reunião de Sócios.

Cláusula 9ª – A nomeação dos administradores é pessoal e por essa razão é intransferível, sendo certo que a nomeação de novo(s) administrador(es), ou sua destituição, operar-se-á apenas após deliberação dos sócios, mediante aprovação de 100% (cem por cento) do capital social, mantendo o quadro atual de administradores até a eleição de seu(s) substituto(s).

Parágrafo Único: O prazo de vigência do mandato atual dos administradores eleitos será indeterminado.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES ANUAIS E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 10ª – Respeitando-se as disposições do artigo 1.073 e seus parágrafos do Código Civil, os sócios reunir-se-ão em Reunião Anual, sempre realizada nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberarem sobre o inventário, o balanço patrimonial e de resultado econômico por eles (administradores) apresentado, bem como – se for o caso – outros documentos atinentes à gestão da sociedade;

II – se for o caso, destituição ou designação de administrador(es), assim como a renovação de mandato(s);

III – modo de remuneração do(s) administrador(es) para o exercício seguinte;

IV – se for o caso, modificação do presente contrato social;

V – se for o caso, incorporação, fusão, cisão, dissolução da sociedade, transformação em outro tipo societário ou a cessação de seu estado de liquidação;

VI – se for o caso, discussão de qualquer outro assunto constante da ordem do dia; e

VII – deliberação sobre a destinação dos lucros apurados e/ou eventual administração de prejuízos experimentados.

Parágrafo Primeiro: Além da Reunião Anual estabelecida no "caput", poderão os sócios se reunir em outras oportunidades, mediante convocação fundamentada dos administradores e/ou dos sócios, nos moldes exigidos pela cláusula seguinte, sempre que houver necessidade urgente de deliberação sobre qualquer das matérias previstas nos incisos do "caput", ou outras de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo: A Reunião Anual ora estabelecida, bem como toda e qualquer outra reunião eventualmente convocada, nos termos do parágrafo primeiro supra, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 11ª – A convocação da Reunião Anual ou de outra eventualmente necessária se fará na forma estabelecida na Cláusula 24ª, adiante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira convocação e 08 (oito) dias em segunda.

Parágrafo Primeiro: Na mensagem e no edital de convocação restará consignado, obrigatoriamente, a data, o horário e o local de realização da reunião, bem como a lista das matérias a serem deliberadas em tal oportunidade.

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios se faça representar por procuração, obrigatoriamente, o respectivo instrumento de mandato deverá ser levado a registro, juntamente com a Ata da Reunião.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação estabelecidas nesta cláusula o comparecimento voluntário de todos os sócios, ou a declaração escrita de cada um deles quanto à ciência da Reunião, especialmente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A Reunião Anual também poderá ser convocada por qualquer dos sócios, sempre que o(s) administrador(es) retardar(em) a convocação por mais de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 12ª – Salvo previsão neste contrato social ou em acordo de sócios quotistas em sentido contrário, as deliberações dos sócios serão sempre tomadas, pelos votos correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social!

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13ª – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de Janeiro, terminando em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

Cláusula 14ª – Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, conforme o disposto no

art. 1.065 do Código Civil, os quais serão apresentados pelo administrador aos sócios durante a Reunião Anual estabelecida no Capítulo VII deste contrato social.

Cláusula 15ª - Além do balanço geral a ser levantado anualmente, quando do término do exercício social, faculta-se à administração da sociedade levantar balanços mensais, ou em outra periodicidade, e distribuir aos sócios, de modo antecipado, os lucros auferidos a cada mês ou período, observados os limites e as vedações legais.

Cláusula 16ª - A distribuição antecipada de que trata a cláusula anterior, assim como àquele referente ao término do exercício social, serão, em regra, proporcionais à participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros, antecipada ou ao final do exercício, poderá ser desproporcional à participação no capital social, conforme deliberação dos sócios, observado o quórum exigido na cláusula décima-segunda.

CAPÍTULO IX

DA APURAÇÃO DE HAVERES E DO VALOR DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª - Em qualquer caso de apuração de haveres, seja ele previsto neste contrato social ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

(a) Na data base da apuração, será levantado, em *due diligence*, por empresa especializada, o real valor de mercado da sociedade, abrangendo tanto os bens materiais como os imateriais que compõe o respectivo acervo patrimonial, salvo deliberação unânime entre os interessados no sentido de renunciar ao *valuation* de qualquer empresa especializada e, assim, levantar um balanço especial da sociedade, apurando-se o valor de patrimônio líquido contábil desta e o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas;

(b) Os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado, publicado

pela Fundação Getúlio Vargas, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final;

(c) Na avaliação a ser procedida nos termos desta cláusula, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração; e

(d) em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá ao sócio dissidente ou excluído pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, nas condições previstas neste Capítulo.

Parágrafo Único: Discordando da avaliação prevista no item "a" acima, qualquer dos interessados poderá, por sua própria conta, contratar uma segunda avaliação, também por empresa especializada, sendo que na hipótese desta segunda avaliação apresentar uma diferença superior a 20% (vinte por cento) em relação à primeira, será contratada uma terceira avaliação, às custas da sociedade, e calculado o valor das quotas pela média de 02 (dois) dos 03 (três) laudos, excluído o laudo de maior diferença.

Cláusula 18ª - As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos outros sócios, na proporção das respectivas participações no capital social.

Parágrafo Único: Caso o pagamento dos haveres apurados torne inviável a continuação normal da sociedade, os sócios representando 100% (cem por cento) do capital social remanescente poderão proceder à dissolução total da sociedade, caso em que se procederá à liquidação e partilha do patrimônio social entre os sócios, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO X

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 19ª – Salvo prévia autorização por unanimidade dos demais sócios e/ou acordo de sócios quotistas prevendo e disciplinando a cessão e transferência de quotas sociais a terceiros, é absolutamente vedado a qualquer dos sócios a cessão, transferência, alienação, doação ou quaisquer outros atos que representem cessão ou transferência de propriedade, total ou parcial, das quotas sociais das quais forem titulares, de modo que, querendo se retirar da sociedade, esta adquirirá as respectivas quotas do sócios retirante nos termos do Capítulo IX.

CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 20ª – A presente sociedade restará dissolvida, de pleno direito, quando ocorrer:

I – deliberação dos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social;

Cláusula 21ª – A sociedade poderá ser dissolvida, ainda, judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

I – anulada a sua constituição;

II – exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutibilidade;

Cláusula 22ª – Operada a dissolução prevista neste Capítulo XI, serão aplicadas as cláusulas do presente contrato social quanto à apuração de haveres (Capítulo IX) e, subsidiariamente, no que for aplicável, as disposições do Código Civil.

CAPÍTULO XII
DO ACORDO DE SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 23ª – A sociedade, seus sócios e administrador(es), cumprirão, observarão e respeitarão todos os termos e condições de acordo de sócios quotistas, memorando de entendimentos e/ou documento equivalente.

Parágrafo Primeiro: O acordo de sócios quotistas poderá dispor, de regras de *Drag Along, Tag Along*, direito de preferência, casos de deliberações societárias que deverão ser aprovados previamente pelos sócios por unanimidade, ou quórum menor, entre outros assuntos, bem como poderá tratar de regras referentes à instituição e funcionamento de um conselho consultivo para tratar de temas que o acordo de sócios quotistas ou o contrato social venha a delegar para o conselho consultivo, sendo certo que este órgão de opinião prévia à tomada de decisão não substituirá a deliberação de sócios em nenhuma hipótese que a legislação exija tal (artigo 1.071 do Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em caso de conflito entre o contrato social e o acordo de sócios quotistas, sócios atuais e/ou futuros o segundo prevalecerá (acordo de sócios quotistas) sobre o primeiro (contrato social).

CAPÍTULO XIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 24ª - Todas as convocações, avisos e notificações aos sócios deverão ser feitos por escrito, por uma das seguintes formas:

- a) mediante carta registrada ou protocolada, com aviso de recebimento;
- b) mediante notificação extrajudicial, via Cartório de Títulos e Documentos;
- c) por telefax ou correio eletrônico (e-mail), desde que com a devida confirmação de recebimento.

Parágrafo Único: As convocações serão dirigidas ou entregues aos sócios, conforme o caso, nos endereços indicados no preâmbulo. Os sócios deverão manter seus dados e endereços atualizados junto à sociedade.

Cláusula 25ª - Os sócios e os administradores nomeado, todos qualificados acima, declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em qualquer das restrições previstas no artigo 1.011, § 1º do Código Civil, que os impeça de serem sócios ou de exercerem a administração da sociedade, não tendo, portanto, sido condenados à pena

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato; contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não sendo, outrossim, impedidos por lei especial.

Cláusula 26ª – Os sócios elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato social e/ou de acordo de sócios quotistas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 1 (uma) via, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Sócios:

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
Por: WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR e LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA

NOEL PARTICIPAÇÕES E EVENTOS EIRELI
Por: Manoel Maurício Silva Neves

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA
Por: Marcia José da Costa

[Esta página de assinaturas é parte integrante do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresária Limitada de Propósito Específico Boate Azul Shows e Eventos SPE Ltda].

Administradores Nomeados:

WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA

MANOEL MAURICIO SILVA NEVES

Visto de Advogado(a):

Stella Almeida

Stella Maria de Almeida

OAB: 438807/SP

CPF: 451.997.208-64

Testemunhas:

1. Graciele B. Carvali Cordeiro

Nome:

RG: 422.743-5 SSP/SP

CPF/MF: 303.377.298-67

2. Gláucia C. Cordeiro

Nome:

RG: 422.423.267 SSP/SP

CPF/MF: 322.772.686-28



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento SPE Turnê Boate Azul - Minuta para Aprovação.doc foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4302-E763-3E56-F640> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4302-E763-3E56-F640



Hash do Documento

2E31DC6EEA88714311C24FC5752B34FA286254BF0A7D408C477B2F6005E3316B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2021 é(são) :

- mANOEL MAURICIO SILVA NEVES (Signatário) - 286.329.858-50
em 23/12/2021 11:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- mARCIO JOSE DA COSTA (Signatário) - 089.183.568-70 em
22/12/2021 17:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA JUNIOR (Signatário) -
273.515.348-70 em 22/12/2021 15:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- IUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA (Signatário) - 275.950.228-78
em 22/12/2021 14:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



0197
✓



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
27595022878	Branca	02187367290	13/12/2017	DETRAN	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
LUIS MARTINS				25	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
ALTO DA LAPA				05060050	
COMPLEMENTO					
APT 11					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo		DATA	20/01/2022	
NOME	LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA		ASSINATURA		

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Gustavo Alves Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33FB-6C14-A8F0-5BD1.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Gustavo Alves Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33FB-6C14-A8F0-5BD1.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238453684 em 21/01/2022 da empresa BOATE AZUL SHOW E EVENTOS SP E LTA, protocolado sob o nº SPP2230101994. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165286486. A JUICESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/33FB-6C14-A8F0-5BD1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33FB-6C14-A8F0-5BD1



Hash do Documento

25741CEB42D740574480747E7B5943EA6336D9953BF22E1E77E9E52E9B643682F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2022 é(são) :

IUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA (Signatário) - 275.950.228-78

em 20/01/2022 17:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA JUNIOR					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
27351534870	Branca	02617770932	28/03/2018	DAFENAN	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
CARLOS WEBER				757	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA LEOPOLDINA				05303000	
COMPLEMENTO					
APT 51					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	20/01/2022		
NOME	WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSINATURA			

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Anastacio De Oliveira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31D1-1064-7C6A-748B.

20/01/2022

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Anastacio De Oliveira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31D1-1064-7C6A-748B.



0200

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/31D1-1064-7C6A-748B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31D1-1064-7C6A-748B



Hash do Documento

415029AE852F7AA65C01CD61B8871CAF875E38FAD3B8DB1D6A6CC8FF90B5F24F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como sua(s) data e hora (UTC) é(são) :

WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA JUNIOR (Signatário) -

273.515.348-70 em 20/01/2022 17:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238453684 em 21/01/2022 da empresa BOATE AZUL SHOW E EVENTOS SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2230101994. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165286436. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

0201
C



DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 02187367290, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 27595022878, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 CONJ 64 – Bairro: VILA HAMBURGUESA, São Paulo – SP CEP 05319000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA (Administrador)
02187367290

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6394-B65B-72D7-3A3F.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Gustavo Alves Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6394-B65B-72D7-3A3F.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238453684 em 21/01/2022 da empresa BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2230101994. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 165286486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



0202

9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6394-B65B-72D7-3A3F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6394-B65B-72D7-3A3F



Hash do Documento

6693378A9C5E48E01DD69EA6AE7D4B7B63B45CD57FC19A8DE64FB02C2DA21B6C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2022 é(são) :

IUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA (Signatário) - 275.950.228-78

em 20/01/2022 17:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
MANOEL MAURICIO SILVA NEVES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
28632985850	Branca	02700131800	22/02/2017	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DOMICIANO ROSSI (JD CH INGLESA)				600	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CENTRO				09726121	
COMPLEMENTO					
APT 84					
MUNICÍPIO				UF	
São Bernardo do Campo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Bernardo do Campo		DATA	20/01/2022	
NOME	MANOEL MAURICIO SILVA NEVES		ASSINATURA		

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Mauricio Silva Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 08D6-F496-A94E-82AD.

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Mauricio Silva Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 08D6-F496-A94E-82AD.



0204

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/08D6-F496-A94E-82AD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08D6-F496-A94E-82AD



Hash do Documento

83732AA183DC36A6BEBF0CB19A75FE509521DB1C9C8DD8E79384720FD1CB651A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2022 é(são) :

mANOEL MAURICIO SILVA NEVES (Signatário) - 286.329.858-50

em 20/01/2022 17:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238453684 em 21/01/2022 da empresa BOATE AZUL SHOW E EVENTOS SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2230101994. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165286486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230101994** da empresa **BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Raquel Bertolaso**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2022.

Raquel Bertolaso, CPF: 11794924809

Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Bertolaso e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230101994.

0206

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Registro e Arquivamento

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2230101994 de Constituição Normal da empresa **BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Raquel Bertolaso.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2022.

Raquel Bertolaso, CPF: 11794924809

Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Bertolaso e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230101994.

21/01/2022

Página 1 de 1

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238453684 em 21/01/2022 da empresa BOATE AZUL SHOW E EVENTOS SPE LTDA, protocolado sob o nº SPP2230101994. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 165286486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

0207

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230101994** em **21/01/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238453684**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230101994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 27011251 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 273.515.348-70 11/10/1979

FILIAÇÃO
 WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA
 ADAIR APARECIDA ANGELO ANASTACIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 02617770932 27/03/2023 15/01/1998

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1605093481

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1605093481

LOCAL EMISSÃO DATA EMISSÃO
 SAO PAULO, SP 28/03/2018

Assinatura do Emissor
 Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura Eletrônica
 85115955764
 SP894893564

SÃO PAULO

14º TABELIÃO - VAMPRE
 SUELEM FILLY DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 SÃO PAULO - CAPITAL
 Colégio Notarial do Brasil
 111229
 AUTENTICAÇÃO
 AUT007BE016413

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
 AUTENTICAÇÃO:
 ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO,
 EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE
 COM O ORIGINAL. DOU FE.
 S. Paulo 10 JAN. 2018
 www.vampre.com.br
 RUA ANTONIO RICUDO, 84 - PINHEIROS
 CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,00

EM BRANCO



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
 Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4
 Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP: 04794-000
 CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 135.122.090.117

SEGUNDA VIA
 Nº 551806493205 Página 1/2

0210

Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B - B1 - CONVENCIONAL - Residencial - Residencial	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico	DATAS DE LEITURA 09/01/2024	LEITURA ANTERIOR 07/02/2024	LEITURA ATUAL 29	Nº DE DIAS 08/03/2024	PRÓXIMA LEITURA
LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA R ARAMANAI 150 - VILA MADALENA CEP: 05450-030 - SAO PAULO/SP CPF: 2**.***.***78 INSC. EST: ISENT0		INFORMAÇÕES FISCAIS Nota Fiscal de Conta de Energia Eletrica 48B7.3EF8.2942.1FD2.B6B0.7C76.4560.D9F9 NOTA FISCAL Nº 583885296 - SÉRIE B DATA DE EMISSÃO: 07/02/2024 CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte) CPF/CNPJ: 2**.***.***78 e INSC. EST. ISENT0				
MES/ANO 02/2024	VENCIMENTO 11/03/2024	TOTAL A PAGAR R\$1.595,17				

82601879 Mensagens Importantes

Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERDE
 Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2023 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e anos anteriores.
 Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANESPA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				CONSUMO - kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant. (kWh)	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	PIS/PASEP	BASE Calc. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
USO SIST. DISTR. (TUSD)	KWH	1.838.000	0,47273	868,57	36,25	868,87	18%	156,39	0,36683	1.260,72	0,96	12,09	55,56	FEV/24	1.838.000	29	LID
ENERGIA (TE)	KWH	1.838.000	0,36375	668,58	29,43	668,58	18%	120,34	0,28227	1.260,72	4,41	55,56	276,73	JAN/24	1.887.000	32	LID
COSEP - SÃO PAULO - MUNICIPAL				57,72	0,00	0,00	0%	0,00		1.537,45	19,00	276,73		DEZ/23	1.424.000	30	LID
														NOV/23	773.000	30	LID
														OUT/23	781.000	28	LID
														SET/23	887.000	33	LID
														AGO/23	625.000	28	LID
Subtotal Faturamento				1.537,45	0,00	0,00		0,00									
Subtotal Outros				57,72	0,00	0,00		0,00									
TOTAL				1.595,17	67,68	1.537,45		276,73									

RESERVADO AO FISCO
 Regime Especial Proc. No 1000635-686924/2005

DADOS DE MEDIÇÃO							MENSAGENS IMPORTANTES						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh							
4494475	ENRG ATV	ÚNICO	9.256	1.094	1.000,00	1.838,000							

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO: Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em sua banca com o código: 100226349469

ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO				
836200000153 951700481009 203755514817 002263494698				
PAGADOR / CPF: LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA - CPF: 2**.***.***78 R ARAMANAI 150 - VILA MADALENA - SAO PAULO/SP CEP: 05450-030				
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2024	NOTA FISCAL: 583885296	REFERÊNCIA: 02/2024	DATA DE VENCIMENTO: 11/03/2024	VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 1.595,17
Nº CONTROLE: 551806493205	MENSAGEM: - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA - APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO			



Pague via PIX!
 Utilize este QRCode



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento Emergencial**
24 horas 0800 72 72 196
- Atendimento Comercial**
24 horas 0800 72 72 120
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 77 28 626
- Ouvvidoria 0800 72 73 110**
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h

Para comunicar casos de fio partido, poste abastecido, falta de energia ou problemas na rede de distribuição. Para tirar dúvidas, fazer reclamações ou solicitações, sem precisar ir a uma loja de atendimento. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos. Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas ou reclamações ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você tenha procurado os nossos Canais de Atendimento. É necessário o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Agência Virtual**
www.enel.com.br
- Aplicativo Enel São Paulo**
- Atendente Virtual Elena**
(21) 99601-9608
- SMS Gratuito**
27373

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia, entre outros.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Basta agora (pelo Google Play ou App Store) e ter o celular conectado, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos o atendente virtual Elena, envie uma mensagem via WhatsApp para consultas, dúvidas e enviar 2ª via de conta e tirar dúvidas frequentes.

Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra **LUZ** quando faltar energia, **CONTA** para segunda via e **RELIGA** para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.

ARSESP | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Siga as nossas redes sociais

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP 04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.090.117



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes São Paulo SP CEP 04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.090.117

Unid. de entrega	Seqüência	Nº medidor
B4430601	0329	4494475

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA

R ARAMANAI 150 - VILA MADALENA
CEP: 05450-030 - SAO PAULO - SP
Nº do cliente: 20337975

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- Atividade de manutenção planejada: A interrupção do fornecimento de energia a partir do 16º dia de instalação de 1 hora. No caso de Tarifas Sob Cuidado, a suspensão do fornecimento deverá garantir o cumprimento de 25 dias antes da data de variação e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2% juros de mora de 0,33% ao dia e atualização monetária pelo INPC/IBRE.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (CIP/COSIP) do seu imóvel, incluindo a metodologia de cálculo, estão disponíveis no campo "Para Você Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode acessar o site da Enel para consultar as tarifas e tributos de seus imóveis em sua conta, bem como as tarifas aplicadas para imóveis em construção.

0211

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Data de emissão			Conta referente a			Vencimento		
07/02/2024			02/2024			11/03/2024		

Informações importantes

- Segunda via de fatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0212
^**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.967.567/0001-07
Certidão n°: 8960670/2024
Expedição: 07/02/2024, às 18:01:43
Validade: 05/08/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.967.567/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

0213

Certidão Número: 0400695 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 44.967.567/

Contribuinte: BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA

Liberação: 10/04/2024

Validade: 07/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.189.232-0- Início atv :21/01/2022 (AV QUEIROZ FILHO, 1700 - CEP: 05319-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:03:45 horas do dia 05/06/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C06D4B31

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA**
CNPJ: **44.967.567/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:59 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **B55A.52CB.4F5F.2393**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0215



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.967.567/0001-07

Razão

Social:

BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE

Endereço:

AV QUEIROZ FILHO 1700 CJ 64 / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP /
05319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024 ✓

Certificação Número: 2024052008195747238989

Informação obtida em 03/06/2024 11:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

0216

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.967.567/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060233686-22
Data e hora da emissão 05/06/2024 11:13:41
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

0217
~



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.967.567

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57581614

Data e hora da emissão 03/06/2024 11:18:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



05/06/2024

0076067364

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0218

CERTIDÃO Nº: 1498864

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BOATE AZUL SHOWS EVENTOS SPE, CNPJ: 44.967.567/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

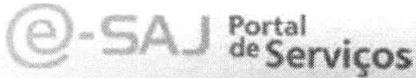
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: 0076067364





Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 76067364
Data do Pedido : 05/06/2024

Resumo do Pedido

Modelo : CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES
Razão Social : BOATE AZUL SHOWS EVENTOS SPE
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 44.967.567/0001-07

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : licitacao@bandeirantes.pr.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BOATE AZUL SHOW E EVENTOS SPE LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35238453684	CNPJ 44.967.567/0001-07	NUMERO DO ARQUIVAMENTO 35238453684	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/01/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:28:29	CÓDIGO DE CONTROLE 165286486
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 556975

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 347011/3550308/2016

Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO

Nº: 1700

Complemento:

Bairro: VILA LEOPOLDINA

Município: SAO PAULO

Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIO

Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA LOBOS OFFICE PARK

Responsável pelo Uso: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA LOBOS OFFICE PARK

Responsável Técnico: GLAUCO AMABILE JUNIOR

CREA/CAU: 0600716601-SP

ART/RRT: 2802723021.1863487

Área Total (m²): 79723,17

Área Aprovada (m²): 79723,17

Validade: 07/01/2025

Vistoriador: 1. TEN PM MURILO AUGUSTO SOARES DA SILVA

Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 18 de Janeiro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



0222

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SHOW ARTÍSTICO, BOATE AZUL COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN E GIOVANI.

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Roberto de Castro Junior – Secretário Desenvolvimento Econômico.

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Painel de Preços: Pesquisa paineldepresos.planejamento.gov.br em 23/04/2024

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Município de BEBEDOURO – NF-021

- Município de RONDONÓPOLIS – NF-022

- Município de BRASÍLIA – NF-026

Verificou-se que há várias contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo). No entanto, os objetos encontrados, de acordo com o Termo de Referência de cada processo, não correspondem integralmente aos requisitos propostos nesta contratação, por se tratar de um serviço com especificidades diferentes em caso local de contratação.

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

Por se tratar de um processo de inexigibilidade não a necessidade de três fornecedores, sendo assim segue apenas um fornecedor; BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA - CNPJ:44.967.567/0001-07

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: não foi possível encontrar registros no site Menor Preço – Nota Paraná, pois trata-se da contratação de um serviço e não da compra de um produto.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.

IV. Série de preços coletados:

- NF-021 – CNPJ 48.713.903/0001-46 – VALOR R\$360.000,00

- NF-022 – CNPJ 026.292.561-38 – VALOR R\$480.000,00

- NF-026 – CNPJ 33.472.904/0001-79 – VALOR R\$350.000,00

- Orçamento BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA - CNPJ:44.967.567/0001-07 R\$350.000,00

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado foi utilizado como base de cálculo a média.

VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

A média reflete melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Não despreza qualquer informação coletada e isso é uma grande vantagem estatística.



0223

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em anexo.

VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha do fornecedor para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi realizada pesquisa em sites de busca referente ao objeto dessa contratação, e também solicitado orçamento para os fornecedores da região de Bandeirantes.

EMPRESA	CONTATO	E-MAIL ENVIADO	COTAÇÃO
BOATE AZUL SHOWS E EVENTOS SPE LTDA	11 9-9958-0025	victoria@grupolive.com.br	<u>Sim</u>

VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

O serviço contratado deverá iniciar após a publicação do extrato do contrato, no Diário Oficial do Município, nos locais e datas solicitadas pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Bandeirantes-Pr

ROBERTO DE CASTRO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Roberto de Castro Júnior
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Portaria: 14.410/2024



1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.



0225 /

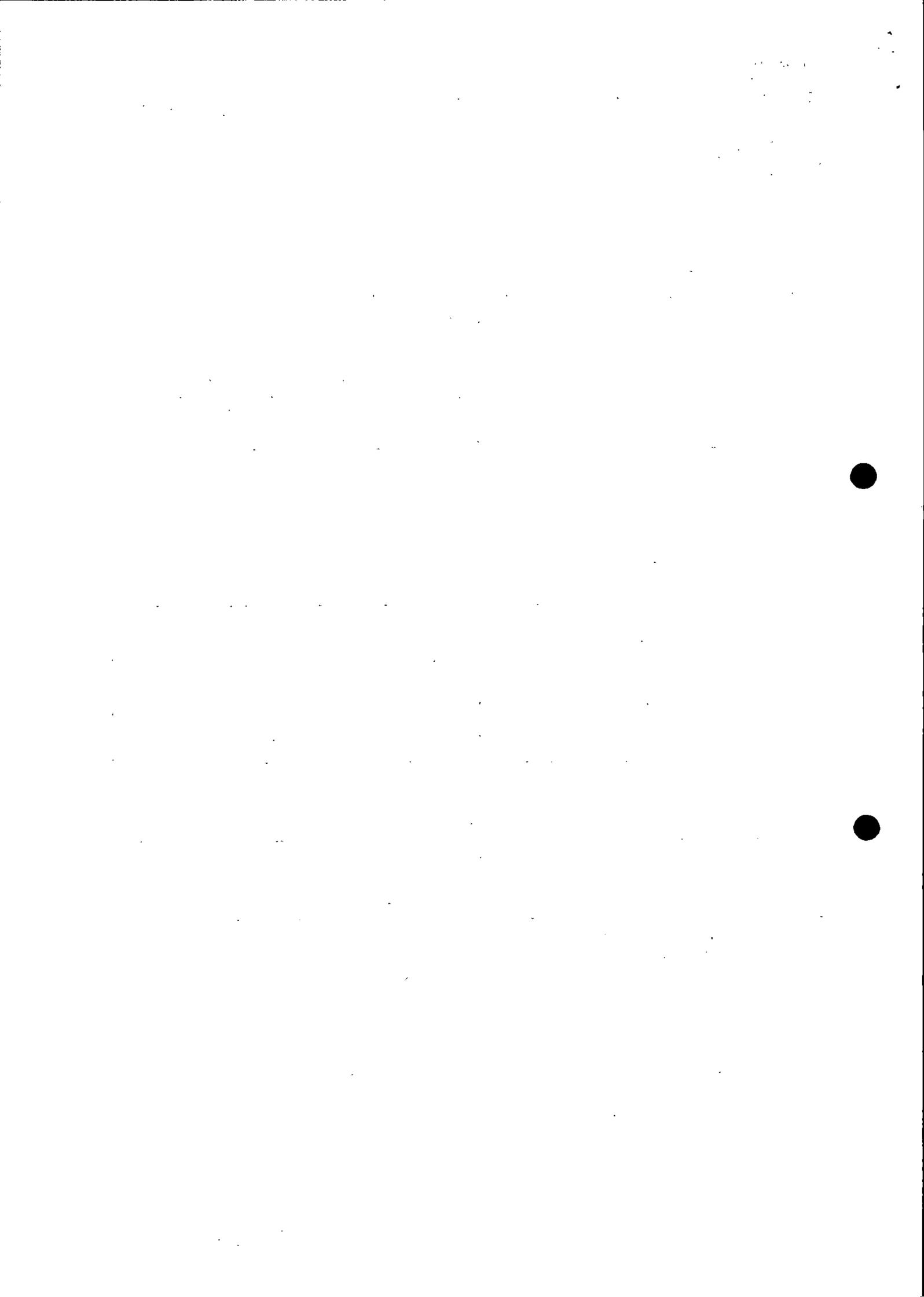
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: 93, 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS PESSOAS JURÍDICAS COM BOATE AZUL (EDSON E HUDSON, GIAN E GIOVANI), BRUNO E BARRETO, E FIDUMA E JECA.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	() Sim () Não (x) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
10. Há Análise de Riscos?	(x) Sim () Não	

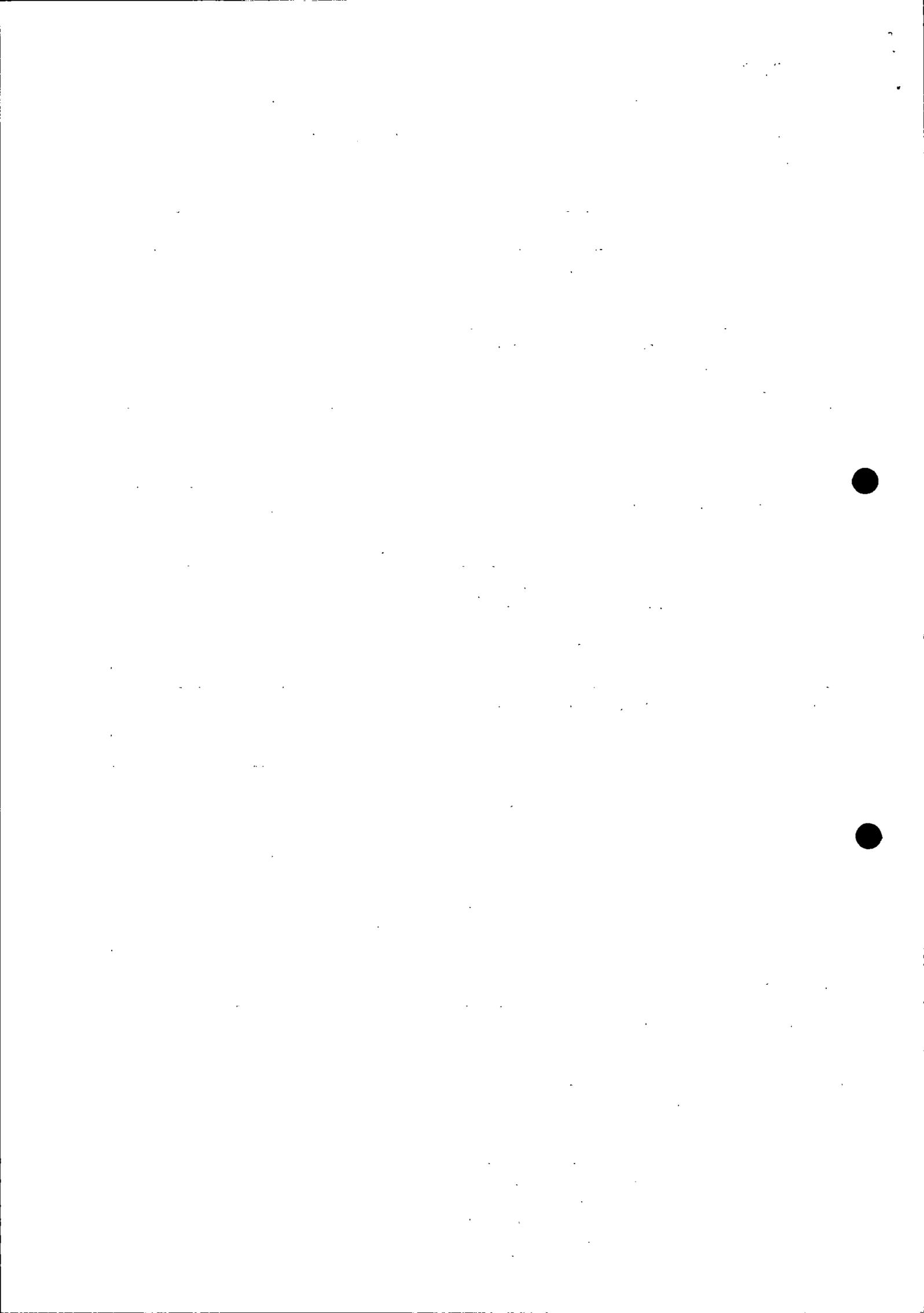




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

0226

	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
13. Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	



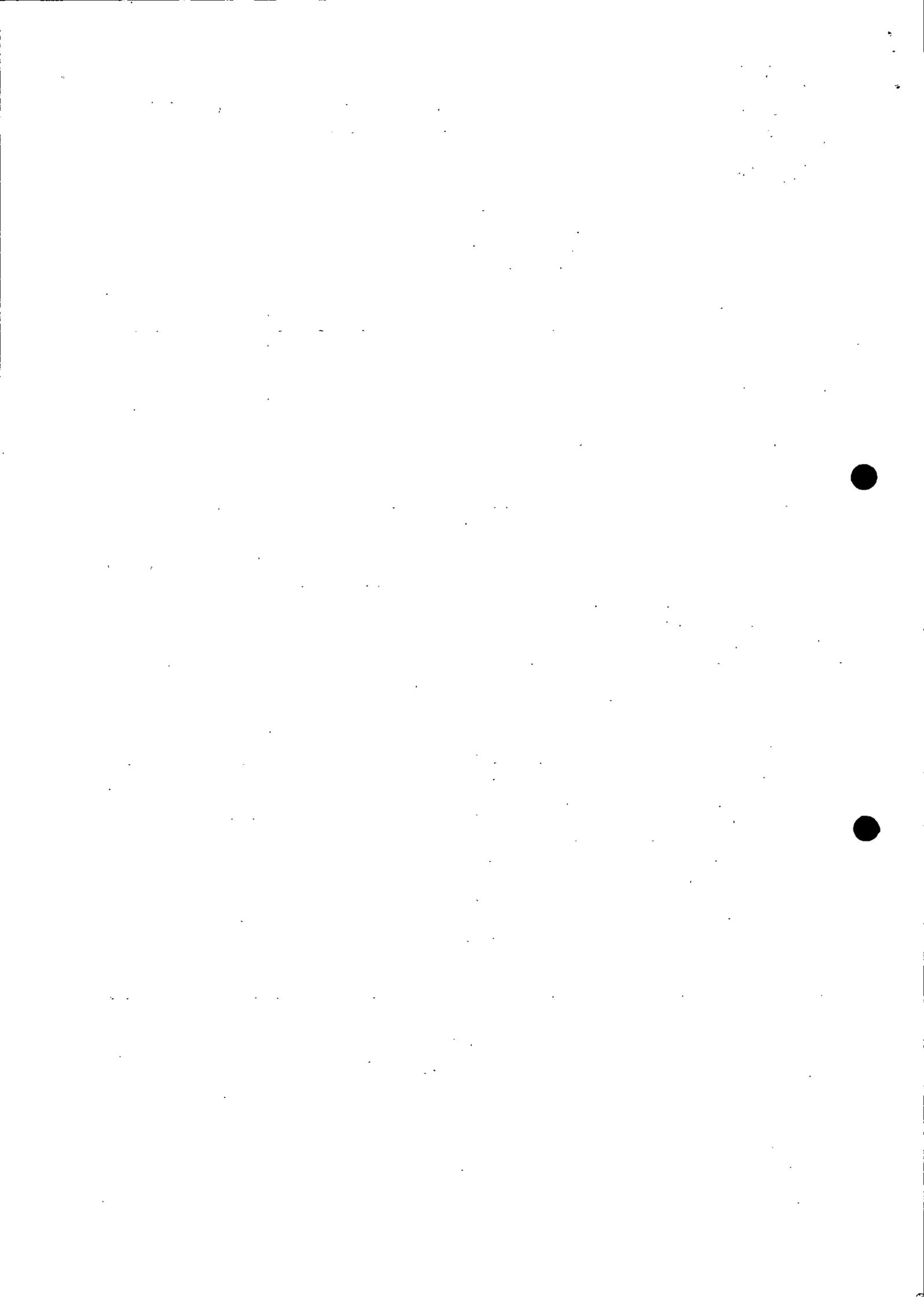


0227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?		
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	O Edital será formalizado pela Divisão de Licitação
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	O Edital será formalizado pela Divisão de Licitação
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	



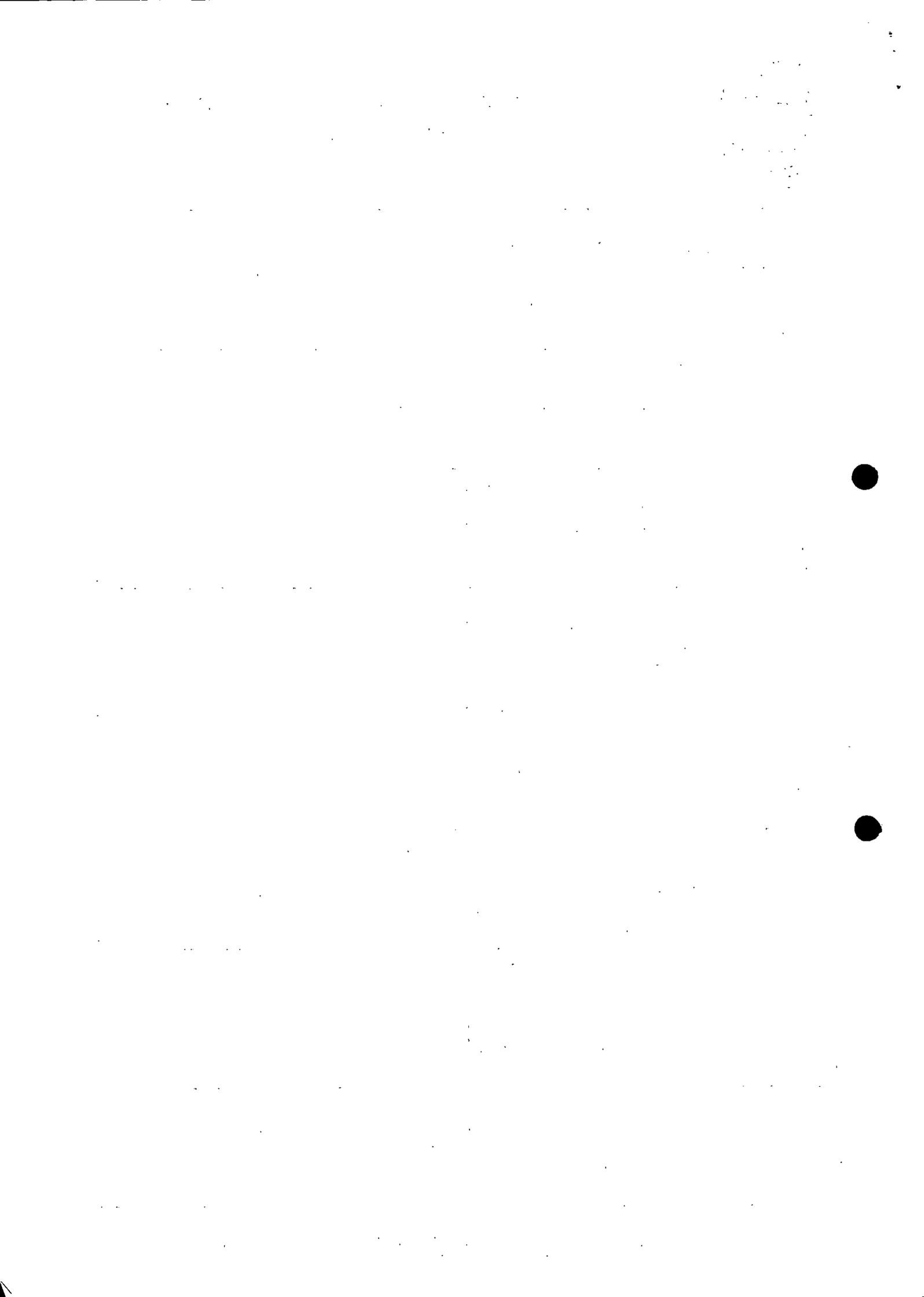


0228

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	



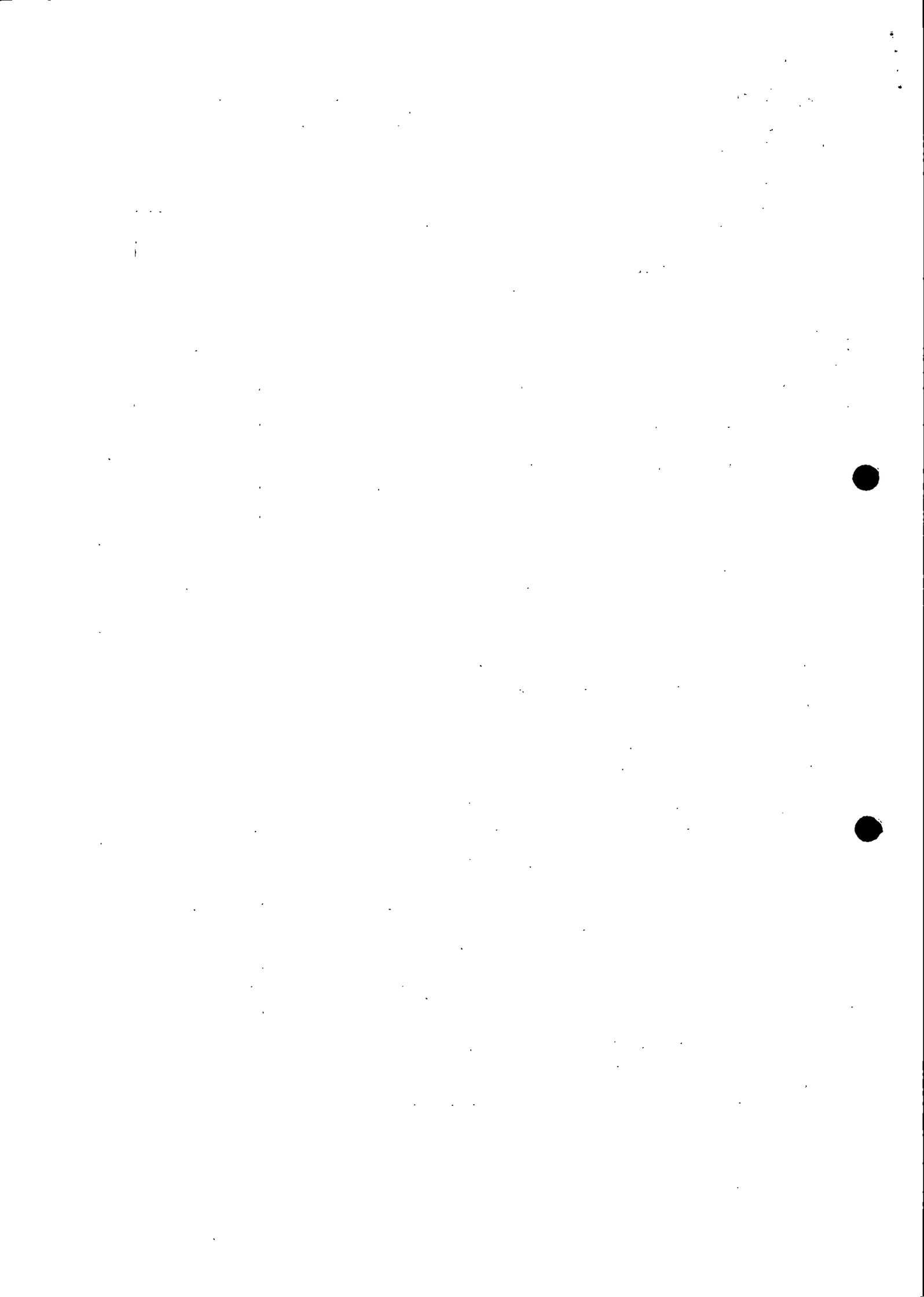


0229

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Observações:



0230



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.

15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.

22. Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.


Roberto de Castro Júnior
 Secretário de Desenvolvimento Econômico
 Portaria: 14.410/2024

readily available
and the
the



0231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 22 de maio de 2024.

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS ARTÍSTICOS, (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI – 06/09/2024, BRUNO E BARRETO – 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – 05/09/2024, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme documentos em anexo.**

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras



0232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 22 de maio de 2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS ARTÍSTICOS, (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI – 06/09/2024, BRUNO E BARRETO – 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – 05/09/2024, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, conforme documentos em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



0233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

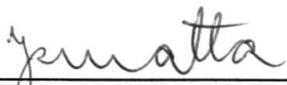
Bandeirantes, 22 de maio de 2024.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS ARTÍSTICOS, (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON MAIS GIAN & GIOVANI – 06/09/2024, BRUNO E BARRETO – 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – 05/09/2024, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme documentos em anexo.

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Página: 1 / 1
Data: 23/05/2024

Comprovante de abertura

0234

Parâmetros: Numero_processo: 000000070

Número do processo: 000000070

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Requerente: DIVISÃO DE COMPRAS

CPF/CNPJ do requerente:

Local de protocolização: 002001000 - Departamento de Compras

Data de protocolização: 23/05/2024

Observação: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS ARTÍSTICOS, (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON
MAIS GIAN & GIOVANI – 06/09/2024, BRUNO E BARRETO - 07/09/2024 e FIDUMA E JECA – 05/09/2024,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

0235

PROTOCOLO NÚMERO 093/2024

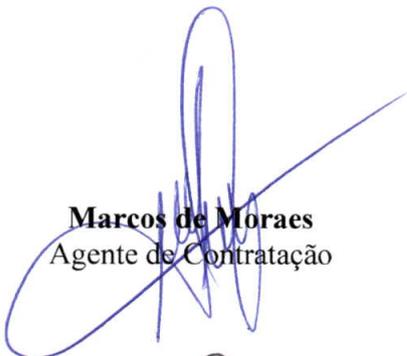
Bandeirantes, 04 de junho de 2024.

Inexigibilidade de Licitação – _____/2024

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA SHOWS ARTISTICOS: (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON GIAN E GIOVANI - DIA 06/09/2024, BRUNO E BARRETO – DIA 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – DIA 05/09/2024**, importa em **R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)**.

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Agente de Contratação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação

0236
0 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 093/2024

Bandeirantes, 04 de junho de 2024.

Inexigibilidade de Licitação - _____/2024-PMB

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA SHOWS ARTISTICOS: (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON GIAN E GIOVANI - DIA 06/09/2024, BRUNO E BARRETO – DIA 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – DIA 05/09/2024. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0422/0000	13.001.22.661.2201.2161.3390390000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA

Contadora

CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ✓
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 093/2024-PMB

Bandeirantes, 04 de junho de 2024.

Inexigibilidade de Licitação – _____/2024

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS ARTÍSTICOS: (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON GIAN E GIOVANI - DIA 06/09/2024, BRUNO E BARRETO – DIA 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – DIA 05/09/2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2024 em cumprimento as obrigações, conforme lei federal nº 14.133/2021 e demais alterações, e Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 04 de junho de 2023, no montante de **R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 04 de junho de 2024.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



0238

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2024

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação nº166/2024, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS ARTÍSTICOS: (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON GIAN E GIOVANI - DIA 06/09/2024, BRUNO E BARRETO – DIA 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – DIA 05/09/2024**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Andréia de Souza França
Andréia de Souza França

Chefe da divisão de orçamentos e pesquisa de preço
Portaria 13.659/2022



0239

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 093/2024-PMB

Bandeirantes, 04 de junho de 2024.

Inexigibilidade de Licitação – ____/2024

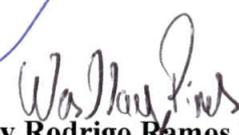
Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA SHOWS ARTISTICOS: (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON GIAN E GIOVANI - DIA 06/09/2024, BRUNO E BARRETO – DIA 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – DIA 05/09/2024**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de 06 (seis) meses, conforme autorizado pelo Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos de Moraes
Agente de Contratação


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Agente de Contratação


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação

À Assessoria Jurídica

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro

CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.720/2024

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores Joyce Ferreira Parpinelli, Fabiana de Souza Meira Oliveira, Wesley Rodrigo Ramos Pires e Marcos de Moraes para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores José Marcio Urbano e Alexandre Alves de Araújo e Mariane Alves dos Santos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
em 16 de fevereiro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



0241 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (SHOWS)

CONTRATO N° ____/2024

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n° 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *JAEISON RAMALHO MATTA*, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n° _____, sediado rua _____ nr° _____ – bairro _____, município de _____ – cep: _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nr° **93/2024** e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nr. ____/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: SHOWS ARTÍSTICOS A SER REALIZADO NOS DIAS 05 A 07 DE SETEMBRO, NA EXPOBAN 2024.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Processo de **Inexigibilidade nr.º ____/2024**, objeto do processo administrativo nr.º **93/2024**, com Ratificação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º ____, de ____ de junho de 2024 - página ____.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o preço (unitário) previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n° 10.192/2001. Na ausência de índice específico para o serviço em questão, será utilizado o INPC/IBGE.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto n° 3.537/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá aos servidores designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores designados, conforme o item 5.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.3 Os responsáveis pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, conforme PORTARIA DE NOMEAÇÃO NR. 1.772/2024 – POLYANA SANTIAGO CASTELLAR, GUILHERME RICARDO MENEGHEL e ROBERTO DE CASTRO JUNIOR.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a (Execução por Tarefa)

6.2 O serviço terá início em (Termo de Referência).

6.3 Os serviços serão prestados, na forma, nos prazos de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; conforme Termo de Referência.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto nº 3.537/2023, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias conforme Termo de Referência, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, Portaria nr. 1.638/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0422/0000	13.001.22.661.2201.2161.33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis meses), findando em 31/12/2024. Conforme Item 4.1 do Termo de Referência.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura/NF deverá ser realizado conforme Item 7.0 do Termo de Referência, partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do **Termo de Referência conforme Item 7.**

O pagamento dos shows será integral até 30 dias após assinatura do contrato, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração a prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 10.1.10** instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;
- 10.1.11** instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- 10.1.12** relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.13** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.14** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 10.1.15** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.16** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.17.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 10.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 10.1.17.5.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 10.1.17.6.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 10.1.18** ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.1.19** Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;
- 10.1.20** Garantir ao contratante:
- 10.1.20.1** o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.1.20.2** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência.
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência.
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

II GARANTIA DE EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO:

11.1 – Conforme Termo de Referência Itens 3.3, 4 e 5.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste Termo de Referência poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 3.537/2023 e neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Referência a proposta apresentada pelo Contratado.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes, de junho de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROPRIETÁRIO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



0249

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: _____

OBJETO: SHOWS ARTÍSTICOS A SER REALIZADO NOS DIAS 05 A 07 DE SETEMBRO, NA EXPOBAN 2024.

VALOR: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 06 (seis meses), a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0422/0000	13.001.22.661.2201.2161.3390390000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, ____ de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROPRIETÁRIO



250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 1º volume dos autos do Processo Administrativo nº 0093/2024-PMB, que tem como assunto **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39 - PMB** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA SHOWS ARTISTICOS: (BOATE AZUL) COM EDSON E HUDSON GIAN E GIOVANI - DIA 06/09/2024, BRUNO E BARRETO – DIA 07/09/2024 E FIDUMA E JECA – DIA 05/09/2024**, iniciando no número 001 e findando no número _____, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2024.

MARCOS DE MORAES
PREGOEIRO

